



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01

PROCESSO Nº 113/2018

PREGÃO

EDITAL Nº 42/2018

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE LANCHES PRONTOS PARA CURSOS, REUNI-
ÕES E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.0412200003.2.007.3.3.90.39 (1208/F504 – 1210/F000)
06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 (919/F103)
07.02.103010016.2.038.3.3.90.39 (915/F303)
08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 (1073/F934)
08.02.082440018.2.054.3.3.90.39 (1074/F938)
08.02.082440018.2.055.3.3.90.39 (1430/F939)
08.02.082440018.2.075.3.3.90.39 (1432/F968 – 1433/F969)

TCE-OK

WEB-OK

03 (Ver)

02



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2018/04/001503

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto..... : PROCESSO LICITATÓRIO
Subassunto : REFEIÇÃO
Data Protoc : 20/04/18
Requerente : CLECIA STEILMANN WEBER
Logradouro : MIGUEL PROCÓPIO KURPEL

Súmula:

REQUER AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS-LANCHES.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 20/04/2018


Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

03

SOLICITAÇÃO

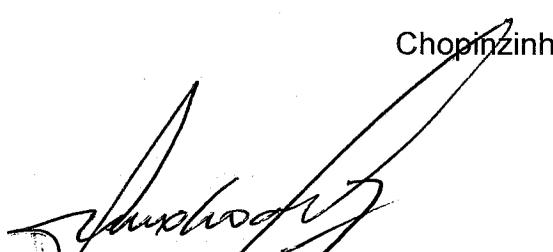
Senhor Prefeito:

A Secretarias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Educação, Cultura e Esportes, e de Saúde, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Refeições Prontas - LANCHES, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 20 de abril de 2018.



Edvaldo Correa de Andrade
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade desta Secretaria da aquisição de lanches, para fornecimento em: cursos, seminários, capacitações, consultorias, laboratórios, treinamentos, para servidores municipais e para o desenvolvimento dos Micro e Pequenos Empresários, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Também para fornecimento em solenidades, coquetéis e recepções à autoridades públicas.

Considerando a necessidade da aquisição de lanches pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para o desenvolvimento de suas polícias sociais, conforme justificativa anexa.

Pelos quais faz-se necessária abertura de novo processo licitatório para aquisição.

Considerando que este processo vinha sendo executado em conjunto até final de 2017, quando no processo 283/2017, outubro de 2017, foi solicitado em despacho (cópia anexa) o seccionamento do mesmo, para maior eficiência, transparência e controle do processo. Tendo sido realizados dois processos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, pregão 136/2017; e a Secretaria de Saúde, pregão 140/2017.

Considerando que além dos processos não se mostrarem eficientes, com custos de publicação duplicados, tempo despendido para execução de dois processos, se mostraram contra o princípio da economicidade, conforme pode-se verificar na tabela abaixo e confirmar com as cópias das atas anexas, todos os itens solicitados pelas duas secretarias, estão sendo praticados com valores diferentes.

Item	Unid	Descrição	Pregão 136/2017 Secretaria de Educação			Pregão 140/2017 Secretaria de Saúde			Diferença de valor Pago R\$
			Ata 30/18 Valor Pago R\$ a Cleber Apa. Giese - ME	Ata 31/18 Valor Pago R\$ a LGA Comércio de Alimentos	Ata 32/18 Valor Pago R\$ a Panificadora Biach	Ata 33/18 Valor Pago R\$ a Cleber Apa. Giese - ME	Ata 34/18 Valor Pago R\$ a LGA Comércio de Alimentos	Ata 35/18 Valor Pago R\$ a Panificadora Biach	
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	7,65					6,50	1,15
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml			1,70				
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga.			11,00			10,50	0,50
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo			6,20			5,70	0,50
5	Litro	Chá pronto para o consumo		4,15			4,37		0,22
6	kg	Coxinha de frango			16,00			14,00	2,00
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha			10,00			8,00	2,00
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: péssego, abacaxi, banana, maçã		11,80					



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9	Kg	Cuca sem recheio	9,80			7,50	2,30
10	kg	Cupcake, sabor variado		27,90		25,90	2,00
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes		26,00		18,90	7,10
12	kg	Enroladinho de salsicha assado		15,00	12,30		2,70
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)		15,35		11,60	3,75
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)		15,75		14,80	0,95
15	kg	Joelhinho assado		10,00		9,60	0,40
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio			16,40		14,85 1,55
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha		23,80		23,50	0,30
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída		19,50		15,00	4,50
19	Kg	Mini kibe frito			15,70 12,20		3,50
20	Kg	Mini pão de queijo			11,40		10,90 0,50
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.			15,25		12,20 3,05
22	Kg	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc.					
23	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango			15,25 11,75		3,50
24	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios			11,30		10,65 0,65
25	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	11,00				10,45 0,55
26	Kg	Mini sonho sem recheio			10,00		
27	Kg	Palito salgado			12,80		11,50 1,30
28	kg	Pão bisnaguinha		11,00			
29	Kg	Pão de forma fatiado			9,50	7,85	1,65
30	Kg	Pão integral			10,30		8,70 1,60
31	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída			22,50		15,80 6,70
32	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas (maçã, banana, laranja, mamão e outras)	5,90			4,95	0,95
33	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	5,75			5,50	0,25
34	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.			1,35 1,30		0,05
35	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 1 litro					
36	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 200ml.					
37	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango			4,25	4,40	0,15
38	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa			12,90		12,50 0,40
39	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída			13,40		12,50 0,90

Assim prezando pela real eficiência, e tendo em vista a economicidade, solicita-se a junção do processo novamente. Estando anexas as justificativas com quantitativos solicitados da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; e da Secretaria de Saúde. Mencionando-se que assim que o processo conjunto entrar em vigência, as atas do pregões destas secretarias serão cancelados.



Município de Chopinzinho

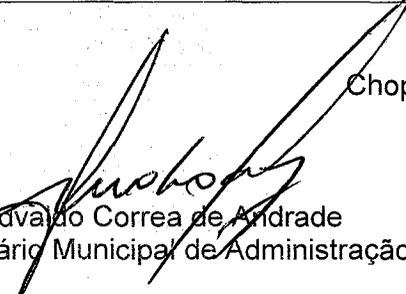
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Tabela com quantitativos da Secretaria de Administração.

Item	Unid	Descrição	Quant
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	20
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	20
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	20
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	20
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	20
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	20
19	Kg	Mini kibe frito	20
20	Kg	Mini pão de queijo	20
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	20
22	Kg	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc.	20
23	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	20
24	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	20
25	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	20
27	Kg	Palito salgado	20
31	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	20
32	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	20
37	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	90
38	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	20
39	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	20

Chopinzinho, 12 de abril de 2018.


Edvaldo Correa de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Processo nº. 283/2017.

Assunto: Registro de preços para aquisição futura de lanches prontos.



PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DESPACHO

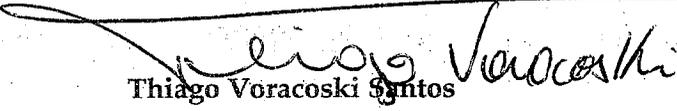
Trata-se de processo licitatório nº 283/2017, Pregão Presencial, para registro de preços para aquisição futura de lanches prontos.

Consta nas justificativas e termo de referência que as refeições serão destinadas ao Gabinete e Secretarias Municipais (Administração, Educação, Saúde e Assistência Social).

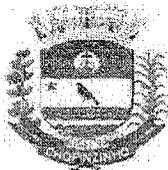
Sem embargo, visando maior eficiência, transparência e controle do processo, determino o retorno do processo à Comissão de Licitação e Contratos, para que desmembre o procedimento, de forma unitária, para cada Secretaria solicitante.

Ademais, necessário se faz a retificação do responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a mudança do gestor.

Chopinzinho, 26 de outubro de 2017.


Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho

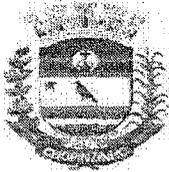
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2018

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Alvaro Dênis Geni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Cleber Aparecido Giese - ME, brasileiro, inscrito no CPF nº 031.204.979-08, portador do RG nº 6.121.893-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **CLEBER APARECIDO GIESE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.335.234/0001-55, inscrição Estadual nº 90636895-10, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 4.172, Bairro San Genaro, CEP: 85.560-000, Telefone: (46) 3242-1085, e-mail: www.mercadogiese@hotmail.com, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 136/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **LANCHES PRONTOS PARA CURSOS, REUNIÕES E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até o prazo de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas: 720/F103, 1942/F000, 1758/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços será a Senhora Edina Accorsi, CPF: 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal e Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

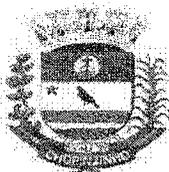
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero vírgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 138/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 17 de janeiro de 2018.

Município de Chopinzinho - Contratante
Arvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

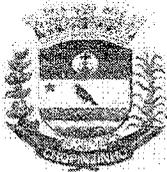
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Cleber Aparecido Giese - ME - Contratada
Cleber Aparecido Giese - Representante


Edna Accorsi
Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº 30/2018
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.R\$	TOTAL R\$
01	100	Unid.	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro.	Trop. Coco	7,65	765,00
09	100	Kg.	Cuca sem recheio	Giese	9,80	980,00
24	150	Kg.	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	Giese	11,00	1.650,00
31	80	Kg.	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	Giese	5,90	472,00
32	200	Unid.	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	Sufresh	5,75	1.150,00
					VALOR - R\$	5.017,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

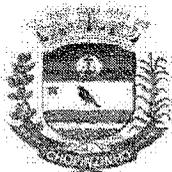
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2018

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Alvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **John Wenon Pizzolatto**, brasileiro, inscrito no CPF nº 028.544.269-40, portador do RG nº 6.377.180-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **LGA Comércio de Alimentos Ltda - Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.395.037/0001-45, Inscrição Estadual nº 90588480-82, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4207, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1216, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 136/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **LANCHES PRONTOS PARA CURSOS, REUNIÕES E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até o prazo de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas: 720/F103, 1942/F000, 1758/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

12
100
D

8
Jo
A



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

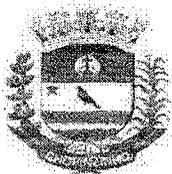
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

DO FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços será a Senhora Edina Accorsi, CPF. 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Fiscal e Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observase as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 136/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambuzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 17 de janeiro de 2018.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

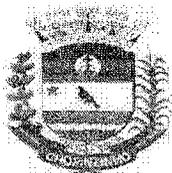

Município de Chopinzinho - Contratante
Alvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito


LGA comércio de Alimentos Ltda - EPP - Contratada
John Wenon Pizzolatto - Representante Legal


Edina Accorsi
Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº 31/2018
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.R\$	TOTAL R\$
05	400	Litro	Chá pronto para o consumo, servido em garrafa térmica.	Delícia Café	4,15	1.660,00
08	100	Kg.	Cuca Royal com cobertura sabor. Pêssego, abacaxi.	Delícia Café	11,80	1.180,00
10	150	Kg.	Cupcake, sabor variado	Delícia Café	27,90	4.185,00
11	100	Kg.	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	Delícia Café	26,00	2.600,00
12	100	Kg.	Enroladinho de salsicha assado	Delícia Café	15,00	1.500,00
13	100	Kg.	Grostoli doce folhado (massa fina)	Delícia Café	15,35	1.535,00
14	100	Kg.	Grostoli salgado folhado (massa fina)	Delícia Café	15,75	1.575,00
15	80	Kg.	Joelinho assado	Delícia Café	10,00	800,00
17	150	Kg.	Mini croissant doce sabor variado: Goiabada, chocolate, creme de baunilha	Delícia Café	23,80	3.570,00
18	200	Kg.	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	Delícia Café	19,50	3.900,00
27	120	Kg.	Pão bisnaguinha	Delícia Café	11,00	1.320,00
					VALOR - R\$	23.825,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

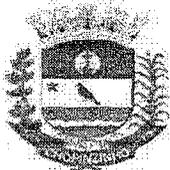
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2018

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Alvaro Denis Geni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **Thalia Gabrieli Capelli**, brasileira, inscrita no CPF nº 112.616.959-50, portadora do RG nº 10.614.305-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, representante legal da empresa **PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.744.282/0001-66, Inscrição Estadual nº 31200604-99, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4139, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 3242-1238, Chopinzinho-PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 136/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **LANCHES PRONTOS PARA CURSOS, REUNIÕES E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até o prazo de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas: 720/F103, 1942/F000, 1758/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Ju
Thalia G Capelli



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

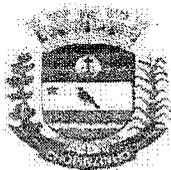
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

DO FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços será a Senhora Edina Accorsi, CPF: 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Fiscal e Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora

Thalia G. Capell



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

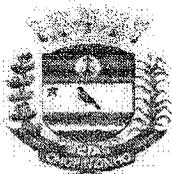
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de Pregão nº 136/2017 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambuzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 17 de janeiro de 2018.

A

Thalita G. Copell



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpei, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


Município de Chopinzinho - Contratante
Avaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito

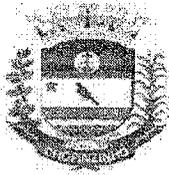

Panificadora Biach Ltda - Epp - Contratada
Thalia Gabrieli Capelli - Representante Legal


Edna Accorsi
Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº 32/2018
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.R\$	TOTAL R\$
02	300	Unid.	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml.	Biach	1,70	510,00
03	100	Kg.	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga.	Biach	11,00	1.100,00
04	400	Litro	Café preto passado pronto para o consumo, servido em garrafa térmica.	Biach	6,20	2.480,00
06	150	Kg.	Coxinha de frango	Biach	16,00	2.400,00
07	150	Kg.	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha.	Biach	10,00	1.500,00
16	300	Kg.	Massa de bofo, sabor variado: Chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	Biach	16,40	4.920,00
19	200	Kg.	Mini kibe frito	Biach	15,70	3.140,00
20	300	Kg.	Mini pão de queijo	Biach	11,40	3.420,00
21	200	Kg.	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	Biach	15,25	3.050,00
22	200	Kg.	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	Biach	15,25	3.050,00
23	100	Kg.	Mini sanduíche, recheado com frios	Biach	11,30	1.130,00
25	150	Kg.	Mini sonho sem recheio	Biach	10,00	1.500,00
26	100	Kg.	Paliito salgado	Biach	12,80	1.280,00
28	100	Kg.	Pão de forma fatiado	Biach	9,50	950,00
29	120	Kg.	Pão integral	Biach	10,30	1.236,00





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

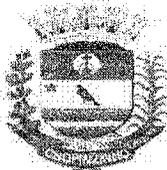
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

30	150	Kg.	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	Biach	22,50	3.375,00
33	2.000	Unid.	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	Ades	1,35	2.700,00
34	200	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	Biach	4,25	850,00
35	150	Kg.	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	Biach	12,90	1.935,00
36	150	Kg.	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	Biach	13,40	2.010,00
VALOR - R\$						42.536,00

[Handwritten signature]
Tebalia G. Kopelt

[Handwritten mark]
702

[Handwritten mark]
R



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2018

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Gleber Aparecido Giese - ME, brasileiro, inscrito no CPF nº 031.204.979-08, portador do RG nº 6.121.893-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **CLEBER APARECIDO GIESE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.335.234/0001-55, Inscrição Estadual nº 90636895-10, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 4.172, Bairro San Genaro, CEP: 85.560-000, Telefone: (46) 3242-1085, e-mail: www.mercadogiese@hotmail.com, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 140/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **LANCHES PRONTOS PARA EVENTOS E CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até o prazo de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas. Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria responsável, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas: 863/F303, 1911/F309, 850/F495, 851/F496, 852/F497, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saído; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta



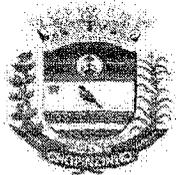
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

bancária de titularidade da Contratada. **DO FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal e Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

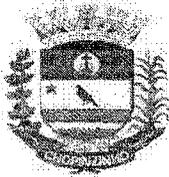
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 140/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambuzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 17 de janeiro de 2018.

Município de Chopinzinho - Contratante
Alvaro Demis Ceni Scolaro - Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

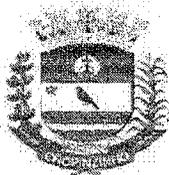
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Cleber Aparecido Giese - ME - Contratada
Cleber Aparecido Giese - Representante


Fabiano Popia
Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº 33/2018
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	TOTAL
10	50	Kg.	Enroladinho de salsicha assado	Giese	12,30	615,00
17	50	Kg.	Mini kibe frito	Giese	12,20	610,00
20	50	Kg.	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	Giese	11,75	587,50
27	30	Kg.	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas (maçã, banana, laranja, mamão e outras)	Giese	4,95	148,50
28	150	Unid.	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	Sufresh	5,50	825,00
29	400	Unid.	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	Sufresh	1,30	520,00
					TOTAL R\$	3.306,00



Município de Chopinzinho

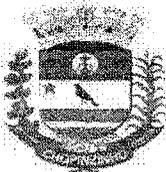
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2018

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Geni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **John Wenon Pizzolatto**, brasileiro, inscrito no CPF nº 028.544.269-40, portador do RG nº 6.377.180-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **LGA Comércio de Alimentos Ltda - Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.395.037/0001-45, Inscrição Estadual nº 90588480-82, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4207, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1216, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 140/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **LANCHES PRONTOS PARA EVENTOS E CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até o prazo de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas. Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria responsável, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento. A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas: 863/F303, 1911/F309, 850/F495, 851/F496, 852/F497; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO FISCAL E GESTOR DA ATA DE**



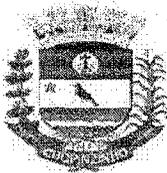
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

REGISTRO DE PREÇOS: O Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal e Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero vírgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 140/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambuzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 17 de janeiro de 2018.


Município de Chopinzinho - Contratante
Alvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

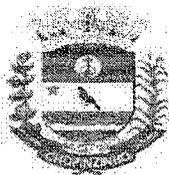
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

[Handwritten Signature]
LGA comércio de Alimentos Ltda - EPP - Contratada
John Wehon Pizzolatto - Representante Legal

[Handwritten Signature]
Fabiano Popia
Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº 34/2018
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	TOTAL
04	100	L.	Chá pronto para o consumo, servido em garrafa térmica.	Delícia Café	4,37	437,00
07	20	Kg.	Cuca sem recheio	Delícia Café	7,50	150,00
08	40	Kg.	Cupcake, sabor variado	Delícia Café	25,90	1.036,00
09	50	Kg.	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes.	Delícia Café	18,90	945,00
12	15	Kg.	Grostoli salgado folhado (massa fina)	Delícia Café	14,80	222,00
13	20	Kg.	Joelinho assado	Delícia Café	9,60	192,00
15	30	Kg.	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	Delícia Café	23,50	705,00
16	50	Kg.	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	Delícia Café	15,00	750,00
24	142	Kg.	Pão de forma fatiado	Delícia Café	7,85	1.114,70
30	50	L.	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	Delícia Café	4,40	220,00
					TOTAL R\$	5.771,70



Município de Chopinzinho

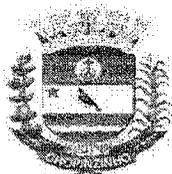
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2018

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Cerri Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **Thalia Gabrieli Capelli**, brasileira, inscrita no CPF nº 112.616.959-50, portadora do RG nº 10.614.305-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, representante legal da empresa **PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.744.282/0001-66, Inscrição Estadual nº 31200604-99, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4139, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 3242-1238, Chopinzinho-PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 140/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **LANCHES PRONTOS PARA EVENTOS E CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até o prazo de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria responsável, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser pelo **sistema eletrônico**. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de despesas: 663/F303, 1911/F309, 850/F495, 851/F496, 852/F497; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO FISCAL E GESTOR DA ATA DE**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

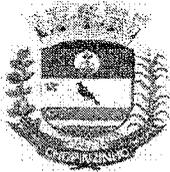
REGISTRO DE PREÇOS: O Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Fiscal e Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

30

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 140/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 17 de janeiro de 2018.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Thalia Gabrieli Capelli
Panificadora Biach Ltda - Epp - Contratada
Thalia Gabrieli Capelli - Representante Legal

Fabiano Popia
Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº 35/2018
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	TOTAL
01	80	Unid.	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	La Valle	6,50	520,00
02	30	Kg.	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga.	Biach	10,50	315,00
03	30	L	Café preto passado pronto para o consumo, servido em garrafa térmica.	Biach	5,70	171,00
05	60	Kg.	Coxinha de frango.	Biach	14,00	840,00
06	50	Kg.	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	Biach	8,00	400,00
11	30	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	Biach	11,60	348,00
14	20	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	Biach	14,85	297,00
18	60	Kg.	Mini pão de queijo	Biach	10,90	654,00
19	60	Kg.	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	Biach	12,20	732,00
21	70	Kg.	Mini sanduíche, recheado com frios	Biach	10,65	745,50
22	30	Kg.	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	Biach	10,45	313,50
23	25	Kg.	Palito saigado	Biach	11,50	287,50
25	180	Kg.	Pão integral	Biach	8,70	1.566,00
26	60	Kg.	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	Biach	15,80	948,00
31	15	Kg.	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	Biach	12,50	187,50
32	15	Kg.	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	Biach	12,50	187,50
					TOTAL R\$	8.512,50

Tige



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, nos serviços de Proteção Social Básica – PSB desenvolvidos nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Central e do Bairro Nossa Senhora Aparecida, de Proteção Social Especial – PSE desenvolvidos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, desenvolve projetos de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, famílias e idosos, bem como, desenvolve projetos de resgate da convivência sociofamiliar, sendo que nos encontros de socioconvivência é disponibilizado aos participantes alimentações em forma de refeição como: café, almoço e lanches, além dos encontros mencionados, algumas ações de socioconvivência ocorrem na Casa Lar do município.

Especificamente, as ações voltam-se no atendimento de crianças e adolescentes que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, nos Projetos à Caminho do Futuro e Projovem, oferecidos no espaço anexo ao CEO-CA, bem como para crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar. Quanto ao serviço de PSB, está previsto na Resolução 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial sobre os recursos materiais, “permanentes e materiais de consumo, necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros”. Entendendo assim, que é necessário oportunizar o acesso a alimentação.

Os projetos contam com uma participação de mais de 300 participantes, incluindo-se grupos na cidade e áreas indígenas, sendo que estimamos que este número aumente quanto à adesão e participação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Assim também é oferecido lanches para os participantes dos demais projetos que ocorrem nos espaços do CRAS, na cidade e comunidades do interior, seja com grupos de famílias, crianças, adolescentes e de idosos, totalizando mais de 800 pessoas atendidas a cada mês, prevendo-se também que a adesão seja maior em 2018.

É necessário também oferecer alimentação para os demais usuários nos serviços do CREAS nos atendimentos voltados a famílias, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, dentre outros grupos de atendimento do Programa de Atenção Especializado de Assistência Social – PAEFI, totalizando aproximadamente 60 pessoas atendidas por semana, entre adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e famílias que participam de grupos do Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

Das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, junto a Casa Lar, o número máximo é de 10 acolhidos, com excepcionalidade de 15, devendo assim estar previsto a demanda de gêneros alimentícios.

Além dos projetos estabelecidos pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, durante o ano são realizadas diferentes ações como encontros em comemoração a datas como: Erradicação do Trabalho Infantil, Combate a Exploração Sexual Infantojuvenil, Dia do Idoso, Dia da Mulher, Outubro Rosa, dentre outras. O total de participação varia conforme o evento, chegando a atender mais de 800 participantes em alguns eventos.

Também faz-se reuniões e ou palestras com os jovens aprendizes do município e outras oportunidades de mobilização que ensejam o fornecimento de lanches ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

alimentação, são capacitações aos usuários e aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência.

Diante do exposto, justifica-se a solicitação de alimentos a serem dispostos à Secretaria de Assistência Social.

Item	Quant.	Uni	Descrição do produto
1	150	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro.
2	600	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml.
3	50	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,
4	200	Litro	Café preto passado pronto para o consumo
5	200	Litro	Chá pronto para o consumo
6	80	kg	Coxinha de frango
7	80	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha
8	80	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã
9	60	Kg	Cuca sem recheio
10	150	kg	Cupcake, sabor variado
11	150	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes
12	85	kg	Enroladinho de salsicha assado
13	85	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)
14	85	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)
15	50	kg	Joelhinho assado
16	150	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio
17	80	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha
18	80	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída
19	80	Kg	Mini kibe frito
20	150	Kg	Mini pão de queijo
21	85	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.
22	60	Kg	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo etc.
23	80	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango
24	150	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios
25	85	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha
26	85	Kg	Mini sonho sem recheio



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

27	80	Kg	Palito salgado
28	60	kg	Pão bisnaguinha
29	80	Kg	Pão de forma fatiado
30	80	Kg	Pão integral
31	85	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída
32	180	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)
33	50	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro
34	50	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.
35	350	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 1 litro
36	1000	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 200ml.
37	400	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango
38	100	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa
39	150	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída
			Total

Chopinzinho, 02 de abril de 2018.

Gislaine Tania Galeazzi

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto 340/2017 de 21/09/2017

Gislaine Tania Galeazzi

Secretaria Municipal de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA LANCHES

Considerando há necessidade de cursos de formação continuada para capacitação de professores e funcionários vinculados a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que ocorrem em diferentes etapas durante o período letivo, além dos cursos de formação a SEMECE realiza atividades culturais e esportivas, eventos que são servidos lanches, sucos, chá, café, etc, a fim de atender tanto a demanda da Secretaria de Educação como aos grupos culturais que se apresentam em eventos no nosso município e para dirigentes esportivos que participam de reuniões junto ao Departamento de Esporte, faz-se a necessidade dos lanches prontos.

Conforme o exposto acima, solicitamos parecer favorável para processo licitatório na modalidade que couber, o que possibilitará a aquisição dos lanches para os eventos citados e demais ocasiões quando necessário.

Chopinzinho, 05 de Abril de 2018.

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
Item	Unid.	Descrição	Quant
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	100
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	300
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	100
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	400
5	Litro	Chá pronto para o consumo	400
6	kg	Coxinha de frango	150
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	150
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêsego, abacaxi, banana, maçã	100
9	Kg	Cuca sem recheio	100
10	kg	Cupcake, sabor variado	150
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	100
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	100
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	100
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	100
15	kg	Joelhinho assado	80
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	300
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	150
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	200
19	Kg	Mini kibe frito	200
20	Kg	Mini pão de queijo	300
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	200
22	Kg	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc.	200
23	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	200
24	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	100
25	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	150
26	Kg	Mini sonho sem recheio	150
27	Kg	Palito salgado	100
28	kg	Pão bisnaguinha	120
29	Kg	Pão de forma fatiado	100
30	Kg	Pão integral	120
31	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	150



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

39

32	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	80
33	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	200
34	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	500
35	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 1 litro	200
36	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 200ml.	3.000
37	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	200
38	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	150
39	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	150



40

Governo Municipal de
CHOPINZINHO
Secretaria de Saúde

JUSTIFICATIVA

Considerando o Processo nº 317/2017, Pregão nº 140/2017, homologado em 17 de janeiro de 2018, registro de preços para aquisição futura de lanches prontos.

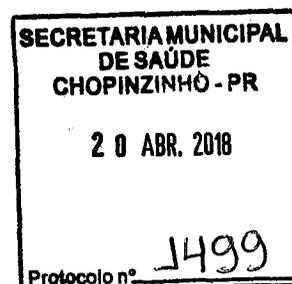
Considerando a solicitação para a realização de novo processo para aquisição de lanches prontos.

Considerando a necessidade da aquisição de lanches prontos para as Atividades elencadas para o ano de 2018, conforme Calendário da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

Considerando que há eventos de realização mensal, que são os programas de promoção e prevenção à saúde com encontros periódicos junto à comunidade.

Considerando as Reuniões Gerais, capacitações das Equipes de Estratégia Saúde da Família, Estratégia de Saúde Bucal, NASF e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, realizadas fora do horário de expediente. Quantidade aproximada a ser utilizada em um período de 12 meses.

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde



Chopinzinho, 19 de abril de 2018.



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	80
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	-
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	30
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	30
5	Litro	Chá pronto para o consumo	100
6	kg	Coxinha de frango	60
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	30
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	30
9	Kg	Cuca sem recheio	20
10	kg	Cupcake, sabor variado	40
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	60
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	50
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	30
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	15
15	kg	Joelhinho assado	20
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	20
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	30
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	50
19	Kg	Mini kibe frito	50
20	Kg	Mini pão de queijo	60
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	60
22	Kg	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc.	50
23	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	50
24	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	70
25	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	30
26	Kg	Mini sonho sem recheio	20



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

27	Kg	Palito salgado	25
28	kg	Pão bisnaguinha	50
29	Kg	Pão de forma fatiado	142
30	Kg	Pão integral	180
31	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	60
32	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	30
33	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	-
34	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	-
35	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 1 litro	100
36	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 200ml.	400
37	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	50
38	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	15
39	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	15

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 19 de abril de 2018.

Calendário da Secretaria Municipal de Saúde 2018.

Atividade elencadas para aquisição de lanches.

Eventos de realização Mensal

- Grupo de Gestantes: Estima-se participação de aproximadamente 35 gestantes por encontro.
- Grupo de Idosos: Estima-se participação de aproximadamente 30 idosos por encontro.
- Reunião de atualização e educação continuada para servidores da Secretaria de Saúde, realizado após horário de expediente, com participação de aproximadamente 50 servidores.
- Reunião do conselho municipal de saúde: Com participação de 24 conselheiros.
- Reunião do Comitê de Saúde Mental: Com participação de 25 membros da rede.
- Reunião do Comitê de combate a dengue: Com participação de 25 membros.
- Programa para o fortalecimento das práticas de educação permanente em saúde no sistema único de saúde - PRO EPS-SUS para 174 servidores.

Eventos de Realização Anual

- Capacitação de servidores de urgência e emergência coordenada pelo NEI (Núcleo de Educação Itinerante) integrante ao SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência), para 174 servidores realizado em tempo integral no sábado.
- Semana de Atualização em Saúde Mental destinada para servidores da Secretaria de Saúde e toda extensão da rede, para 200 servidores realizada no período noturno.
- Palestra de motivação como instrumento de avanço na qualidade para o atendimento aos usuários SUS destinado as servidores da Secretaria Municipal de Saúde para 174 servidores

Data com ações especifica de acordo com calendário da saúde 2018

MARÇO

08.03 - Dia Internacional da Mulher

Ação social intersetorial, com previsão para o primeiro sábado do mês no período da tarde, será disponibilizado transporte em todos os núcleos com estimativa de publico de 800 mulheres (com base no evento anterior).

JUNHO

14.06 - Dia Mundial do Doador de Sangue:

Serão disponibilizados lanches para doadores em virtude de eventual hipoglicemia.

Público estimado de 120 doadores.

JULHO



<p>27.07 - Dia Nacional da Prevenção de Acidentes do Trabalho: Ação com capacitação para os 174 servidores da secretaria com o objetivo de diminuir índices de acidente de trabalho com material perfuro cortante, após horário de expediente.</p>
<p style="text-align: center;">Agosto</p>
<p>Campanha Agosto Azul/ Dia D. (Definir tema de acordo com SESA) Mobilização social voltada a saúde do homem, com público estimado de 150 homens.</p>
<p style="text-align: center;">SETEMBRO</p>
<p>10.09 - Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio Setembro Amarelo: Mobilização com a rede, realizada com todas as escolas municipais e estaduais, público estimado de 1.000 estudantes.</p>
<p style="text-align: center;">OUTUBRO</p>
<p>01.10 - Dia Nacional do Idoso Ação Intersetorial. Público estimado de 150 idosos com base em evento realizado no ano 2017. Outubro Rosa: (EXTRAORDINARIO) III Caminhada Rosa – Encerrada com confraternização entre participantes, estima-se publico de 400 mulheres.</p>
<p>10.10 - Dia Mundial da Saúde Mental: Ação com o CAPS – Confraternização para os pacientes frequentadores da oficina terapêutica do CAPS André Meneguzzi, Atualmente com 35 pacientes com frequência semanal.</p>
<p style="text-align: center;">NOVEMBRO</p>
<p>30.11 – Convenção da Secretaria de Saúde Realizar pactuação de metas dos sistemas alimentados pela secretaria municipal de acordo com esferas de governos para o ano seguinte e avaliar indicadores pactuados no ano 2018, participação de 174 servidores.</p>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 20/04/2018

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LANCHES.

Recebido a solicitação para a Aquisição de Gêneros Alimentícios - Lanches, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 1503/2018, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	330	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	7,50	2.475,00
2	900	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	2,50	2.250,00
3	200	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	13,50	2.700,00
4	630	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	6,45	4.063,50
5	700	Litro	Chá pronto para o consumo	4,45	3.115,00
6	290	kg	Coxinha de frango	23,45	6.800,50
7	260	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	12,50	3.250,00
8	230	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	13,50	3.105,00
9	180	Kg	Cuca sem recheio	12,00	2.160,00
10	340	kg	Cupcake, sabor variado	27,50	9.350,00
11	310	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	35,95	11.144,50
12	255	kg	Enroladinho de salsicha assado	22,45	5.724,75
13	215	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	16,45	3.536,75
14	200	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	15,50	3.100,00
15	150	kg	Joelinho assado	13,00	1.950,00
16	490	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	18,45	9.040,50
17	280	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	24,45	6.846,00
18	350	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	23,45	8.207,50
19	350	Kg	Mini kibe frito	21,50	7.525,00
20	530	Kg	Mini pão de queijo	12,85	6.810,50
21	365	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	18,45	6.734,25
22	330	Kg	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc.	22,00	7.260,00
23	350	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	21,00	7.350,00
24	340	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	18,95	6.443,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

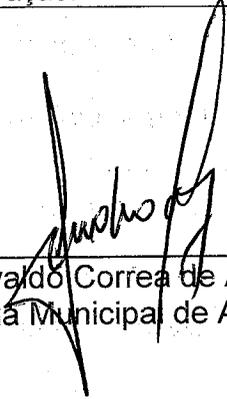
25	285	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	16,50	4.702,50
26	255	Kg	Mini sonho sem recheio	16,00	4.080,00
27	225	Kg	Palito salgado	14,50	3.262,50
28	230	kg	Pão bisnaguinha	12,50	2.875,00
29	322	Kg	Pão de forma fatiado	11,00	3.542,00
30	380	Kg	Pão integral	11,45	4.351,00
31	315	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	24,00	7.560,00
32	310	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas (maçã, banana, laranja, mamão e outras)	7,45	2.309,50
33	250	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	4,98	1.245,00
34	550	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	2,15	1.182,50
35	650	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 1 litro	4,48	2.912,00
36	4400	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 200ml.	1,98	8.712,00
37	740	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	4,48	3.315,20
38	285	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	18,80	5.358,00
39	335	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	18,80	6.298,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$				192.646,95	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; Educação, Cultura e Esportes; Saúde.

RESPONSÁVEIS PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS: Clecia Steilmann Weber – Chefe da Divisão de Almojarifado – Secretaria de Administração.

Chopinzinho, 20 de abril de 2018.


Edvaldo Correa de Andrade
Secretaria Municipal de Administração

ORÇAMENTO PARA LANCHES DIVERSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Panificadora Biazeh Ltda
 CNPJ / CPF: 77.744.282/0001-66
 Porte da empresa: MICRO
 Endereço: AV XV número 4139
 Nome do Responsável: Cláudio José Capuci
 Telefones para contato: 4632471238
 Local e data: Chopin 08/03/2018

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	7,50
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	2,50
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	14,00
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	6,80
5	Litro	Chá pronto para o consumo	4,80
6	kg	Coxinha de frango	23,50
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	12,50
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	13,50
9	Kg	Cuca sem recheio	12,00
10	kg	Cupcake, sabor variado	27,50
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	37,00
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	24,50
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	16,50
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	16,50
15	kg	Joelhinho assado	13,00
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura	18,50



		simples e sem recheio	
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	28.50
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	23.50
19	Kg	Mini kibe frito	21.50
20	Kg	Mini pão de queijo	17.50
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	22.00
22	Kg	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc.	22.00
23	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	21.00
24	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	21.00
25	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	16.50
26	Kg	Mini sonho sem recheio	16.00
27	Kg	Palito salgado	14.50
28	kg	Pão bisnaguinha	12.50
29	Kg	Pão de forma fatiado	12.00
30	Kg	Pão integral	13.00
31	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	24.00
32	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	8.50
33	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	7.50
34	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	2.25
35	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 1 litro	7.50
36	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 200ml.	2.25
37	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	6.50
38	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	19.50
39	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	19.50

Panificadora Diech Ltda
77 744 282/0001-88

ORÇAMENTO PARA LANCHES DIVERSOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

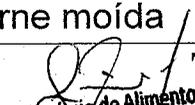
Empresa: LGA - Comercio de Alimentos Cireli
 CNPJ / CPF: 12.395.037/0001-45
 Porte da empresa: Microempresa
 Endereço: Avenida XV de novembro - 4207 Centro
 Nome do Responsável: John W. Pizzolotto
 Telefones para contato: 3242-1216
 Local e data: Chopinzinho 08 de març de 2018.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	9,90
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	3,00
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	16,99
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	10,00
5	Litro	Chá pronto para o consumo	6,00
6	kg	Coxinha de frango	23,45
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	16,90
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	16,90
9	Kg	Cuca sem recheio	16,90
10	kg	Cupcake, sabor variado	23,30
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	35,95
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	22,45
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	30,53
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	30,53
15	kg	Joelhinho assado	18,30
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura	23,53

[Assinatura]
 LGA Comercio de Alimentos Ltda
 CNPJ: 12.395.037/0001-45

		simples e sem recheio	28,45
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	24,45
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	23,45
19	Kg	Mini kibe frito	
20	Kg	Mini pão de queijo	24,80
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	28,45
22	Kg	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc.	24,45
23	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	21,95
24	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	28,95
25	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	28,80
26	Kg	Mini sonho sem recheio	28,80
27	Kg	Palito salgado	27,88
28	kg	Pão bisnaguinha	14,80
29	Kg	Pão de forma fatiado	17,80
30	Kg	Pão integral	17,80
31	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	24,45
32	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	12,00
33	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	7,50
34	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	2,75
35	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 1 litro	9,00
36	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 200ml.	2,50
37	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	10,00
38	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	27,90
39	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	29,90


 LGA Comércio de Alimentos Ltda
 CNPJ: 12.395.037/0001-45

ORÇAMENTO PARA LANCHES DIVERSOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Doce Doce comercio alimentos LTDA
 CNPJ / CPF: 02 650 266 0001 / 05
 Porte da empresa: Pequeno porte
 Endereço: Rua F. de Setembro
 Nome do Responsável: Noeli Alves Bozzanella
 Telefones para contato: (46) 3242-8688 Alessandra Vieira
 Local e data: 08/03/18

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	3,50 UNID
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	26,00 garrafa
5	Litro	Chá pronto para o consumo	
6	kg	Coxinha de frango	28,90 kg frito
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	7,89 UNID
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	
9	Kg	Cuca sem recheio	7,89 UNID
10	kg	Cupcake, sabor variado	
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	Brigadeiro 3,00 UNID
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	2,99 UNID
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina) nata	19,50 kg
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina) pão	15,50 kg
15	kg	Joelhinho assado	
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura	

Doce Doce Comercio de Alim. Ltda
 CNPJ 02.650.266/0001-05

		simples e sem recheio	Bolo cena 24,35kg
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	
19	Kg	Mini kibe frito	28,90 Kg
20	Kg	Mini pão de queijo	21,90 Kg
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	
22	Kg	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc.	4,50 UNID
23	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	
24	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	3,00 UNID
25	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	19,90 Kg
26	Kg	Mini sonho sem recheio	
27	Kg	Palito salgado	
28	kg	Pão bisnaguinha	
29	Kg	Pão de forma fatiado	4,90 UNID
30	Kg	Pão integral	4,30 UNID
31	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	29,90 Kg
32	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	
33	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	
34	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	
35	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 1 litro	
36	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 200ml.	
37	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	500 ml - 14,00 250 ml - 7,50
38	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	34,00 Kg
39	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	

ORÇAMENTO PARA LANCHES DIVERSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: C.T.M. Comercio de Alimentos L.T.D.A

CNPJ / CPF: 10.778.430/0001-92

Porte da empresa :

Endereço: Rua São Genaro 4226 Rua Santos Dumont

Nome do Responsável: Marli

Telefones para contato: 3242 1085

Local e data:

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas -- carimbo CNPJ)

Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	8,85
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	13,50
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	6,45
5	Litro	Chá pronto para o consumo	4,45
6	kg	Coxinha de frango	23,45
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	13,10
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	
9	Kg	Cuca sem recheio	12,20
10	kg	Cupcake, sabor variado	28,50
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	35,95
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	22,45
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	16,45
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	16,45
15	kg	Joelhinho assado	13,50
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura	18,45

		simples e sem recheio	
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	24,45
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	23,45
19	Kg	Mini kibe frito	22,45
20	Kg	Mini pão de queijo	12,85
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	18,45
22	Kg	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc.	
23	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	21,95
24	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	18,95
25	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	18,50
26	Kg	Mini sonho sem recheio	14,80
27	Kg	Palito salgado	14,80
28	kg	Pão bisnaguinha	
29	Kg	Pão de forma fatiado	11,00
30	Kg	Pão integral	11,45
31	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	24,45
32	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	7,45
33	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	6,45
34	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	2,15
35	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 1 litro	6,45
36	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 200ml.	2,15
37	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	6,45
38	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	18,80
39	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	18,80

CTM - COMERCIO DE
ALIMENTOS
CNPJ: 10.123.456/0001-11

ORÇAMENTO PARA LANCHES DIVERSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME

CNPJ / CPF: 15032653/0001-81

Porte da empresa: MICRO EMPRESA

15.032.653/0001-20

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 3637

Nome do Responsável: SANDRO

Chopin Distribuidora de Embalagens Ltda

Telefones para contato: 46 991039993

Rua Das Laranjeiras - Bairro Nsa. Senhora Aparecida, 3637
85860-000 Chopinzinho PR

Local e data: Chopinzinho, 14 de Março 2018

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid.	Descrição	Unit. R\$
1	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	8,70
2	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	9,75
3	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	96,00
4	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	
5	Litro	Chá pronto para o consumo	
6	kg	Coxinha de frango	34,90
7	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	14,90
8	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	14,90
9	Kg	Cuca sem recheio	14,90
10	kg	Cupcake, sabor variado	29,90
11	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	39,00
12	kg	Enroladinho de salsicha assado	34,90
13	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	38,00
14	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	38,00
15	kg	Joelhinho assado	
16	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura	97,00

		simples e sem recheio	
17	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	34,90
18	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	34,90
19	Kg	Mini kibe frito	34,90
20	Kg	Mini pão de queijo	26,00
21	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	34,90
22	Kg	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc.	29,90
23	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	34,90
24	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	29,00
25	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	24,90
26	Kg	Mini sonho sem recheio	24,90
27	Kg	Palito salgado	24,90
28	kg	Pão bisnaguinha	24,90
29	Kg	Pão de forma fatiado	14,90
30	Kg	Pão integral	14,90
31	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	34,90
32	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	
33	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	4,98
34	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	2,90
35	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 1 litro	4,48
36	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 200ml.	1,98
37	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	4,48
38	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	29,90
39	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	29,90

15.032.653/0001-20

Chopin Distribuidora de
Embalagens Ltda

Rua Das Laranjeiras Bairro Nsa. Senhora Aparecida. 3637
86600-000 Chopinzinho PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

58

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 20/04/2018

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO REFEIÇÕES PRONTAS - LANCHES - VALOR R\$ 192.646,95.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, asseguradas no orçamento de 2018, de acordo com a Lei nº 3.677/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.0412200003.2.007.3.3.90.39 - (1208) Fonte 504 ✓

03.01.0412200003.2.007.3.3.90.39 - (1210) Fonte 000 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 - (1073) Fonte 934 ✓

08.02.082440018.2.054.3.3.90.39 - (1074) Fonte 938 ✓

08.02.082440018.2.055.3.3.90.39 - (1430) Fonte 939 ✓

08.02.082440018.2.075.3.3.90.39 - (1432) Fonte 968 ✓

08.02.082440018.2.075.3.3.90.39 - (1433) Fonte 969 ✓

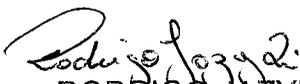
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 (919) F: 103 ✓

SECRETARIA DE SAÚDE

07.02.103010016.2.038.3.3.90.39 (915) F: 303 ✓

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

59

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 20/04/2018

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LANCHES.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para Aquisição de Gêneros Alimentícios - Lanches, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas contratações e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGAO.

Atenciosamente,


Rubenei Meloto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

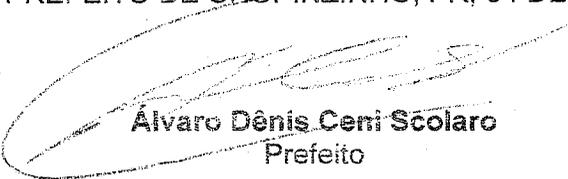
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Rubenei Meloto, CPF nº 749.571.559-68, RG nº 5.292.699-8/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5 e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5 253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2018.


Alvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1511 de 08/01/2018



Município de Chopinzinho

61

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.brFone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 004/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

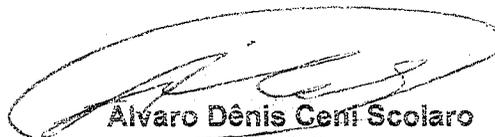
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2018.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR e Neide Martinez Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2018.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1519 de 09/01/2018

REMESSA

Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2018, às 10 horas e 27 minutos, faço REMESSA dos presentes autos à **Divisão de Licitação e Contratos**, do que lavro o presente termo.



Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Auxiliar de Administração
Secretaria de Administração

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, às 10h e 30 min, recebi os presentes autos na **Divisão de Licitações e Contratos**.

Chopinzinho/PR, 20 de abril de 2018.


Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1503/2018 e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria de Administração, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC nº 123/06 e LC nº 147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 28 de maio de 2018.



Alyaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 113/2018

PREGÃO

EDITAL Nº __/2018 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE LANCHES PRONTOS PARA CURSOS, REUNIÕES E
EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º /2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREAMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 1/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA __ DE _____ DE 2018.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: __: __ (_____) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **LANCHES PRONTOS PARA CURSOS, REUNIÕES E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 6 – Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 8 – Modelo de Declaração de enquadramento como ME/EPP.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2 - **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 – (Modelo em anexo).

4.3 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>). Print de tela

4.4 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Print de tela.

4.5 - As empresas que não apresentarem os documentos previstos nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4, não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

4.6 – As empresas que apresentarem a documentação, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

4.7 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante.** (conforme modelo em anexo).

4.7.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea “a”, do item 4.7, não será concedido os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014, ocasionando a inabilitação da proponente.

4.8 – Para o Credenciamento de Representante da Empresa no Certame será exigido:

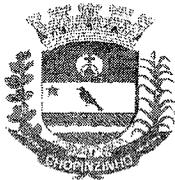
4.8.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.8.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.8.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.8.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.8.5 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

68

4.9 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de porte e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.10 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, a Declaração de Porte e demais comprovantes, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.11 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- Estar enquadradas no regime Tributário como MEI's, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06.

5.2 - Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

5.2.1 - Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

5.3 - Não poderão participar ainda:

5.3.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.3.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.3.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.3.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3.6 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que não se enquadrarem no Regime Tributário exigido no Item 5.1, letra c.

5.4 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.5 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROponente:
Endereço:
Fone:
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ___/2018
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente:
Endereço:
Fone:
CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor **UNITÁRIO E TOTAL** de cada produto elencado, que compõem o objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO do ITEM, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas e ofertas de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS*, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

7.16 - Habilitada a Empresa e declarada vencedora do Certame, lhes será adjudicado os itens a seu favor.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA.

8.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inido-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

neidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.8 - **Declaração de Não Parentesco** conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral-CRC**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos citados nos itens 8.1.2 a 8.1.8, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista das MEP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, através das Secretarias solicitantes, procederá a emissão de Ordem de Compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante detentor da ARP, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – A entrega dos produtos serão de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pelas Secretarias solicitantes.

13.1.1 - Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 - Os produtos serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade independente de quantidades.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Administração Municipal.

14.2 - Os Produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. Os procedimentos julgados como mal executados ou que não cumprirem os requisitos mínimos do Edital deverão ser repostos pela Contratada sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

74

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

75

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos por telefone terão somente o caráter informativo.

19.10 – Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SE-DEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10.1 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

19.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 28 de maio de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Rubenei Meloto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

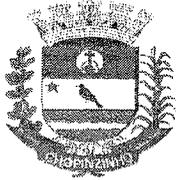
CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	330	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	7,50	2.475,00
2	900	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	2,50	2.250,00
3	200	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	13,50	2.700,00
4	630	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	6,45	4.063,50
5	700	Litro	Chá pronto para o consumo	4,45	3.115,00
6	290	kg	Coxinha de frango	23,45	6.800,50
7	260	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, grose-lha	12,50	3.250,00
8	230	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	13,50	3.105,00
9	180	Kg	Cuca sem recheio	12,00	2.160,00
10	340	kg	Cupcake, sabor variado	27,50	9.350,00
11	310	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	35,95	11.144,50
12	255	kg	Enroladinho de salsicha assado	22,45	5.724,75
13	215	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	16,45	3.536,75
14	200	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	15,50	3.100,00
15	150	kg	Joelinho assado	13,00	1.950,00
16	490	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertu-ra simples e sem recheio	18,45	9.040,50
17	280	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	24,45	6.846,00
18	350	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	23,45	8.207,50
19	350	Kg	Mini kibe frito	21,50	7.525,00
20	530	Kg	Mini pão de queijo	12,85	6.810,50
21	365	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	18,45	6.734,25
22	330	Kg	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, cala-bresa, napolitana, presunto e queijo, etc.	22,00	7.260,00
23	350	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	21,00	7.350,00
24	340	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	18,95	6.443,00
25	285	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, choco-late, creme de baunilha	16,50	4.702,50
26	255	Kg	Mini sonho sem recheio	16,00	4.080,00
27	225	Kg	Palito salgado	14,50	3.262,50
28	230	kg	Pão bisnaguinha	12,50	2.875,00
29	322	Kg	Pão de forma fatiado	11,00	3.542,00
30	380	Kg	Pão integral	11,45	4.351,00
31	315	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	24,00	7.560,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

32	310	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	7,45	2.309,50
33	250	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	4,98	1.245,00
34	550	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	2,15	1.182,50
35	650	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 1 litro	4,48	2.912,00
36	4400	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 200ml.	1,98	8.712,00
37	740	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	4,48	3.315,20
38	285	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	18,80	5.358,00
39	335	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	18,80	6.298,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO - R\$					192.646,95



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

78

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ___/2018

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.R\$	TOTAL R\$
1	330	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro		
2	900	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml		
3	200	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,		
4	630	Litro	Café preto passado pronto para o consumo		
5	700	Litro	Chá pronto para o consumo		
6	290	kg	Coxinha de frango		
7	260	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha		
8	230	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã		
9	180	Kg	Cuca sem recheio		
10	340	kg	Cupcake, sabor variado		
11	310	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes		
12	255	kg	Enroladinho de salsicha assado		
13	215	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)		
14	200	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)		
15	150	kg	Joelhinho assado		
16	490	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio		
17	280	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha		
18	350	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída		
19	350	Kg	Mini kibe frito		
20	530	Kg	Mini pão de queijo		
21	365	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.		
22	330	Kg	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc.		
23	350	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24	340	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios		
25	285	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha		
26	255	Kg	Mini sonho sem recheio		
27	225	Kg	Palito salgado		
28	230	kg	Pão bisnaguinha		
29	322	Kg	Pão de forma fatiado		
30	380	Kg	Pão integral		
31	315	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída		
32	310	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)		
33	250	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro		
34	550	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.		
35	650	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 1 litro		
36	4400	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 200ml.		
37	740	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango		
38	285	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa		
39	335	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída		
VALOR TOTAL - R\$					

Total geral (por extenso)

Obs : Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme indicado na Ordem de Compra.

Local de entrega: Conforme indicação das Secretarias solicitantes, em Chopinzinho-PR.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

30

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

81

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º __/2018, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

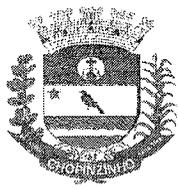
III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº __/2018, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF:
RG:
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de ____ nº ____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

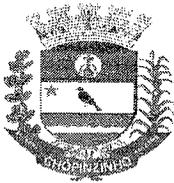
Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

85

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número /2018. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **LANCHES PRONTOS PARA CURSOS, REUNIÕES E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações da Secretarias, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até o prazo de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria de Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser pelo **sistema eletrônico**. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas: 1208/F504 – 1210/F000 – 919/F103 – 915/F303 – 1073/F934 – 1074/F938 – 1430/F939 – 1432/F968 – 1433/F969; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo as Secretarias dolisitantes verificarem a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Edvaldo Correa de Andrade, CPF: 172.018.451-87, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Fiscal e Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis; porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

DAS PENALIDADES: Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de fatura-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 **DA VINCULAÇÃO**. Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão nº ___/2018* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2018.

Município de Chopinzinho – Contratante - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

*Edvaldo Correa de Andrade
Fiscal da ARP*

*Anexo I da ARP nº **/2018*

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

88

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº ___/2018.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu Representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:

RG:

REMESSA

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2018, faço REMESSA dos presentes autos ao **Gabinete do Prefeito** para tomada de assinatura na autorização do Edital, do que lavro o presente termo.

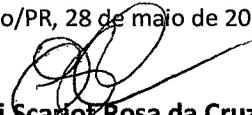

Roberto Ajencar Przendziuk
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos
Portaria n° 075/2017



RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, às 13h56min, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 28 de maio de 2018.


Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Assessora Jurídica

Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018

CONCLUSÃO

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2018, faço estes autos conclusos ao **Procurador Municipal, Dr. Márcio Stringari**, do que lavro o presente termo.


Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Assessora Jurídica

Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo nº 113/2018

Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração para abertura de Processo Licitatório nº 113/2018, de Pregão Presencial – Registro de Preços, à apreciação da Procuradoria para emissão de parecer referente a aquisição futura de lanches prontos para cursos, reuniões e eventos da administração municipal.

Os autos foram instruídos com a solicitação de abertura de processo licitatório (fl. 03).

Justificativa da Secretaria Municipal de Administração (fls. 04/06) ressaltando, em síntese, a necessidade da aquisição de lanches para o fornecimento em cursos, seminários, capacitações, consultorias, laboratórios, treinamentos, etc. Ressaltou que houve a junção dos processos relativos à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e à Secretaria de Saúde, visando maior economicidade e eficiência, tendo em vista que os valores para os itens solicitados em processos apartados eram praticados com valores diferentes.

Justificativa da Secretaria de Assistência Social às fls. 33/36, ressaltando que as refeições são disponibilizadas no desenvolvimento dos projetos de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, famílias e idosos e nos projetos de resgate da convivência sociofamiliar e socioconvivência, entre outros projetos desenvolvidos pela Secretaria, bem como em reuniões, palestras e capacitações.

A Secretaria de Educação, Cultura de Esporte apresentou justificativa à fl. 37 e a Secretaria de Saúde à fl. 40. A Secretaria de Educação destacou que a aquisição é necessária para o fornecimento de lanches em capacitações, cursos de formações, atividades culturais e esportivas e a Secretaria de Saúde para as atividades elencadas para o ano de 2018, como eventos, programas de promoção e prevenção à Saúde, reuniões gerais, capacitações das equipes, etc.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório à fl. 45.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



O Termo de Referência juntado às fls. 46/47.

Foram carreados orçamentos às fls. 48/57 com o intuito de verificar os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado (fl. 58).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada via modalidade PREGÃO (fl. 59).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo Menor Preço e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações e Contratos a preparação da Minuta do Instrumento Convocatório de Licitação (fl. 64).

A Minuta do Edital de Licitação, Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexos foram juntados às fls. 65/88 e encontram-se regulares, tendo em vista que constam os seus elementos essenciais: objeto, prazo de vigência do contrato, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de revisão ou alteração do contrato e penalidades.

Vieram os autos para parecer.

É o relatório.

Pois bem. Compulsando os autos em apreço verifica-se que atendem aos requisitos dispostos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que abaixo se transcreve:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I - a **autoridade competente justificará** a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a **definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara**, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento **constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado**

91



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



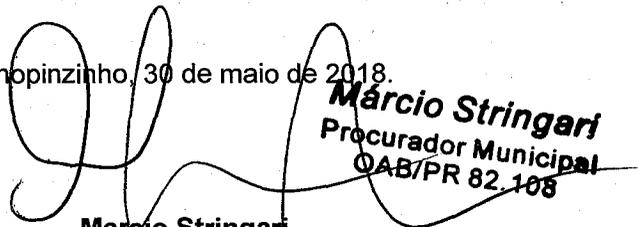
pelos órgãos ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifos não originais).

Ademais, oportuno ressaltar que, quanto maior a quantidade comprada de um certo bem ou serviço, menor será seu preço de compra, por isso que o Sistema de Registro de Preços possibilita maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma Ata de Registro de Preços, adquirindo, em conjunto, produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade

Isto posto, da análise da documentação apresentada, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Chopinzinho, 30 de maio de 2018.


Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



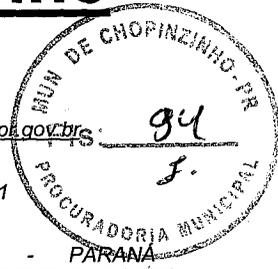
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



PROCESSO N.º 113/2018

DESPACHO/DECISÃO N.º 378/2018/PG-FLSA

1. O art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993 prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

2. A Procuradoria tem o dever de ofício de analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico ou decisão que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

3. As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica do ente licitante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

4. Munido desse desiderato, o Procurador Geral do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.º 21/2017, c/c a Lei n.º 3.506/2016, alterada pela Lei n.º 3.688/2017, **homologa** o Parecer Jurídico de fls. 91/93, da lavra do i. procurador, Dr. Marcio Stringari.

Chopinzinho (PR), em 07 de junho de 2018.

FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 - OAB/PR 26.368

95

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, às 15h e 50min, recebi os presentes autos na **Divisão de Licitações e Contratos**.

Chopininho/PR, 08 de junho de 2018.


Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 113/2018

PREGÃO

EDITAL Nº 42/2018

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE LANCHES PRONTOS PARA CURSOS, REUNIÕES E
EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 42/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 1/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA 27 DE JUNHO DE 2018.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14:00 (CATORZE) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal n.º 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar Municipal n.º 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **LANCHES PRONTOS PARA CURSOS, REUNIÕES E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

2.2 - **Do prazo de validade do Registro de Preços.**

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

2.2.3 - **Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:**

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 6 – Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 8 – Modelo de Declaração de enquadramento como ME/EPP.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2 - **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 – (Modelo em anexo).

4.3 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>). Print de tela

4.4 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Print de tela.

4.5 - As empresas que não apresentarem os documentos previstos nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4, não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

4.6 – As empresas que apresentarem a documentação, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

4.7 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante.** (conforme modelo em anexo).

4.7.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea “a”, do item 4.7, não será concedido os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014, ocasionando a inabilitação da proponente.

4.8 – Para o Credenciamento de Representante da Empresa no Certame será exigido:

4.8.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.8.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECO-NHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.8.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.8.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.8.5 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.9 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de porte e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.10 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, a Declaração de Porte e demais comprovantes, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.11 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Estar enquadradas no regime Tributário como MEI's, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06.

5.2 - Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

5.2.1 - Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

5.3 - Não poderão participar ainda:

5.3.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.3.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.3.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.3.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3.6 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que não se enquadrarem no Regime Tributário exigido no Item 5.1, letra c.

5.4 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.5 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROponente:
Endereço:
Fone:
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 42/2018
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente:
Endereço:
Fone:
CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor UNITÁRIO E TOTAL de cada produto elencado, que compõem o objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO do ITEM, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas e ofertas de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS*, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

7.16 - Habilitada a Empresa e declarada vencedora do Certame, lhes será adjudicado os itens a seu favor.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA.

8.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inido-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

neidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.8 - Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral-CRC, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos citados nos itens 8.1.2 a 8.1.8, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

103



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, através das Secretarias solicitantes, procederá a emissão de Ordem de Compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante detentor da ARP, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – A entrega dos produtos serão de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pelas Secretarias solicitantes.

13.1.1 - Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 - Os produtos serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade independente de quantidades.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Administração Municipal.

14.2 - Os Produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. Os procedimentos julgados como mal executados ou que não cumprirem os requisitos mínimos do Edital deverão ser repostos pela Contratada sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

107



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos por telefone terão somente o caráter informativo.

19.10 – Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SE-DEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

19.10.1 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

19.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

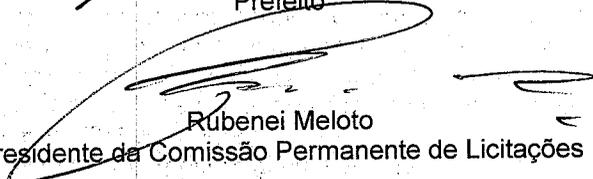
19.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.


Alvaro Denis Ceni Scolaro

Prefeito


Rubenei Meloto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	330	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	7,50	2.475,00
2	900	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	2,50	2.250,00
3	200	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	13,50	2.700,00
4	630	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	6,45	4.063,50
5	700	Litro	Chá pronto para o consumo	4,45	3.115,00
6	290	kg	Coxinha de frango	23,45	6.800,50
7	260	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	12,50	3.250,00
8	230	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	13,50	3.105,00
9	180	Kg	Cuca sem recheio	12,00	2.160,00
10	340	kg	Cupcake, sabor variado	27,50	9.350,00
11	310	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranginho, limãozinho, docinho de nozes	35,95	11.144,50
12	255	kg	Enroladinho de salsicha assado	22,45	5.724,75
13	215	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	16,45	3.536,75
14	200	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	15,50	3.100,00
15	150	kg	Joelhinho assado	13,00	1.950,00
16	490	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	18,45	9.040,50
17	280	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	24,45	6.846,00
18	350	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	23,45	8.207,50
19	350	Kg	Mini kibe frito	21,50	7.525,00
20	530	Kg	Mini pão de queijo	12,85	6.810,50
21	365	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	18,45	6.734,25
22	330	Kg	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc.	22,00	7.260,00
23	350	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	21,00	7.350,00
24	340	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	18,95	6.443,00
25	285	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	16,50	4.702,50
26	255	Kg	Mini sonho sem recheio	16,00	4.080,00
27	225	Kg	Palito salgado	14,50	3.262,50
28	230	kg	Pão bisnaguinha	12,50	2.875,00
29	322	Kg	Pão de forma fatiado	11,00	3.542,00
30	380	Kg	Pão integral	11,45	4.351,00
31	315	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	24,00	7.560,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

108

32	310	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	7,45	2.309,50
33	250	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	4,98	1.245,00
34	550	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	2,15	1.182,50
35	650	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 1 litro	4,48	2.912,00
36	4400	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 200ml.	1,98	8.712,00
37	740	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	4,48	3.315,20
38	285	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	18,80	5.358,00
39	335	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	18,80	6.298,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO - R\$					192.646,95



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 42/2018

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.R\$	TOTAL R\$
1	330	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro		
2	900	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml		
3	200	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,		
4	630	Litro	Café preto passado pronto para o consumo		
5	700	Litro	Chá pronto para o consumo		
6	290	kg	Coxinha de frango		
7	260	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha		
8	230	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã		
9	180	Kg	Cuca sem recheio		
10	340	kg	Cupcake, sabor variado		
11	310	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes		
12	255	kg	Enroladinho de salsicha assado		
13	215	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)		
14	200	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)		
15	150	kg	Joelhinho assado		
16	490	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio.		
17	280	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha		
18	350	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída		
19	350	Kg	Mini kibe frito		
20	530	Kg	Mini pão de queijo		
21	365	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.		
22	330	Kg	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc.		
23	350	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24	340	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios		
25	285	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha		
26	255	Kg	Mini sonho sem recheio		
27	225	Kg	Palito salgado		
28	230	kg	Pão bisnaguinha		
29	322	Kg	Pão de forma fatiado		
30	380	Kg	Pão integral		
31	315	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída		
32	310	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas (maçã, banana, laranja, mamão e outras)		
33	250	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro		
34	550	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.		
35	650	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 1 litro		
36	4400	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 200ml.		
37	740	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango		
38	285	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa		
39	335	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída		
VALOR TOTAL - R\$					

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme indicado na Ordem de Compra.

Local de entrega: Conforme indicação das Secretarias solicitantes, em Chopinzinho-PR.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Handwritten initials/signature in the top right corner.

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. _____, Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, Nº 3.811 - TELEFAX (46) 3242-8600
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 42/2018, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

113

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 42/2018, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº

DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de ____ nº____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

115

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 42/2018. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **LANCHES PRONTOS PARA CURSOS, REUNIÕES E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações da Secretarias, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até o prazo de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria de Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas: 1208/F504 - 1210/F000 - 919/F103 - 915/F303 - 1073/F934 - 1074/F938 - 1430/F939 - 1432/F968 - 1433/F969; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo as Secretarias solitantes verificarem a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Edvaldo Correa de Andrade, CPF: 172.018.451-87, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saídos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811.- Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Fiscal e Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

DAS PENALIDADES: Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de fatura-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço; correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato; podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento); calculada sobre último faturamento mensal e liquidado; ou na falta de faturamento e liquidação; de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993 DA VINCULAÇÃO: Esta ata está vinculada ao edital de Pregão nº 42/2018 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___ de ___ de 2018.

Município de Chopinzinho - Contratante - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

*Edvaldo Correa de Andrade
Fiscal da ARP*

*Anexo I da ARP nº **/2018*

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 42/2018.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu Representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

85.560-000

CHOPINZINHO

ANEXO 8

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:

RG:

devidamente inscrita no CNPJ nº _____

nº _____ Bairro _____

CEP: _____

telefone (____) _____

ANEXO 8

120

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 42/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de junho de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LANCHES PRONTOS PARA CURSOS, REUNIÕES E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Valor estimado de contratação: R\$ 192.646,95. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

DIÁRIO DO SUDOESTE

121
10

46 3220-2066

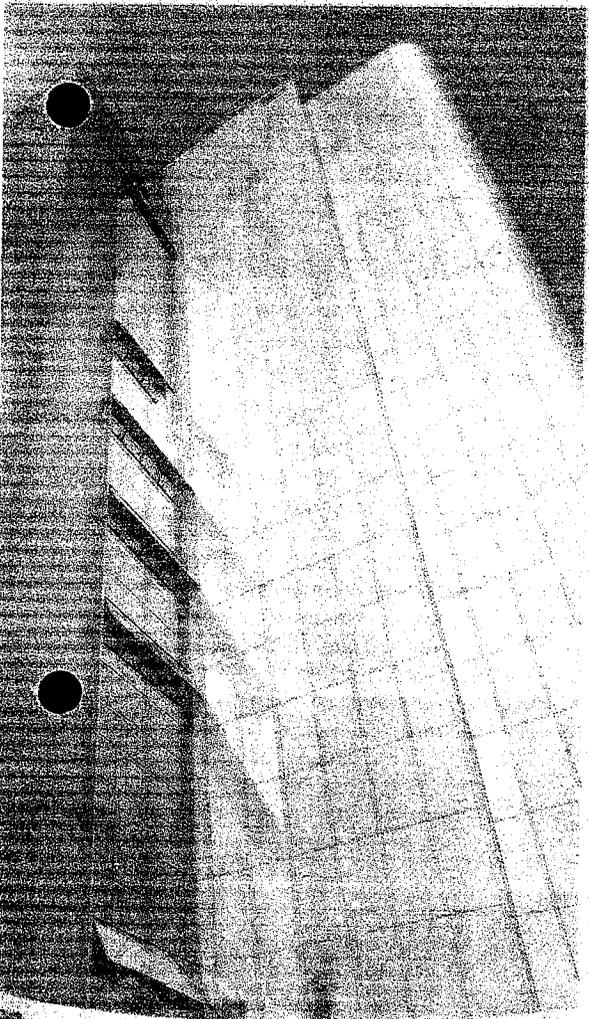
diariosudoeste

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR
PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018

ANO XXXII
Nº 7157

R\$

ANILLA

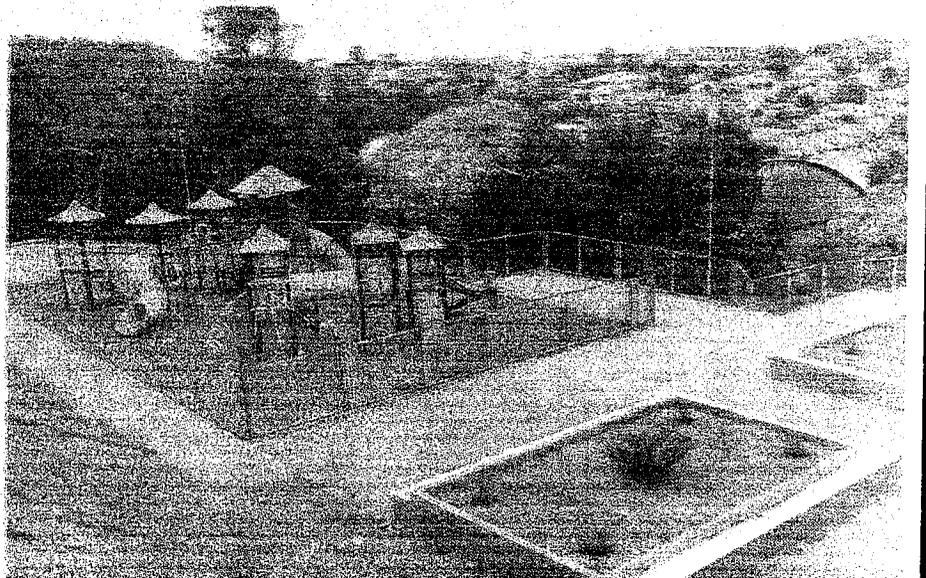


... ANILLA
... ANILLA

Gigantes vitori



Com três vitórias, o Pato Basquete conquistou a fase Jogos Abertos do Paraná (JAPs), disputada em Palm... primeiro troféu do novo projeto que busca fazer p... da modalidade no Estado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 6/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 6/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME
2	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
3	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME
4	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME
5	ELEOTRETEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todas as participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

presidente da comissão : Rubenel Meloto
membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk e Jovani Martins

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 7/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 7/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
2	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
3	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todas as participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

presidente da comissão : Rubenel Meloto
membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk e Jovani Martins

Espécie: Extrato do Contrato 199/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação CREAMS Valor: R\$ R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 14/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1112. Data da assinatura: 11/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 201/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tecsys Engenharia Ltda S/C. CNPJ: 02.657.718/0001-80. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso de Engenharia e Avençoes Imobiliarias. Valor: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 15/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 867. Data da assinatura: 11/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sérgio Alberto Pires da Silva, pela Empresa.

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2018, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.180,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JUNHO DE 2018. ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2018, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
TECSYS ENGENHARIA LTDA S/C	02.657.718/0001-80	1.100,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JUNHO DE 2018. ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 41/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 26 de junho de 2018, às 10:00 (DEZ) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR. Valor estimado: R\$ 156.600,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 42/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de junho de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LANCHES PRONTOS PARA CURSOS, REUNIÕES E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Valor estimado de contratação: R\$ 192.646,95. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua Lúcio Oltramari, 1629 - Parque Tecnológico
CEP 85503-381
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081
Site: smcti.pato Branco.pr.gov.br



E-mail: incubadora@pato Branco.pr.gov.br

EDITAL DE APROVAÇÃO EM BANCÁ PÚBLICA

O Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação informa que, após a empresa Akiyoma S.A Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas ter apresentado seu projeto à banca pública no dia 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2018, foi considerado apto a utilizar um dos laboratórios no Parque Tecnológico Pato Branco.

Pato Branco, 07 de junho de 2018.

Geri Natalino Dutra
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

rasas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de maio de 2018. **1022**
Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05/2017 - Ata de Registro de Preços nº 79/2017 - Pregão 44/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR - MÉRICO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763. derando a solicitação do chefe de gabinete e de comum acordo entre: duzido o valor para o item 01 (óleo diesel s-500) para R\$ 3,02. Permane as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de junho de 2018. Frank Ariel feito Municipal.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 68/2017 - Pregão Presencial nº 46/2017. C NIÇÃO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: MAPFRE SEGURO CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Considerando a solicitação do contratat acordo entre as partes, fica incluso no Contrato nº 68/2017 o veículo: Ca ba. Pela inclusão da cobertura do veículo, o CONTRATANTE pagará DA o valor total de R\$ 584,66. Permanecem inalteradas as demais cláusula vida, 24 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 82/2014 - Pregão Presencial nº 43/2014 - Co nício de Coronel Vivida/PR - Contratada: CETRIC - CENTRAL DE I DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CH CNPJ - nº 04.647.090/0001-68. De comum acordo entre as partes, de prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 16.05.2018 a 15.05 ser pago permane inalterado, ou seja, R\$ 1.194,96 (um mil cento e n reais e noventa e seis centavos) mensais, totalizando para esse aditamen 14.339,52. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 87/2015 - Pregão Presencial nº 52/2015 - C nício de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA JURITI LTDA, CN 80.192.081/0001-08. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado: tação de serviço por mais 12 meses, de 15.06.2018 a 14.06.2019. Fica re mensal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC últimos 12 meses, na ordem de 1,6910%, sendo o valor unitário a ser pag valor mensal estimado de R\$ 10.720,00. O valor total estimado deste ter R\$ 128.640,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel V nho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 77/2016 - Pregão Presencial nº 44/2016. Con cípio de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. C NICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DR. FABIO CAVALI 22.090.363/0001-06. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado: tação de serviços por mais 12 meses, 10.06.2018 a 09.06.2019. O valor m, permanece inalterado, ou seja, R\$ 7.279,09, totalizando para esse aditame R\$ 87.349,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel VVI de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 78/2016 - Pregão Presencial nº 44/2016. Co nício de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúd M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.045.610/0001- acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços p ses, 02.06.2018 a 01.06.2019. O valor a ser pago permanece inalterado. O te aditivo é de R\$ 261.804,60. Permanecem inalteradas as demais cláusula vida, 30 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 76/2015 - Pregão Presencial nº 41/2015 - C nício de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saú da: CLINICA GERAL E HOMEOPATICA DR. ARTEMIO CARDO LTDA, CNPJ nº 10.728.131/0001-43. De comum acordo entre as partes, é o prazo da prestação dos serviços por mais 06 meses, 03.06.2018 a 31.12 mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 6.852,58, totalizan o tamento a quantia de R\$ 41.115,48. Permanecem inalteradas as demais cl nel Vivida, 30 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 71/2016 - Dispensa de Licitação nº 06 de M Município de Coronel Vivida. Locador: HELIO DE CARLI, CPF nº 074 comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de locação por n de 01.06.2018 a 31.05.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalt R\$ 646,05, totalizando para este a quantia de R\$ 7.752,60. Permanecem demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Termo de Rescisão Parcial - Ata de Registro de Preços nº 21/2018 - Pregão 08/2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: H E DNE LATICÍNIOS LTDA, CNPJ nº 82.197.690/0004-28. Considerando a solic TENTORA, fica de comum acordo entre as partes, rescindido o seguinte de registro de preços nº 21/2018, itens: 02 (abacaxi...); 04 (abóbora...); 06 (banana caturra...); 15 (brócolis...); 253 (refrigerante...); 257 (refrigerante... do o valor total de R\$ 50.106,92, passando o valor total estimado de R\$ 251,50 a preços a ser de R\$ 519.056,83. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vida, 05 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 72/2016 - Pregão Presencial nº 41/2016. Con nício de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA, CNPJ nº 11.884.268/0001-50. Co solicitação do Departamento de Saúde e de comum acordo de entre as par rogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.06.2018 O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 873,49. O va mado deste aditivo é de R\$ 10.481,88. Permanecem inalteradas as demais cl ronel Vivida, 30 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
A comissão de licitação constitui...

Table with 2 columns: Nº, VALOR R\$

Chopinzinho, 11 de junho de 2018

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
A comissão de licitação constitui...

Table with 2 columns: Nº, VALOR R\$

Chopinzinho, 11 de junho de 2018

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
A comissão de licitação constitui...

Table with 2 columns: Nº, VALOR R\$

Chopinzinho, 11 de junho de 2018

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
A comissão de licitação constitui...

Table with 2 columns: Nº, VALOR R\$

Chopinzinho, 11 de junho de 2018

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
A comissão de licitação constitui...

Table with 2 columns: Nº, VALOR R\$

Chopinzinho, 11 de junho de 2018

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento...

Table with 3 columns: EMPRESA, CNPJ, VALOR TOTAL R\$

Chopinzinho, 11 de junho de 2018

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento...

Table with 3 columns: EMPRESA, CNPJ, VALOR TOTAL R\$

Chopinzinho, 11 de junho de 2018

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 42/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM...

Chopinzinho, 07 de junho de 2018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GESTÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EDITAL DE APROVAÇÃO EM BANCA PÚBLICA
O Secretário Municipal de Gestão, Tecnologia e Inovação...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01/2018 - Ata de Registro de Preços nº 25/2018 - Pregão Presencial nº 13/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR...

Aditivo nº 02/2018 - Ata de Registro de Preços nº 25/2018 - Pregão Presencial nº 13/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR...

Aditivo nº 03 - Contrato nº 87/2015 - Pregão Presencial nº 52/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: EDITORA JURITI LTDA...

Aditivo nº 04 - Contrato nº 82/2014 - Pregão Presencial nº 43/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS...

Aditivo nº 02 - Contrato nº 77/2016 - Pregão Presencial nº 44/2016. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde...

Aditivo nº 02 - Contrato nº 78/2016 - Pregão Presencial nº 44/2016. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde...

Aditivo nº 02 - Contrato nº 72/2016 - Pregão Presencial nº 41/2016. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde...

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018
A comissão de licitação constitui...

Table with 3 columns: Nº, EMPRESA, VALOR R\$

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018
A comissão de licitação constitui...

Table with 3 columns: Nº, EMPRESA, VALOR R\$

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

EDITAL DE PROCLAMAS
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO PATO BRANCO/PR

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR
Rua Maria Bueno, 264 - Samburano - Pato Branco/PR
CEP: 85.501-360 - Fone/Fax: (0**46) 3.225.3448

Processo nº 0008184-94.2015.8.16.0131
Ação: Execução De Título Extrajudicial
Requerido: Adriano Rufatto e outros

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste ficam devidamente CITADOS...

Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, aos 28 de maio de 2018.
Eu, (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que o digitou e subscrevi...

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

124
D

Terça-Feira, 12 de Junho de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição Nº 1625

Página 6 / 052

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Contrato nº 198/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio de Combustíveis Kist Ltda. CNPJ: nº 75.635.854/0002-24. Objeto: Aquisição de Combustível Tipo Diesel S10 em Caráter de Urgência. Valor R\$ 26.147,16 (vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 19/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 969, 1689, 970, 1532, 533 e 1318. Data da assinatura: 08/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alexandre Arceli Kist, pela Empresa.

Cod271137

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 19/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 19/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA	75.635.854/0002-24	26.147,16

Conforme proposta, É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JUNHO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito.

Cod271138

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 41/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 26 de junho de 2018, às 10:00 (DEZ) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR. Valor estimado: R\$ 156.600,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 42/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de junho de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LANCHES PRONTOS PARA CURSOS, REUNIÕES E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Valor estimado de contratação: R\$ 192.646,95. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod271225

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.180,00

CONFORME PROPOSTA, É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JUNHO DE 2018. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
TECSYS ENGENHARIA LTDA S/C	02.657.718/0001-80	1.100,00

CONFORME PROPOSTA, É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JUNHO DE 2018. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Cod271229

Espécie: Extrato do Contrato 199/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação CREAS Valor: R\$ R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 14/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1112. Data da assinatura: 11/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 201/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tecsys Engenharia Ltda S/C. CNPJ: 02.657.718/0001-80. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso de Engenharia e Avaliações Imobiliárias. Valor: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 15/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 867. Data da assinatura: 11/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sérgio Alberto Pires da Silva, pela Empresa.

Cod271236

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 6/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 6/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	A. R. FASOLO EMGENHARIA LTDA - ME
2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
3	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME
4	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME
5	ELEOTREC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todas as participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

presidente da comissão : Rubenei Meloto

membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk e Jovani Martins

Cod271232

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 6/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME	72.109,80
2	ELEOTREC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP	76.360,31
3	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	82.368,83
4	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME	83.980,00
5	A. R. FASOLO EMGENHARIA LTDA - ME	84.148,52

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

Presidente da comissão : Rubenei Meloto

Membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk e Jovani Martins

Cod271233

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 7/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 7/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
3	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todas as participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

presidente da comissão : Rubenei Meloto

membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk e Jovani Martins

Cod271234

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 7/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	22.978,24
2	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	24.397,78
3	CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME	26.319,52

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

Presidente da comissão : Rubenei Meloto

Membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk e Jovani Martins

Cod271235

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 11 de junho de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e

JOVANI MARTINS

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:718389DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÕES

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.180,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JUNHO DE 2018. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
TECSYS ENGENHARIA LTDA S/C	02.657.718/0001-80	1.100,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JUNHO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CBDA8B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 42/2018 - LANCHES PRONTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 42/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de junho de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LANCHES PRONTOS PARA CURSOS, REUNIÕES E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Valor estimado de contratação: R\$ 192.646,95. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FE9B2168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 199/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação CREAS Valor: R\$ R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 14/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1112. Data da assinatura: 11/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DE44B887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 201/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tecsys Engenharia Ltda S/C. CNPJ: 02.657.718/0001-80. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso de Engenharia e Avaliações Imobiliárias. Valor: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 15/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 867. Data da assinatura: 11/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sérgio Alberto Pires da Silva, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:99D62FC4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO PORTARIA Nº 030/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome da servidora PATRÍCIA MARAFIGO CORDEIRO, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Vitória – Espírito Santo, para participar do Curso Implantando o eSocial em Órgãos Públicos, que ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2018, no Hotel Bristol Alameda – Praia de Camburi, na cidade de Vitória - ES.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 08 de junho de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok

Código Identificador:C1EA9C68

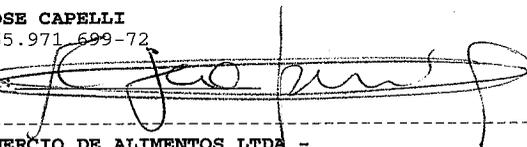
CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO PORTARIA Nº 031/2018

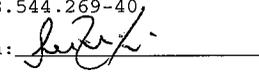
126
D.

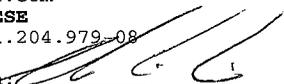
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

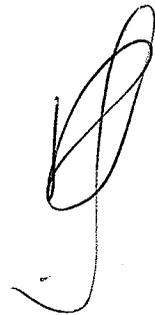
Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 113/2018 Pregao (Registro de Precos) No 42/2018

Razao Social: 345 - PANIFICADORA BIACH LTDA
Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)
CNPJ: 77.744.282/0001-66
Endereco: Avenida XV de Novembro, 4.139 - Centro, 4.139
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 Cidade: Chopinzinho - PR. UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: CLAUDIO JOSE CAPELLI
RG: 801.899.988-1 CPF: 565.971.699-72
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 4595 - LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -
Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)
CNPJ: 12.395.037/0001-45
Endereco: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 402
Bairro: CENTRO
CEP: 85560-000 Cidade: Chopinzinho - PR. UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: JOHN WENON PIZZOLATTO
RG: 06.377.180-5 CPF: 028.544.269-40
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 5149 - CLEBER APARECIDO GIESE - ME
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 18.335.234/0001-55
Endereco: Rua Santos Dumont, 4172
Bairro: Sao Genaro
CEP: 85560-000 Cidade: Chopinzinho - PR. UF: PR Telefone: (46) 3242-1085
E-mail: mercadogiese@hotmail.com
Representada por: CLEBER GIESE
RG: 06.121.893-9 CPF: 031.204.979-08
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 5423 - MOISES RODRIGO CARPES 0630748098
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 24.043.605/0001-28
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 Cidade: Chopinzinho - PR. UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: MOACIR DE SIQUEIRA BIAS
RG: 00.000.000-0 CPF: 037.874.149-75
Telefone:
E-mail: Assinatura: 





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

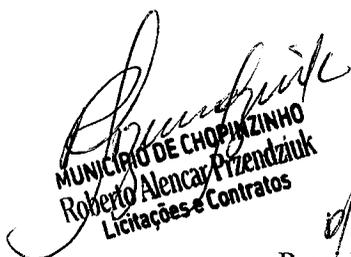
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 6/2016		VALIDADE: 31/12/2018	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
PANIFICADORA BIACH LTDA – EPP			
ENDEREÇO:			
Avenida XV de Novembro, nº 4139 – Bairro Centro			
CEP: 85.560-000		CIDADE: Chopinzinho, PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 12/11/1979 Junta Comercial: 20030650801 15/04/2003		CNPJ.: 77.744.282/0001-66 INSC. ESTADUAL 31200604-99	
DADOS BANCÁRIOS:			
Banco do Brasil S/A – Agência nº 0842-7 – c/c nº 16660-X			
FONE: (046) 3242-1238		e-mail: panificadoracentral2011@hotmail.com	
DIRIGENTES OU SÓCIOS:			
Thalia Gabrieli Capelli		CPF nº 112.616.959-50 RG: 10.614.305-6 SSP/PR	
Bruno César Capelli		CPF nº 053.274.399-76 RG: 9.750.712-0 SSP/PR	
RAMO DE ATIVIDADE:			
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PICOLÉS, SORVETES, BEBIDAS, REFRIGERANTES, LANCHES, REFEIÇÕES – LANCHONETE – E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL – MERCEARIA, MINIMERCADO E ARMAZÉM..			

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 25 de junho de 2018.


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Roberto Alencar Przendziuk
Licitações e Contratos


RUBENEI MELOTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

128
D.

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVEMBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

Panificadoracentral2011@hotmail.com

85560-000 - CHOPINZINHO – PR Telefone: (46) 3242-1238

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 4139 CENTRO CHOPINZINHO

CNPJ: 77.744.282/0001-66 FONE/FAX:046 3242 1238

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 42/2018, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 27 de Junho de 2018.



THALIA GABRIELI CAPELLI
CPF: 112.616.959-50
RG: 10.614.305-6
Cargo: Sócia Administradora

77.744.282/0001-66

PANIFICADORA BIACH LTDA. - EPP

Av. XV de Novembro, 4139
65560-000 - Chopinzinho - Paraná

130
D

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	77744282000166
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 25/06/2018 16:59:32

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 77744282000166
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

138
D.

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVEMBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

Panificadoracentral2011@hotmail.com

85560-000 - CHOPINZINHO – PR Telefone: (46) 3242-1238

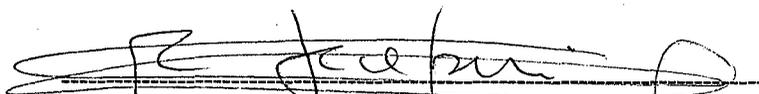
ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA A EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 42/2018.

A Empresa Panificadora Biach Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.744.282/0001-66, com endereço na Avenida XV de Novembro, nº 4139, Bairro Centro, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1238 por intermédio de seu representante legal e seu contador, abaixo assinados, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Chopinzinho, 27 de Junho de 2018.

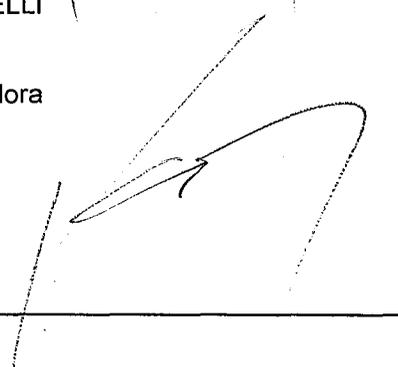


THALIA GABRIELI CAPELLI

CPF: 112.616.959-50

RG: 10.614.305-6

Cargo: Sócia Administradora



RIQUELMO MARINI

CPF: 136.191.449-15

RG: 762.609-6

CRC Nº: PR/014532-O-9

77.744.282/0001-66

PANIFICADORA BIACH LTDA. - EPP

Av. XV de Novembro, 4139

85560-000 - Chopinzinho - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato Ferri

Marcos Rogério Ferri

Tabelião e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589-34

00102

Livro nº 189

Fls. nº

Rua 14 de Dezembro, 4091 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR

PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz Panificadora Biach Ltda- EPP na forma abaixo.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: PANIFICADORA BIACH LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Avenida Xv de Novembro nº 4139, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNJP/MF sob nº 77.744.282/0001-66, neste ato representada por sua sócia administradora Thalia Gabrieli Capelli, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, com CI RG nº 10.614.305-6-SSP-PR-28-03-06, inscrita no CPF/MF sob nº 112.616.959-50, residente e domiciliada na Avenida Xv de Novembro nº 4139, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, de conformidade com Decima Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresária e Consolidação registrada junto a Jucepar sob nº 20145190641 em 28/08/2014; Décima Segunda Alteração Contratual da Sociedade registrada junto a Jucepar sob nº 20167989774 em 14/12/2016, e Certidão expedida pela Jucepar em 28/07/2016, ora exibidos e que ficam arquivados nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais nº 022 Folhas nº 058/072, conhecida de mim Tabelião, a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E perante mim Tabelião, pela Outorgante, por sua representante me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu representante **PROCURADOR: CLAUDIO JOSE CAPELLI**, brasileiro, casado, empresário, natural de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 12 de dezembro de 1963, filho de Nilo Avelino Capelli e Dozolina Menegazzo Capelli, com CI RG Nº 8018999881-SSP-RS-28-01-80, inscrito no CPF/MF sob nº 565.971.699-72, residente e domiciliado na Avenida Xv de Novembro nº 4139, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar o estabelecimento da Outorgante, podendo comprar e vender suas mercadorias e serviços, á vista ou a prazo, emitir, aceitar, endossar faturas e duplicatas, assinando contratos e aditivos de qualquer espécie, receber tudo quanto seja devido a Outorgante, firmando recibos, dando e recebendo quitações; representar a Outorgante perante quaisquer Bancos, e Cooperativas de Crédito, abrindo e movimentando contas de depósitos; emitir e endossar cheques; retirar cheques depositados e devolvidos; requisitar talonários de cheques, saldos e extratos de contas; cadastrar, alterar e cancelar senhas, retirar cartões magnéticos e correspondências; promover descontos de títulos assinando todos os documentos necessários; tomar empréstimos, junto a quaisquer Bancos e Cooperativas de Crédito, convencionando prazos, juros e demais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato Ferri

Marcos Rogério Ferri

Tableião e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589-34

Livro nº 00102

190

Fls. nº

Rua 14 de Dezembro, 4091 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR

quaisquer espécies; comprar e vender veículos automotores, assinando os competentes documentos para a compra e a venda dos mesmos, firmando recibos, representando a Outorgante perante a Ciretran competente, podendo também requerer segunda via dos certificados de Registro, assinando inclusive instrumentos de alienação fiduciária perante o agente financeiro competente, praticando todo e qualquer ato necessário; adquirir e ceder cotas de consorcio, assinando o documento de aquisição e a cessão, quando for o caso, firmando recibos, dando e recebendo quitação, participando das assembleias, oferecendo lances e retirando o bem, independente da forma de contemplação: participar de concorrências públicas e licitações, pregões físicos e presenciais, em todas suas fases e procedimentos junto a quem de direito, com plenos poderes; contratar e demitir empregados, assinando os competentes contratos de trabalho a ainda proceder as anotações na carteira de trabalho dos mesmos: representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, requerendo e assinando o que preciso for, especialmente Receitas Federal e Estadual, INSS, JUCEPAR, EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS e ainda entidades de classe; solicitar o protesto de títulos e assinar cartas de anuência de títulos protestados de conformidade com Lei nº 9492/1997, conferindo ainda poderes para prestar em nome da outorgante Aval e Fiança em instrumentos públicos ou particulares; contratar advogados substabelecendo os poderes contidos na Cláusula Ad Judicia, mais os especiais de transigir, desistir, firmar compromissos, promover acordos, receber notificações, citações, propor as ações judiciais competentes e defende-las contrárias, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, praticando todo e qualquer ato de gestão do estabelecimento comercial da Outorgante, embora aqui não expressamente referido, dando o Outorgante tudo por bom, firme e valioso, ficando o ora procurador sempre sujeito ao encargo de prestação de contas, não podendo substabelecer. Assim o disse e dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou e assina comigo. Tabelião, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Protocolado sob nº 246/2017 na data de 28/07/2017. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Selo Digital Nº KPEhU.arNWC.fjzA6, Controle: 9PcRAu3Vkc.

Chopinzinho -PR, 28 de julho de 2017.

Thalia G. Capelli

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

THALIA GABRIELI CAPELLI

ADMINISTRADORA DA OUTORGANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato Ferri

Marcos Rogério Ferri

Tabelião e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589-34

Livro nº 00102

Fls. nº 191

Rua 14 de Dezembro, 4091 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR

Marcos Rogério Ferri
Tabelião



134
D.
27
MARCOS ROGERIO FERRI
TABELIAO E OFICIAL DE PROTESTO
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4091 - CHOPINZINHO - PR
CEP 81110-000

JP



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

135
D.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLEBER APARECIDO GIESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AMILTON ANTONIO GIESE		(mãe) MARLI FATIMA GIESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/01/1979	IDENTIDADE (número) 6.121.893-9	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF(número) 031.204.979-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PADRE ANCHIETA			NÚMERO 4634
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado pelo requerente) 5958
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLEBER APARECIDO GIESE			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 4172
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO SAN GENARO	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial) 5958
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4723700 Atividade secundária 4711302 4729699 4930201 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREALIS E MERCADORIAS EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS.XXXXXXXXXX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Cleber Aparecido Giese</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cleber Aparecido Giese</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 11/06/2013		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VÍVIDA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/06/2013 SOB NÚMERO: 411.074.483.98 Protocolo: 13/294599-1, DE 31/05/2013	
		CLEBER APARECIDO GIESE SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL Confira com o original.	
Gíliane Teles Forlin Matrícula Funcional 1756-8 Divisão de Licitação e Contratos		1201304446468	

CLEBER APARECIDO GIESE - ME

CNPJ Nº 18.335.234/0001-55 INSC. ESTADUAL 9063689510
RUA SANTOS DUMONT, 4172, SAN GENARO, Telefone (46) 3242- 1085
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CLEBER APARECIDO GIESE - ME

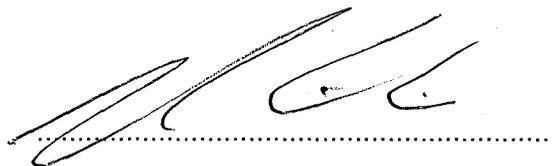
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 4172, SAN GENARO, CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 18.335.234/0001-55 FONE/FAX:(0xx46)3242-1085

Representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 42/2018, instaurado pelo Município de Chopinzinho - PR, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 27 de Junho de 2018.



CLEBER APARECIDO GIESE

RG/CPF nº: 6.232.893-9/ 031.204.979-08

Cargo: PROPRIETÁRIO

CLEBER APARECIDO
GIESE - ME
CNPJ: 18.335.234/0001-55

137
D.Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	18335234000155
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	CLEBER APARECIDO GIESE
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 22/06/2018 11:03:26

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 18335234000155

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: CLEBER APARECIDO GIESE

Página 1/1

ATENÇÃO

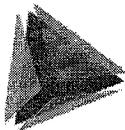
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

138
D.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	18335234000155
Nome	CLEBER APARECIDO GIESE
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CLEBER APARECIDO GIESE - ME

CNPJ Nº 18.335.234/0001-55 INSC. ESTADUAL 9063689510

RUA SANTOS DUMONT, 4172, SAN GENARO, Telefone (46) 3242- 1085

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 42/2018.

A Empresa CLEBER APARECIDO GIESE, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.335.234/0001-55, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 4172, Bairro San Genaro, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242 – 1085, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser, **Microempresa** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Chopinzinho, 27 de Junho de 2018.



CLEBER APARECIDO GIESE

CPF: 031.204.979-08

RG: 6.232.893-9

Cargo: PROPRIETÁRIO

CLEBER APARECIDO
GIESE - ME
CNPJ: 18.335.234/0001-55



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 103/2016

VALIDADE: 31/12/2018

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

LGA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP

PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4207, CENTRO.

CEP: 85.560-000

CIDADE: CHOPINZINHO, PR

Data da Constituição: 18/08/2010

Número do Registro: 41 6 0063963-4

Data do Último Arquivamento: 24/11/2017

Número: 20177508906

CNPJ.: 12.395.037/0001-45

INSC. ESTADUAL: 90588480-82

DADOS BANCÁRIOS: BANCO 104 – AGÊNCIA 1932 – CONTA CORRENTE: 1075-2

FONE: (46) 3242 2122

e-mail: douglas_pizzolatto@hotmail.com

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

JOHN WENON PIZZOLATTO

CPF: 028.544.269-40

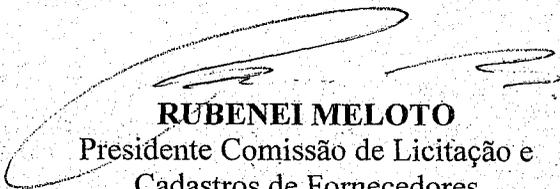
RG: 6.377.180-5 SSP/PR.

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista de produtos de panificadora; Comércio varejista de produtos alimentícios; Loja de conveniência; Serviços de fornecimento de marmitas; Comércio varejista de produtos de limpeza e higiene pessoal.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2018.


RUBENEI MELOTO

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Roberto Alencar Przendziuk
Licitações e Contratos

CONFERE COM
ORIGINAL



Handwritten initials or mark in the top right corner.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREPONENTE: LGA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, nº 4207

CNPJ: 12.395.037/0001-45 FONE: (46) 3242-1216

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 42/2018, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 27 de Junho de 2018.

John Wenon Pizzolatto
CPF 028.544.269-40
RG. 63771805
Titular

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
Portal da Transparência
 GOVERNO FEDERAL

Parâmetros frequentes | Contato | Glossário | Links | Manual de navegação

Você está em:
 Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções, das quais decorra como efeito restritivo ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:

Tipo de Sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 28/06/2016 08:26:22

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12395037000145
 Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: LGA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

Página 1/1
 « Primeira | « Anterior | Próxima » | Última » | Página: de páginas

Clique aqui para baixar dados do portal
 Exportar dados de visualização em arquivo CSV (12/24/08)

ATENÇÃO
 Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das

142
 D.

[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

Períodos Impedidos de Licitar Fornecedores

Tipo documento CNPJ	Número documento 12395037000145
Nome LGA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP	
Período publicação : de	até
Data de início Impedimento: de	até
Data de fim Impedimento: de	até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

143



JKY
D

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 42/2018

A Empresa LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.395.037/0001-45, com endereço na Rua AV. XV de Novembro, nº 4207, Bairro Centro, CEP: 85.560-000 na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1216 por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Chopinzinho 27 de Junho de 2018.

John Wenon Pizzolatto
CPF 028.544.269-40
RG. 63771805

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

5923

149
D.



Identificação

Nome Empresarial

MOISES RODRIGO CARPES 06307480980

5921

Nome do Empresário

MOISES RODRIGO CARPES

Nome Fantasia

PANIFICADORA DA MARI

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

96122373

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

063.074.809-80

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/01/2016

Números de Registro

CNPJ

24.043.605/0001-28

NIRE

41-8-0393422-3

Endereço Comercial

CEP

85560-000

Bairro

SAO JOSE

Logradouro

RUA RUA DAS ORQUIDEAS

Município

CHOPINZINHO

Número

3371

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

25/01/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Jardineiro(a) independente

Merceário(a)/vendedor(a) independente

Padeiro(a) independente

Pedreiro independente

Pintor(a) de parede independente

Reparador(a) de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, independente

Soldador(a) / brasador(a) independente

Telhador(a) independente

Torneiro(a) mecânico independente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

10.91-1/01 - Fabricação de produtos de panificação

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

146
D

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

ME22465880

Número do Identificador

24043605000128

Data de Emissão

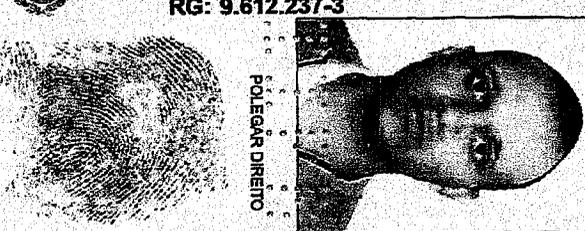
25/06/2018

147
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.612.237-3



POLEGAR DIREITO

Moises Rodrigo Carpes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.612.237-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/06/2013

NOME: MOISES RODRIGO CARPES

FILIAÇÃO: LIBERALINA CARPES FROES

NATURALIDADE: CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE
C.NASC=9003, LIVRO=15A, FOLHA=149

CPF: 083.074.809-80

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

23 JUN. 2018

SELO FUNARPEN

Este presente documento é reprodução autêntica do ORIGINAL

MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

Lei: 6.228 de 18/07/2001

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOK92882

EM BRANCO



FONE WHATSAPP (46) 9 9940-3415

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Paraná
Departamento de Licitação

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, a empresa **MOISES RODRIGO CARPES 06307480980**, pessoa jurídica, microempreendedor individual, de direito privado, inscrita sob o CNPJ MF Nº 24.043.605/0001-28, estabelecida na Rua Das Orquídeas, Nº 3371 – Bairro São José, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Titular Administrador o Senhor **MOISES RODRIGO CARPES**, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF Nº 063.074.809-80 e do RG 9.612.237-3 SSP/PR, residente a Rua Das Orquídeas, Nº 3371 – Bairro São José, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho – Pr, vem através da presente credenciar junto ao Município de Chopinzinho - PR o Sr. **MOACIR DE SIQUEIRA BIER**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF MF Nº 037.874.149-75 e Carteira de Identidade n.º 7.403.734-8 SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Rio de Janeiro, Nº 6086 – Bairro Cristo Rei II, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir de recursos, assinar atas e todos os documentos e, enfim, praticar todos os atos necessários no presente processo licitatório, mesmo que não mencionados anteriormente.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, cumprimos todos os requisitos e temos nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO – PARANÁ, 25 DE JUNHO DE 2018.



Moises Rodrigo Carpes
Moises R. Carpes
MOISES RODRIGO CARPES 06307480980
CNPJ MF Nº 24.043.605/0001-28
MOISES RODRIGO CARPES
CPF MF Nº 063.074.809-80
EMPRESÁRIO ADMINISTRADOR

MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980
CNPJ MF Nº 24.043.605/0001-28
RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 3371 – BAIRRO SÃO JOSÉ
CEP 85.560 – 000 – CHOPINZINHO - PARANÁ

148
D.

149
D



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Tipo documento:	CNPJ	Número documento:	34023603000138
Nome:	MOISES RODRIGO CARPES 06207480980		

Período publicação: de	até
Data de início impedimento: de	até
Data de fim impedimento: de	até

Consultar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

190
D.**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 24.043.605/0001-28****Requerente: MOISES RODRIGO CARPES 06307480980**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 25/06/2018 16:49:44, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 468846448

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

151
D

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofrerem sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	24043605000128
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	MOISES RODRIGO CARPES 06307480980
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 25/06/2018 16:40:32

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 24043605000128
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: MOISES RODRIGO CARPES 06307480980

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

- * Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)
- ** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.
- *** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



FONE WHATSAPP (46) 9 9940-3418

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Paraná
Departamento de Licitação

Prezados Senhores:

A Empresa **MOISES RODRIGO CARPES 06307480980**, pessoa jurídica, microempreendedor individual, de direito privado, inscrita sob o CNPJ MF Nº 24.043.605/0001-28, estabelecida na Rua Das Orquídeas, Nº 3371 – Bairro São José, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Titular Administrador o Senhor **MOISES RODRIGO CARPES**, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF Nº 063.074.809-80 e do RG 9.612.237-3-SSP/PR, residente a Rua Das Orquídeas, Nº 3371 – Bairro São José, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho – Pr, por intermédio de seu Representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempreendedor individual nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO – PARANÁ, 25 DE JUNHO DE 2018.

Moisés Rodrigo Carpes
MOISES RODRIGO CARPES 06307480980
CNPJ MF Nº 24.043.605/0001-28
MOISES RODRIGO CARPES
CPF MF Nº 063.074.809-80
TITULAR

MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980
CNPJ MF Nº 24.043.605/0001-28
RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 3371 – BAIRRO SÃO JOSÉ
CEP 85.560 – 000 – CHOPINZINHO - PARANÁ

158
D.

153
D



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001/ 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MOISES RODRIGO CARPES 06307480980
Nome de Fantasia : PANIFICADORA DA MARI
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0393422-3	CNPJ 24.043.605/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/01/2016	Data de Início de Atividade 10/10/2016
---	----------------------------	--	---

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA RUA DAS ORQUIDEAS, 3371-CASA, SAO JOSE, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Ocupações:
Principal: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
Secundárias: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS

Objeto:
Serviço e venda de bebidas não alcoólica e alimentos para consumo no local - Proprietário de lanchonete; Comercio varejista de paes e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria - Comerciante de produtos de panificacao; Comercio varejista de materiais de construcao em geral - Comerciante de materiais de construcao em geral; Comercio varejista de materiais hidraulicos - Comerciante de materiais hidraulicos; Comercio varejista de material elétrico - Comerciante de material elétrico; Serviço e venda de bebidas alcoolicas - Proprietário de bar e congêneres; Comercio varejista de mercadorias em geral com predominancia de produtos alimenticios - Merceeiro/vendedor

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de / /
(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Último Arquivamento:
Data: 15/02/2016 Número: M1641009797

Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) Data Efeito: XX/XX/XXXX
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------

CHOPINZINHO - PR, 14 de junho de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



FONE WHATSAPP (46) 9 9940-3418

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Paraná
Departamento de Licitação

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, a empresa **MOISES RODRIGO CARPES 06307480980**, pessoa jurídica, microempreendedor individual, de direito privado, inscrita sob o CNPJ MF Nº 24.043.605/0001-28, estabelecida na Rua Das Orquideas, Nº 3371 – Bairro São José, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Titular Administrador o Senhor **MOISES RODRIGO CARPES**, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF Nº 063.074.809-80 e do RG 9.612.237-3 SSP/PR, residente a Rua Das Orquideas, Nº 3371 – Bairro São José, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho – Pr, o representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 42/2018, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO – PARANÁ, 25 DE JUNHO DE 2018.

Moisés Rodrigo Carpes
MOISES RODRIGO CARPES 06307480980
CNPJ MF Nº 24.043.605/0001-28
MOISES RODRIGO CARPES
CPF MF Nº 063.074.809-80
TITULAR

MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980
CNPJ MF Nº 24.043.605/0001-28
RUA DAS ORQUIDEAS, Nº 3371 – BAIRRO SÃO JOSÉ
CEP 85.560 – 000 – CHOPINZINHO - PARANÁ

155
D

156
D

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVEMBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

Panificadoracentral2011@hotmail.com

85560-000 - CHOPINZINHO – PR Telefone: (46) 3242-1238

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 42/2018

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT.R\$	TOTAL R\$
1	330	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	La Valle	7,50	2.475,00
2	900	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	La Valle	2,50	2.250,00
3	200	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	Biach	13,50	2.700,00
4	630	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	Biach	6,25	3.937,50
5	700	Litro	Chá pronto para o consumo	Biach	4,40	3.080,00
6	290	kg	Coxinha de frango	Biach	23,40	6.786,00
7	260	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	Biach	12,40	3.224,00
8	230	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	Biach	13,40	3.082,00
9	180	Kg	Cuca sem recheio	Biach	12,00	2.160,00
10	340	kg	Cupcake, sabor variado	Biach	27,40	9.316,00
11	310	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	Biach	35,00	10.850,00
12	255	kg	Enroladinho de salsicha assado	Biach	22,40	5.712,00
13	215	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	Biach	16,00	3.440,00
14	200	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	Biach	15,40	3.080,00
15	150	kg	Joelhinho assado	Biach	12,80	1.920,00
16	490	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	Biach	18,40	9.016,00
17	280	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	Biach	24,30	6.804,00
18	350	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	Biach	23,20	8.120,00
19	350	Kg	Mini kibe frito	Biach	21,30	7.455,00
20	530	Kg	Mini pão de queijo	Biach	12,85	6.810,50
21	365	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	Biach	18,45	6.734,25
22	330	Kg	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc.	Biach	22,00	7.260,00
23	350	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	Biach	21,00	7.350,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVEMBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

Panificadoracentral2011@hotmail.com

85560-000 - CHOPINZINHO - PR Telefone: (46) 3242-1238

157
D.

24	340	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	Biach	18,90	6.426,00
25	285	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	Biach	16,40	4.674,00
26	255	Kg	Mini sonho sem recheio	Biach	15,90	4.054,50
27	225	Kg	Palito salgado	Biach	14,50	3.262,50
28	230	kg	Pão bisnaguinha	Biach	12,40	2.852,00
29	322	Kg	Pão de forma fatiado	Biach	11,00	3.542,00
30	380	Kg	Pão integral	Biach	11,40	4.332,00
31	315	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	Biach	23,50	7.402,50
32	310	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	Biach	7,40	2.294,00
33	250	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	Sarandi	4,97	1.242,50
34	550	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	Sarandi	2,10	1.155,00
35	650	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 1 litro	Sarandi	4,45	2.892,50
36	4400	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 200ml.	Sarandi	1,97	8.668,00
37	740	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	Biach	4,48	3.315,20
38	285	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	Biach	18,70	5.329,50
39	335	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	Biach	18,70	6.264,50
VALOR TOTAL - R\$						191.268,95

Total geral: Cento e noventa e um mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme indicado na Ordem de Compra.

Local de entrega: Conforme indicação das Secretarias solicitantes, em Chopinzinho-PR.

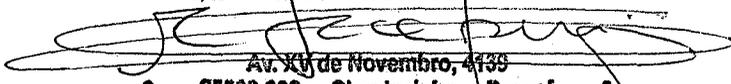
Chopinzinho, 27 de Junho de 2018.


Nome completo: Thalia Gabrieli Capelli
Cargo na Empresa: Sócio/Administradora
CPF: 112.616.959-50
RG: 10.614.305-6/PR

77.744.282/0001-66

DADOS BANCÁRIOS C/C 14294-8
SICREDI PANIFICADORA BIACH LTDA -EPP

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP


Av. XV de Novembro, 4139

85560-000 - Chopinzinho - Paraná





158
D

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 42/2018

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	330	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	Mais coco	7,46	2.461,80
2	900	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	Mais coco	2,46	2.214,00
3	200	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	Delícia Café	13,46	2.692,00
4	630	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	Delícia Café	6,41	4.038,30
5	700	Litro	Chá pronto para o consumo	Delícia Café	4,41	3.087,00
6	290	kg	Coxinha de frango	Delícia Café	23,41	6.788,90
7	260	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, cho- colate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	Delícia Café	12,46	3.239,60
8	230	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	Delícia Café	13,46	3.095,80
9	180	Kg	Cuca sem recheio	Delícia Café	11,96	2.152,80
10	340	kg	Cupcake, sabor variado	Delícia Café	27,46	9.336,40
11	310	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	Delícia Café	35,91	11.132,10
12	255	kg	Enroladinho de salsicha assado	Delícia Café	22,41	5.714,55
13	215	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	Delícia Café	16,41	3.528,15
14	200	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	Delícia Café	15,46	3.092,00
15	150	kg	Joelinho assado	Delícia Café	12,96	1.944,00
16	490	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertu- ra simples e sem recheio	Delícia Café	18,41	9.020,90
17	280	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	Delícia Café	24,41	6.834,80
18	350	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	Delícia Café	23,41	8.193,50
19	350	Kg	Mini kibe frito	Delícia Café	21,46	7.511,00
20	530	Kg	Mini pão de queijo	Delícia Café	12,85	6.810,50
21	365	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	Delícia Café	18,41	6.719,65

LGA Comércio de Alimentos EIRELI - EPP

Av. XV de Novembro, 4207, Centro

85560-000 Chopinzinho – PR

Fone: (46) 3242-1216

E-mail: deliciacafe@yahoo.com.br

CNPJ 12.395.037/0001-45

IE 905.88480-82

IM 190594

gr



159
②

22	330	Kg	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, cala- bresa, napolitana, presunto e queijo, etc.	Delícia Café	21,96	6.897,00
23	350	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	Delícia Café	20,96	6.982,50
24	340	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	Delícia Café	18,91	6.123,40
25	285	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, choco- late, creme de baunilha	Delícia Café	16,46	4.465,95
26	255	Kg	Mini sonho sem recheio	Delícia Café	15,96	3.876,00
27	225	Kg	Palito salgado	Delícia Café	14,46	3.098,25
28	230	kg	Pão bisnaguinha	Delícia Café	12,46	2.730,10
29	322	Kg	Pão de forma fatiado	Delícia Café	10,96	3.364,90
30	380	Kg	Pão integral	Delícia Café	11,41	4.134,40
31	315	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	Delícia Café	23,96	7.182,00
32	310	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	Delícia Café	7,41	2.297,10
33	250	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	Suhfresh	4,94	1.235,00
34	550	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	Suhfresh	2,11	1.160,50
35	650	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 1 litro	Suhfresh	4,44	2.886,00
36	4400	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 200ml.	Suhfresh	1,94	8.536,00
37	740	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	Delícia Café	4,44	3.285,60
38	285	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	Delícia Café	18,76	5.346,60
39	335	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	Delícia Café	18,76	6.284,60
VALOR TOTAL - R\$						191.943,87

Total geral : Cento e noventa e um mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

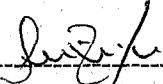
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme indicado na Ordem de Compra.

Local de entrega: Conforme indicação das Secretarias solicitantes, em Chopinzinho- PR.

Chopinzinho 27 de Junho de 2018

ff



John Wenon Pizzolatto
CPF 028.544.269-40
RG. 63771805
Titular

LGA Comércio de Alimentos EIRELI - EPP

Av. XV de Novembro, 4207, Centro

85560-000 Chopinzinho - PR

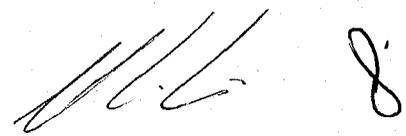
Fone: (46) 3242-1216

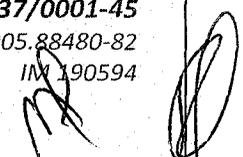
E-mail: deliciacafe@yahoo.com.br

CNPJ 12.395.037/0001-45

IE 905.88480-82

IM 190594







160
D.

DADOS BANCÁRIOS: Banco 748-Banco Cooperativo Sicredi S.A

Ag. 0740.

Conta Corrente: 33916-4

FD

LGA Comércio de Alimentos EIRELI - EPP

Av. XV de Novembro, 4207, Centro

85560-000 Chopinzinho - PR

Fone: (46) 3242-1216

E-mail: deliciacafe@yahoo.com.br

CNPJ 12.395.037/0001-45

IE 905.88480-82

IM 190594

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A large, stylized handwritten signature in black ink.

CLEBER APARECIDO GIESE - ME

CNPJ Nº 18.335.234/0001-55 INSC. ESTADUAL 9063689510

RUA SANTOS DUMONT, 4172, SAN GENARO, Telefone (46) 3242- 1085

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: CLEBER APARECIDO GIESE - ME

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 4172, SAN GENARO, CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 18.335.234/0001-55 FONE/FAX:(0xx46)3242-1085

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 42/2018

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	330	Unid.	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	Puro Coco	7,48	2.468,40
02	900	Unid.	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	Kero Coco	2,48	2.232,00
03	200	Kg.	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga.	Giese	13,49	2.698,00
04	630	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	Giese	6,44	4.057,20
05	700	Litro	Chá pronto para o consumo	Giese	4,44	3.108,00
06	290	Kg.	Coxinha de frango	Giese	23,43	6.794,70
07	260	Kg.	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	Giese	12,50	3.250,00
08	230	Kg.	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	Giese	13,48	3.100,40
09	180	Kg.	Cuca sem recheio	Giese	11,59	2.086,20
10	340	Kg.	Cupcake, sabor variado	Giese	27,48	9.343,20
11	310	Kg.	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	Giese	35,93	11.138,30
12	255	Kg.	Enroladinho de salsicha assado	Giese	22,43	5.719,65
13	215	Kg.	Grostoli doce folhado (massa fina)	Giese	16,44	3.534,60
14	200	Kg.	Grostoli salgado folhado (massa fina)	Giese	15,48	3.096,00
15	150	Kg.	Joelinho assado	Giese	12,98	1.947,00
16	490	Kg.	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	Giese	18,44	9.035,60
17	280	Kg.	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	Giese	24,43	6.840,40
18	350	Kg.	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	Giese	23,44	8.204,00
19	350	Kg.	Mini kibe frito	Giese	21,48	7.518,00
20	530	Kg.	Mini pão de queijo	Giese	12,83	6.799,90
21	365	Kg.	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	Giese	18,44	6.730,60
22	330	Kg.	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc.	Giese	21,98	7.253,40
23	350	Kg.	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	Giese	19,98	6.993,00
24	340	Kg.	Mini sanduíche, recheado com frios	Giese	18,94	6.439,60
25	285	Kg.	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	Giese	16,48	4.696,80
26	255	Kg.	Mini sonho sem recheio	Giese	15,98	4.074,90

CLEBER APARECIDO GIESE - ME

CNPJ Nº 18.335.234/0001-55 INSC. ESTADUAL 9063689510

RUA SANTOS DUMONT, 4172, SAN GENARO, Telefone (46) 3242- 1085

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

28	230	Kg.	Pão bisnaguinha	Giese	12,48	2.870,40
29	322	Kg.	Pão de forma fatiado	Giese	10,98	3.535,56
30	380	Kg.	Pão integral	Giese	11,44	4.347,20
31	315	Kg.	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	Giese	23,98	7.553,70
32	310	Kg.	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)	Giese	7,44	2.306,40
33	250	Unid.	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	Sufresh	4,97	1.242,50
34	550	Unid.	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	Sufresh	2,14	1.177,00
35	650	Unid.	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 1 litro	Sufresh	4,47	2.905,50
36	4400	Unid.	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 200ml.	Sufresh	1,97	8.668,00
37	740	Unid.	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	Sufresh	4,46	3.300,40
38	285	Kg.	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	Giese	18,79	5.355,15
39	335	Kg.	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	Giese	18,78	6.291,30
TOTAL R\$						191.973,21

VALOR TOTAL R\$ 191.973,21 (cento e noventa e um mil novecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

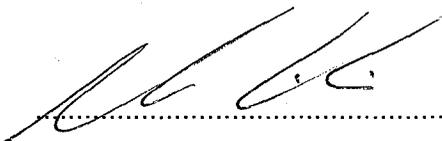
Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, seguros, fretes, deslocamentos do técnico, ferramentas, insumos, sinalização e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme indicado na Ordem de Compra.

Local de entrega: Conforme indicação das Secretarias solicitantes, em Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 27 de Junho de 2018.


.....
CLEBER APARECIDO GIESE

RG/CPF nº: 6.232.893-9/ 031.204.979-08

Cargo: PROPRIETÁRIO

DADOS BANCÁRIOS:

SICREDI

AGÊNCIA: 0740 CONTA CORRENTE: 11.589-4

**CLEBER APARECIDO
GIESE - ME
CNPJ: 18.335.234/0001-55**



FONE WHATSAPP (41) 9 9949-3415

163
D

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Paraná
Divisão de Licitações

Prezados Senhores:

A empresa **MOISES RODRIGO CARPES 06307480980**, microempreendedor individual, estabelecida nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Das Orquídeas, N° 3371 – Bairro São José, inscrita no CNPJ MF N° 24.043.605/0001-28, representado nesta ato pelo seu titular o Senhor **MOISES RODRIGO CARPES**, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF N° 063.074.809-80 e do RG 9.612.237-3 SSP/PR, residente a Rua Das Orquídeas, N° 3371 – Bairro São José, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho – Pr, abaixo assinado, vem apresentar sua proposta de Preços para participação no Pregão Presencial N° 42/2018, realizado por esta municipalidade, conforme abaixo relacionado e conforme atendimento as disposto no Edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	330	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	ITEM NÃO COTADO	0,00	0,00
2	900	Unid.	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	ITEM NÃO COTADO	0,00	0,00
3	200	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	PANIFICADORA DA MARI	10,13	2.025,00
4	630	Litro	Café preto passado pronto para o consumo	PANIFICADORA DA MARI	4,84	3.047,63
5	700	Litro	Chá pronto para o consumo	PANIFICADORA DA MARI	3,34	2.336,25
6	290	kg	Coxinha de frango	PANIFICADORA DA MARI	17,59	5.100,38
7	260	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha	PANIFICADORA DA MARI	9,38	2.437,50
8	230	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	PANIFICADORA DA MARI	10,13	2.328,75
9	180	Kg	Cuca sem recheio	PANIFICADORA DA MARI	9,00	1.620,00
10	340	kg	Cupcake, sabor variado	PANIFICADORA DA MARI	20,63	7.012,50
11	310	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho,	PANIFICADORA DA MARI	26,96	8.358,38

MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980

E-mail: moises.karpes@hotmail.com

CNPJ MF N° 24.043.605/0001-28

R RUA DAS ORQUÍDEAS, N° 3371 – BAIRRO SÃO JOSÉ

CEP 85.560 – 000 – CHOPINZINHO - PARANÁ

Moisés R. Carpes



FONE WHATSAPP (46) 9 9940-3415

164
D

			docinho de nozes			
12	255	kg	Enroladinho de salsicha assado	PANIFICADORA DA MARI	16,84	4.293,56
13	215	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	PANIFICADORA DA MARI	12,34	2.652,56
14	200	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	PANIFICADORA DA MARI	11,63	2.325,00
15	150	kg	Joelhinho assado	PANIFICADORA DA MARI	9,75	1.462,50
16	490	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	PANIFICADORA DA MARI	13,84	6.780,38
17	280	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	PANIFICADORA DA MARI	18,34	5.134,50
18	350	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	PANIFICADORA DA MARI	17,59	6.155,63
19	350	Kg	Mini kibe frito	PANIFICADORA DA MARI	16,13	5.643,75
20	530	Kg	Mini pão de queijo	PANIFICADORA DA MARI	9,64	5.107,88
21	365	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	PANIFICADORA DA MARI	13,84	5.050,69
22	330	Kg	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, cala-bresa, napolitana, presunto e queijo, etc.	PANIFICADORA DA MARI	16,50	5.445,00
23	350	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	PANIFICADORA DA MARI	15,75	5.512,50
24	340	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios	PANIFICADORA DA MARI	14,21	4.832,25
25	285	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	PANIFICADORA DA MARI	12,38	3.526,88
26	255	Kg	Mini sonho sem recheio	PANIFICADORA DA MARI	12,00	3.060,00
27	225	Kg	Palito salgado	PANIFICADORA DA MARI	10,88	2.446,88
28	230	kg	Pão bisnaguinha	PANIFICADORA DA MARI	9,38	2.156,25
29	322	Kg	Pão de forma fatiado	PANIFICADORA DA MARI	8,25	2.656,50
30	380	Kg	Pão integral	PANIFICADORA DA MARI	8,59	3.263,25
31	315	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	PANIFICADORA DA MARI	18,00	5.670,00
32	310	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas (maçã, banana, laranja, mamão e outras)	PANIFICADORA DA MARI	5,59	1.732,13

MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980

E-mail: moises.karpes@hotmail.com

CNPJ MF N° 24.043.605/0001-28

R RUA DAS ORQUIDEAS, N° 3371 - BAIRRO SÃO JOSÉ

CEP 85.560 - 000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Handwritten signature and initials

Handwritten signature and initials



FONE WHATSAPP (46) 9 9540-2415

165
D

33	250	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	ITEM NAO COTADO	0,00	0,00	*
34	550	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	ITEM NAO COTADO	0,00	0,00	*
35	650	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 1 litro	ITEM NAO COTADO	0,00	0,00	*
36	4400	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 200ml.	ITEM NAO COTADO	0,00	0,00	*
37	740	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	ITEM NAO COTADO	0,00	0,00	*
38	285	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	PANIFICADORA DA MARI	14,10	4.018,50	/
39	335	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	PANIFICADORA DA MARI	14,10	4.723,50	/
VALOR TOTAL OFERTADO - R\$						R\$ 127.916,44	
CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS, QUARENTA E QUATRO CENTAVOS							

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme indicado na Ordem de Compra

Local de entrega: Conforme indicação das Secretarias solicitantes, em Chopinzinho-PR.

Declaramos ainda que cumprimos todas as normas e condições exigidas no presente Edital, mesmo que não mencionadas anteriormente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO – PARANÁ, 25 DE JUNHO DE 2018.

Moisés R. Lopes
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980
CNPJ MF Nº 24.043.605/0001-28
MOISÉS RODRIGO CARPES
CPF MF Nº 063.074.809-80
TITULAR

Obs: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

[Handwritten signature]
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980

E-mail: moises.karpes@hotmail.com

CNPJ MF Nº 24.043.605/0001-28

R RUA DAS ORQUIDEAS, Nº 3371 – BAIRRO SÃO JOSÉ

CEP 85.560 – 000 – CHOPINZINHO - PARANÁ

166
D

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 42	Processo: 113/2018
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
5149	CLEBER APARECIDO GIESE - ME	18.335.234/0001-55
4595	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	12.395.037/0001-45
5423	MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980	24.043.605/0001-28
345	PANIFICADORA BIACH LTDA	77.744.282/0001-66

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	1	330,0000	Unidade	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro.		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		7,3500	330,0000	2.425,50		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		7,3700	330,0000	2.432,10		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		7,4500	330,0000	2.458,50		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	2	900,0000	Unidade	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		2,2700	900,0000	2.043,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		2,3000	900,0000	2.070,00		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		2,4500	900,0000	2.205,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	3	200,0000	Quilograma	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		9,0000	200,0000	1.800,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		9,4700	200,0000	1.894,00		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		9,9700	200,0000	1.994,00		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		13,5000	200,0000	2.700,00		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	4	630,0000	litro	Café preto passado pronto para o consumo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PANIFICADORA BIACH LTDA		4,4000	630,0000	2.772,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		4,4300	630,0000	2.790,90		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		6,4100	630,0000	4.038,30		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		6,4400	630,0000	4.057,20		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	5	700,0000	litro	Chá pronto para o consumo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PANIFICADORA BIACH LTDA		3,2300	700,0000	2.261,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		3,2400	700,0000	2.268,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		3,3400	700,0000	2.338,00		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		4,4400	700,0000	3.108,00		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	6	290,0000	Quilograma	Coxinha de frango		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PANIFICADORA BIACH LTDA		14,9000	290,0000	4.321,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		15,0000	290,0000	4.350,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		23,4100	290,0000	6.788,90		12 MESES

167
D

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 42	Processo: 113/2018
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

CLEBER APARECIDO GIESE - ME	23,4300	290,0000	6.794,70	12 MESES
-----------------------------	---------	----------	----------	----------

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	7	260,0000	Quilograma	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de leite		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PANIFICADORA BIACH LTDA		8,7500	260,0000	2.275,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		8,8000	260,0000	2.288,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		12,4600	260,0000	3.239,60		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		12,5000	260,0000	3.250,00		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	8	230,0000	Quilograma	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PANIFICADORA BIACH LTDA		8,9500	230,0000	2.058,50		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		9,0000	230,0000	2.070,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		13,4600	230,0000	3.095,80		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		13,4800	230,0000	3.100,40		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	9	180,0000	Quilograma	Cuca sem recheio		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		8,5000	180,0000	1.530,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		8,8000	180,0000	1.584,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		8,9900	180,0000	1.618,20		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		12,0000	180,0000	2.160,00		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	10	340,0000	Quilograma	Cupcake, sabor variado		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		16,9000	340,0000	5.746,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		17,0000	340,0000	5.780,00		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		19,4000	340,0000	6.596,00		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		27,4800	340,0000	9.343,20		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	11	310,0000	Quilograma	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, etc		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		24,3000	310,0000	7.533,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		24,4000	310,0000	7.564,00		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		25,5000	310,0000	7.905,00		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		35,9300	310,0000	11.138,30		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	12	255,0000	Quilograma	Enroladinho de salsicha assado		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PANIFICADORA BIACH LTDA		13,9500	255,0000	3.557,25		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		14,0000	255,0000	3.570,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		15,5000	255,0000	3.952,50		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		22,4300	255,0000	5.719,65		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	13	215,0000	Quilograma	Grostoli doce folhado (massa fina)		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		10,7500	215,0000	2.311,25		12 MESES

168
D

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 42	Processo: 113/2018
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980	10,9000	215,0000	2.343,50	12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA	12,1500	215,0000	2.612,25	12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	16,4400	215,0000	3.534,60	12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	14	200,0000	Quilograma	Grostoli salgado folhado (massa fina)		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		9,8000	200,0000	1.960,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		9,9000	200,0000	1.980,00		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		11,4000	200,0000	2.280,00		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		15,4800	200,0000	3.096,00		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	15	150,0000	Quilograma	Joelhinho assado		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		8,6000	150,0000	1.290,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		8,7000	150,0000	1.305,00		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		9,2000	150,0000	1.380,00		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		12,9800	150,0000	1.947,00		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	16	490,0000	Quilograma	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana.		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PANIFICADORA BIACH LTDA		10,9500	490,0000	5.365,50		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		11,0000	490,0000	5.390,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		13,4500	490,0000	6.590,50		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		18,4400	490,0000	9.035,60		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	17	280,0000	Quilograma	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		13,9000	280,0000	3.892,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		14,0000	280,0000	3.920,00		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		17,3500	280,0000	4.858,00		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		24,4300	280,0000	6.840,40		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	18	350,0000	Quilograma	Mini empada sabor variado: frango, carne moída		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		15,0000	350,0000	5.250,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		15,2000	350,0000	5.320,00		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		16,5000	350,0000	5.775,00		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		23,4400	350,0000	8.204,00		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	19	350,0000	Quilograma	Mini kibe frito		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PANIFICADORA BIACH LTDA		12,9500	350,0000	4.532,50		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		13,0000	350,0000	4.550,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		14,9000	350,0000	5.215,00		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		21,4800	350,0000	7.518,00		12 MESES

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

169
D

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 42	Processo: 113/2018
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	20	530,0000	Quilograma	Mini pão de queijo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PANIFICADORA BIACH LTDA		9,3500	530,0000	4.955,50		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		9,4000	530,0000	4.982,00		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		9,6000	530,0000	5.088,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		12,8500	530,0000	6.810,50		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	21	365,0000	Quilograma	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		13,5000	365,0000	4.927,50		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		13,6900	365,0000	4.996,85		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		13,8400	365,0000	5.051,60		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		18,4500	365,0000	6.734,25		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	22	330,0000	Quilograma	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, cala-bresa, napolitana, presunto		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		15,0000	330,0000	4.950,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		15,1500	330,0000	4.999,50		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		15,3000	330,0000	5.049,00		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		22,0000	330,0000	7.260,00		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	23	350,0000	Quilograma	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		14,9000	350,0000	5.215,00		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		14,9500	350,0000	5.232,50		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		15,1500	350,0000	5.302,50		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		21,0000	350,0000	7.350,00		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	24	340,0000	Quilograma	Mini sanduiche, recheado com frios		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PANIFICADORA BIACH LTDA		13,8000	340,0000	4.692,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		13,9000	340,0000	4.726,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		18,9100	340,0000	6.429,40		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		18,9400	340,0000	6.439,60		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	25	285,0000	Quilograma	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		12,0000	285,0000	3.420,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		12,1000	285,0000	3.448,50		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		16,4000	285,0000	4.674,00		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		16,4800	285,0000	4.696,80		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	26	255,0000	Quilograma	Mini sonho sem recheio		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PANIFICADORA BIACH LTDA		9,4500	255,0000	2.409,75		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		9,5000	255,0000	2.422,50		12 MESES

170
D

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 42	Processo: 113/2018
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	15,9600	255,0000	4.069,80	12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	15,9800	255,0000	4.074,90	12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	27	225,0000	Quilograma	Palito salgado		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		10,0000	225,0000	2.250,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		10,4000	225,0000	2.340,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		10,5000	225,0000	2.362,50		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		14,5000	225,0000	3.262,50		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	28	230,0000	Quilograma	Pão bisnaguinha		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		8,9000	230,0000	2.047,00		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		9,0000	230,0000	2.070,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		9,3800	230,0000	2.157,40		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		12,4800	230,0000	2.870,40		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	29	322,0000	Quilograma	Pão de forma fatiado		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		7,5000	322,0000	2.415,00		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		7,6500	322,0000	2.463,30		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		7,8000	322,0000	2.511,60		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		11,0000	322,0000	3.542,00		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	30	380,0000	Quilograma	Pão integral		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PANIFICADORA BIACH LTDA		8,5500	380,0000	3.249,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		8,5900	380,0000	3.264,20		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		11,4100	380,0000	4.335,80		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		11,4400	380,0000	4.347,20		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	31	315,0000	Quilograma	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PANIFICADORA BIACH LTDA		15,9500	315,0000	5.024,25		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		16,0000	315,0000	5.040,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		23,9600	315,0000	7.547,40		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		23,9800	315,0000	7.553,70		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	32	310,0000	Quilograma	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PANIFICADORA BIACH LTDA		5,5500	310,0000	1.720,50		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		5,5900	310,0000	1.732,90		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		7,4100	310,0000	2.297,10		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		7,4400	310,0000	2.306,40		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	33	250,0000	Unidade	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo

171
D

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 42	Processo: 113/2018
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

CLEBER APARECIDO GIESE - ME	4,6500	250,0000	1.162,50	12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	4,7000	250,0000	1.175,00	12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA	4,9000	250,0000	1.225,00	12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980	Item não cotado pelo Fornecedor			

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	34	550,0000	Unidade	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		1,9500	550,0000	1.072,50		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		1,9900	550,0000	1.094,50		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		2,0000	550,0000	1.100,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	35	650,0000	Unidade	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 1 litro		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		4,2000	650,0000	2.730,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		4,2500	650,0000	2.762,50		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		4,4500	650,0000	2.892,50		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	36	4.400,0000	Unidade	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 200ml.		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PANIFICADORA BIACH LTDA		1,7400	4.400,0000	7.656,00		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		1,7500	4.400,0000	7.700,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		1,9400	4.400,0000	8.536,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	37	740,0000	litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PANIFICADORA BIACH LTDA		4,1900	740,0000	3.100,60		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		4,2000	740,0000	3.108,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		4,4400	740,0000	3.285,60		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	38	285,0000	Quilograma	Torta salgada, sabor alface ou calabresa		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PANIFICADORA BIACH LTDA		10,9500	285,0000	3.120,75		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		11,0000	285,0000	3.135,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		18,7600	285,0000	5.346,60		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		18,7900	285,0000	5.355,15		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	39	335,0000	Quilograma	Torta salgada, sabor frango ou carne moída		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PANIFICADORA BIACH LTDA		10,9500	335,0000	3.668,25		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		11,0000	335,0000	3.685,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		18,7600	335,0000	6.284,60		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		18,7800	335,0000	6.291,30		12 MESES

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

572
D

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão / Número: 42 Processo: 113/2018
 Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Execução: 12 MESES

Sugestão por menor preço unitário

345 - PANIFICADORA BIACH LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	4	630,0000	4,4000	2.772,00	✓
1	5	700,0000	3,2300	2.261,00	✓
1	6	290,0000	14,9000	4.321,00	✓
1	7	260,0000	8,7500	2.275,00	✓
1	8	230,0000	8,9500	2.058,50	✓
1	12	255,0000	13,9500	3.557,25	✓
1	16	490,0000	10,9500	5.365,50	✓
1	19	350,0000	12,9500	4.532,50	✓
1	20	530,0000	9,3500	4.955,50	✓
1	24	340,0000	13,8000	4.692,00	✓
1	26	255,0000	9,4500	2.409,75	✓
1	30	380,0000	8,5500	3.249,00	✓
1	31	315,0000	15,9500	5.024,25	✓
1	32	310,0000	5,5500	1.720,50	✓
1	36	4.400,0000	1,7400	7.656,00	✓
1	37	740,0000	4,1900	3.100,60	✓
1	38	285,0000	10,9500	3.120,75	✓
1	39	335,0000	10,9500	3.668,25	✓
Total do Fornecedor: 66.739,35					

4595 - LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	3	200,0000	9,0000	1.800,00	✓
1	10	340,0000	16,9000	5.746,00	✓
1	11	310,0000	24,3000	7.533,00	✓
1	13	215,0000	10,7500	2.311,25	✓
1	14	200,0000	9,8000	1.960,00	✓
1	15	150,0000	8,6000	1.290,00	✓
1	17	280,0000	13,9000	3.892,00	✓
1	18	350,0000	15,0000	5.250,00	✓
1	21	365,0000	13,5000	4.927,50	✓
1	23	350,0000	14,9000	5.215,00	✓
1	25	285,0000	12,0000	3.420,00	✓
1	28	230,0000	8,9000	2.047,00	✓
1	29	322,0000	7,5000	2.415,00	✓
Total do Fornecedor: 47.806,75					

5149 - CLEBER APARECIDO GIESE - ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	330,0000	7,3500	2.425,50	✓
1	2	900,0000	2,2700	2.043,00	✓
1	9	180,0000	8,5000	1.530,00	✓
1	22	330,0000	15,0000	4.950,00	✓
1	27	225,0000	10,0000	2.250,00	✓
1	33	250,0000	4,6500	1.162,50	✓
1	34	550,0000	1,9500	1.072,50	✓
1	35	650,0000	4,2000	2.730,00	✓
Total do Fornecedor: 18.163,50					

Valor da compra total com os menores preços unitários: 132.709,60

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão	Número: 42	Processo: 113/2018
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5149	CLEBER APARECIDO GIESE - ME	18.335.234/0001-55
4595	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	12.395.037/0001-45
5423	MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980	24.043.605/0001-28
345	PANIFICADORA BIACH LTDA	77.744.282/0001-66

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	1	330,0000	Unidade	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro.		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		7,4600	330,0000	2.461,80		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		7,4800	330,0000	2.468,40		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		7,5000	330,0000	2.475,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	2	900,0000	Unidade	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		2,4600	900,0000	2.214,00		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		2,4800	900,0000	2.232,00		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		2,5000	900,0000	2.250,00		12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	3	200,0000	Quilograma	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		10,1300	200,0000	2.026,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		13,4600	200,0000	2.692,00		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		13,4900	200,0000	2.698,00		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		13,5000	200,0000	2.700,00		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	4	630,0000	litro	Café preto passado pronto para o consumo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		4,8400	630,0000	3.049,20		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		6,2500	630,0000	3.937,50		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		6,4100	630,0000	4.038,30		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		6,4400	630,0000	4.057,20		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	5	700,0000	litro	Chá pronto para o consumo		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		3,3400	700,0000	2.338,00		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		4,4000	700,0000	3.080,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		4,4100	700,0000	3.087,00		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		4,4400	700,0000	3.108,00		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	6	290,0000	Quilograma	Coxinha de frango		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		17,5900	290,0000	5.101,10		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		23,4000	290,0000	6.786,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		23,4100	290,0000	6.788,90		12 MESES

174
2

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão	Número: 42	Processo: 113/2018
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

CLEBER APARECIDO GIESE - ME	23,4300	290,0000	6.794,70	12 MESES
-----------------------------	---------	----------	----------	----------

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	7	260,0000	Quilograma	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme c		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		9,3800	260,0000	2.438,80		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		12,4000	260,0000	3.224,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		12,4600	260,0000	3.239,60		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		12,5000	260,0000	3.250,00		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	8	230,0000	Quilograma	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		10,1300	230,0000	2.329,90		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		13,4000	230,0000	3.082,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		13,4600	230,0000	3.095,80		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		13,4800	230,0000	3.100,40		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	9	180,0000	Quilograma	Cuca sem recheio		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		9,0000	180,0000	1.620,00		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		11,5900	180,0000	2.086,20		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		11,9600	180,0000	2.152,80		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		12,0000	180,0000	2.160,00		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	10	340,0000	Quilograma	Cupcake, sabor variado		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		20,6300	340,0000	7.014,20		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		27,4000	340,0000	9.316,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		27,4600	340,0000	9.336,40		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		27,4800	340,0000	9.343,20		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	11	310,0000	Quilograma	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, c		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		26,9600	310,0000	8.357,60		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		35,0000	310,0000	10.850,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		35,9100	310,0000	11.132,10		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		35,9300	310,0000	11.138,30		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	12	255,0000	Quilograma	Enroladinho de salsicha assado		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		16,8400	255,0000	4.294,20		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		22,4000	255,0000	5.712,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		22,4100	255,0000	5.714,55		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		22,4300	255,0000	5.719,65		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	13	215,0000	Quilograma	Grostoli doce folhado (massa fina)		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		12,3400	215,0000	2.653,10		12 MESES

175
D

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão	Número: 42	Processo: 113/2018
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

PANIFICADORA BIACH LTDA	16,0000	215,0000	3.440,00	12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	16,4100	215,0000	3.528,15	12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	16,4400	215,0000	3.534,60	12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	14	200,0000	Quilograma	Grostoli salgado folhado (massa fina)
Fornecedor				
Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980	11,6300	200,0000	2.326,00	12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA	15,4000	200,0000	3.080,00	12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	15,4600	200,0000	3.092,00	12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	15,4800	200,0000	3.096,00	12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	15	150,0000	Quilograma	Joelhinho assado
Fornecedor				
Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980	9,7500	150,0000	1.462,50	12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA	12,8000	150,0000	1.920,00	12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	12,9600	150,0000	1.944,00	12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	12,9800	150,0000	1.947,00	12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	16	490,0000	Quilograma	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana
Fornecedor				
Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980	13,8400	490,0000	6.781,60	12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA	18,4000	490,0000	9.016,00	12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	18,4100	490,0000	9.020,90	12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	18,4400	490,0000	9.035,60	12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	17	280,0000	Quilograma	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha
Fornecedor				
Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980	18,3400	280,0000	5.135,20	12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA	24,3000	280,0000	6.804,00	12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	24,4100	280,0000	6.834,80	12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	24,4300	280,0000	6.840,40	12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	18	350,0000	Quilograma	Mini empada sabor variado: frango, carne moída
Fornecedor				
Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980	17,5900	350,0000	6.156,50	12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA	23,2000	350,0000	8.120,00	12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	23,4100	350,0000	8.193,50	12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	23,4400	350,0000	8.204,00	12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	19	350,0000	Quilograma	Mini kibe frito
Fornecedor				
Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980	16,1300	350,0000	5.645,50	12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA	21,3000	350,0000	7.455,00	12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	21,4600	350,0000	7.511,00	12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	21,4800	350,0000	7.518,00	12 MESES

176
D

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão	Número: 42	Processo: 113/2018
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição				
1	20	530,0000	Quilograma	Mini pão de queijo				
Fornecedor				Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980				9,6400	530,0000	5.109,20		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME				12,8300	530,0000	6.799,90		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA				12,8500	530,0000	6.810,50		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP				12,8500	530,0000	6.810,50		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição				
1	21	365,0000	Quilograma	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.				
Fornecedor				Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980				13,8400	365,0000	5.051,60		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP				18,4100	365,0000	6.719,65		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME				18,4400	365,0000	6.730,60		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA				18,4500	365,0000	6.734,25		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição				
1	22	330,0000	Quilograma	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, cala-bresa, napolitana, presunto				
Fornecedor				Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980				16,5000	330,0000	5.445,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP				21,9600	330,0000	7.246,80		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME				21,9800	330,0000	7.253,40		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA				22,0000	330,0000	7.260,00		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição				
1	23	350,0000	Quilograma	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango				
Fornecedor				Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980				15,7500	350,0000	5.512,50		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME				19,9800	350,0000	6.993,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP				20,9600	350,0000	7.336,00		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA				21,0000	350,0000	7.350,00		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição				
1	24	340,0000	Quilograma	Mini sanduíche, recheado com frios				
Fornecedor				Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980				14,2100	340,0000	4.831,40		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA				18,9000	340,0000	6.426,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP				18,9100	340,0000	6.429,40		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME				18,9400	340,0000	6.439,60		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição				
1	25	285,0000	Quilograma	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha				
Fornecedor				Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980				12,3800	285,0000	3.528,30		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA				16,4000	285,0000	4.674,00		12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP				16,4600	285,0000	4.691,10		12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME				16,4800	285,0000	4.696,80		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição				
1	26	255,0000	Quilograma	Mini sonho sem recheio				
Fornecedor				Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980				12,0000	255,0000	3.060,00		12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA				15,9000	255,0000	4.054,50		12 MESES

177
D.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão	Número: 42	Processo: 113/2018
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	15,9600	255,0000	4.069,80	12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	15,9800	255,0000	4.074,90	12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	27	225,0000	Quilograma	Palito salgado
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		10,8800	225,0000	2.448,00
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		14,4600	225,0000	3.253,50
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		14,4900	225,0000	3.260,25
PANIFICADORA BIACH LTDA		14,5000	225,0000	3.262,50
Prazo				
12 MESES				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	28	230,0000	Quilograma	Pão bisnaguinha
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		9,3800	230,0000	2.157,40
PANIFICADORA BIACH LTDA		12,4000	230,0000	2.852,00
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		12,4600	230,0000	2.865,80
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		12,4800	230,0000	2.870,40
Prazo				
12 MESES				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	29	322,0000	Quilograma	Pão de forma fatiado
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		8,2500	322,0000	2.656,50
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		10,9600	322,0000	3.529,12
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		10,9800	322,0000	3.535,56
PANIFICADORA BIACH LTDA		11,0000	322,0000	3.542,00
Prazo				
12 MESES				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	30	380,0000	Quilograma	Pão integral
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		8,5900	380,0000	3.264,20
PANIFICADORA BIACH LTDA		11,4000	380,0000	4.332,00
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		11,4100	380,0000	4.335,80
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		11,4400	380,0000	4.347,20
Prazo				
12 MESES				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	31	315,0000	Quilograma	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		18,0000	315,0000	5.670,00
PANIFICADORA BIACH LTDA		23,5000	315,0000	7.402,50
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		23,9600	315,0000	7.547,40
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		23,9800	315,0000	7.553,70
Prazo				
12 MESES				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	32	310,0000	Quilograma	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas(maçã, banana, laranja, mamão e outras)
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		5,5900	310,0000	1.732,90
PANIFICADORA BIACH LTDA		7,4000	310,0000	2.294,00
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		7,4100	310,0000	2.297,10
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		7,4400	310,0000	2.306,40
Prazo				
12 MESES				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	33	250,0000	Unidade	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro
Fornecedor				
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Prazo				

178
9

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão	Número: 42	Processo: 113/2018
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	4,9400	250,0000	1.235,00	12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA	4,9700	250,0000	1.242,50	12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	4,9700	250,0000	1.242,50	12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980	Item não cotado pelo Fornecedor			

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	
1	34	550,0000	Unidade	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	
Fornecedor					
			Valor Unitário	Quantidade	
			Valor Total	Marca	
				Prazo	
PANIFICADORA BIACH LTDA		2,1000	550,0000	1.155,00	12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		2,1100	550,0000	1.160,50	12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		2,1400	550,0000	1.177,00	12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	
1	35	650,0000	Unidade	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 1 litro	
Fornecedor					
			Valor Unitário	Quantidade	
			Valor Total	Marca	
				Prazo	
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		4,4400	650,0000	2.886,00	12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		4,4500	650,0000	2.892,50	12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		4,4700	650,0000	2.905,50	12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	
1	36	4.400,0000	Unidade	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 200ml.	
Fornecedor					
			Valor Unitário	Quantidade	
			Valor Total	Marca	
				Prazo	
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		1,9400	4.400,0000	8.536,00	12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		1,9700	4.400,0000	8.668,00	12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		1,9700	4.400,0000	8.668,00	12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	
1	37	740,0000	litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	
Fornecedor					
			Valor Unitário	Quantidade	
			Valor Total	Marca	
				Prazo	
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		4,4400	740,0000	3.285,60	12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		4,4600	740,0000	3.300,40	12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		4,4800	740,0000	3.315,20	12 MESES
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	
1	38	285,0000	Quilograma	Torta salgada, sabor alface ou calabresa	
Fornecedor					
			Valor Unitário	Quantidade	
			Valor Total	Marca	
				Prazo	
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		14,1000	285,0000	4.018,50	12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		18,7000	285,0000	5.329,50	12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		18,7600	285,0000	5.346,60	12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		18,7900	285,0000	5.355,15	12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	
1	39	335,0000	Quilograma	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	
Fornecedor					
			Valor Unitário	Quantidade	
			Valor Total	Marca	
				Prazo	
MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980		14,1000	335,0000	4.723,50	12 MESES
PANIFICADORA BIACH LTDA		18,7000	335,0000	6.264,50	12 MESES
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		18,7600	335,0000	6.284,60	12 MESES
CLEBER APARECIDO GIESE - ME		18,7800	335,0000	6.291,30	12 MESES

179
2

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão	Número: 42	Processo: 113/2018
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Sugestão por menor preço unitário

345 - PANIFICADORA BIACH LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	34	550,0000	2,1000	1.155,00	
Total do Fornecedor: 1.155,00					

4595 - LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	330,0000	7,4600	2.461,80	
1	2	900,0000	2,4600	2.214,00	
1	33	250,0000	4,9400	1.235,00	
1	35	650,0000	4,4400	2.886,00	
1	36	4.400,0000	1,9400	8.536,00	
1	37	740,0000	4,4400	3.285,60	
Total do Fornecedor: 20.618,40					

5423 - MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	3	200,0000	10,1300	2.026,00	
1	4	630,0000	4,8400	3.049,20	
1	5	700,0000	3,3400	2.338,00	
1	6	290,0000	17,5900	5.101,10	
1	7	260,0000	9,3800	2.438,80	
1	8	230,0000	10,1300	2.329,90	
1	9	180,0000	9,0000	1.620,00	
1	10	340,0000	20,6300	7.014,20	
1	11	310,0000	26,9600	8.357,60	
1	12	255,0000	16,8400	4.294,20	
1	13	215,0000	12,3400	2.653,10	
1	14	200,0000	11,6300	2.326,00	
1	15	150,0000	9,7500	1.462,50	
1	16	490,0000	13,8400	6.781,60	
1	17	280,0000	18,3400	5.135,20	
1	18	350,0000	17,5900	6.156,50	
1	19	350,0000	16,1300	5.645,50	
1	20	530,0000	9,6400	5.109,20	
1	21	365,0000	13,8400	5.051,60	
1	22	330,0000	16,5000	5.445,00	
1	23	350,0000	15,7500	5.512,50	
1	24	340,0000	14,2100	4.831,40	
1	25	285,0000	12,3800	3.528,30	
1	26	255,0000	12,0000	3.060,00	
1	27	225,0000	10,8800	2.448,00	
1	28	230,0000	9,3800	2.157,40	
1	29	322,0000	8,2500	2.656,50	
1	30	380,0000	8,5900	3.264,20	
1	31	315,0000	18,0000	5.670,00	
1	32	310,0000	5,5900	1.732,90	
1	38	285,0000	14,1000	4.018,50	
1	39	335,0000	14,1000	4.723,50	
Total do Fornecedor: 127.938,40					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	149.711,80
--	------------

(Handwritten signatures and marks)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

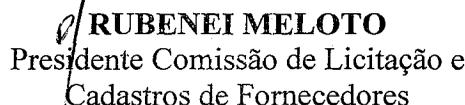
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 6/2016		VALIDADE: 31/12/2018	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
PANIFICADORA BIACH LTDA – EPP			
ENDEREÇO:			
Avenida XV de Novembro, nº 4139 – Bairro Centro			
CEP: 85.560-000		CIDADE: Chopinzinho, PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 12/11/1979 Junta Comercial: 20030650801 15/04/2003		CNPJ.: 77.744.282/0001-66 INSC. ESTADUAL 31200604-99	
DADOS BANCÁRIOS:			
Banco do Brasil S/A – Agência nº 0842-7 – c/c nº 16660-X			
FONE: (046) 3242-1238		e-mail: panificadoracentral2011@hotmail.com	
DIRIGENTES OU SÓCIOS:			
Thalia Gabrieli Capelli		CPF nº 112.616.959-50 RG: 10.614.305-6 SSP/PR	
Bruno César Capelli		CPF nº 053.274.399-76 RG: 9.750.712-0 SSP/PR	
RAMO DE ATIVIDADE:			
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PICOLÉS, SORVETES, BEBIDAS, REFRIGERANTES, LANCHES, REFEIÇÕES – LANCHONETE – E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL – MERCEARIA, MINIMERCADO E ARMAZÉM..			

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 25 de junho de 2018.


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Roberto Alencar Rezendzink
Licitações e Contratos


RUBENEI MELOTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

181
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANIFICADORA BIACH LTDA
CNPJ: 77.744.282/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:52 do dia 22/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2018.

Código de controle da certidão: **0D31.F513.DD18.1AF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

182
D.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018248333-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.744.282/0001-66
Nome: **PANIFICADORA BIACH LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



183
D.

Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP Número Cad...: 110728
CPF/CNPJ.....: 77.744.282/0001-66 RG/Inscr.....: 31200604-F
Endereço.....: AV XV DE NOVENBRO Número.....: 4139
Bairro.....: CENTRO UF.....: PR
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 22/06/2018.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 2118/2018
Código de autenticidade da certidão: 882571729882571

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 22/06/2018.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77744282/0001-66
Razão Social: PANIFICADORA BIACH LTDA ME
Nome Fantasia: PANIFICADORA BOM DIA
Endereço: AV 15 DE NOVEMBRO 655 LOJA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR /
85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2017 a 27/01/2018 ?

Certificação Número: 2017122908471003701500

Informação obtida em 02/01/2018, às 09:24:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

185
D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA BIACH LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.744.282/0001-66

Certidão n°: 152497818/2018

Expedição: 22/06/2018, às 15:15:41

Validade: 18/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA BIACH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.744.282/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

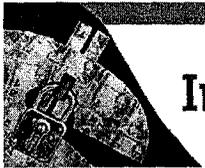
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

186
D



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/06/2018 às 10:41) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 77.744.282/0001-66.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B30.F101.1D72.8081

187
D

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVENBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

Panificadoracentral2011@hotmail.com

85560-000 - CHOPINZINHO - PR Telefone: (46) 3242-1238

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Panificadora Biach Ltda EPP CNPJ n.º 77.744.282/0001-66, sediada na Avenida XV de Novembro, 4139 Centro Chopinzinho -PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 42/2018**, DECLARA expressamente que :

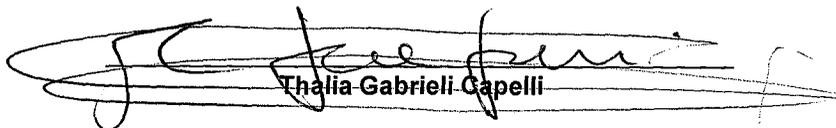
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 27 de Junho de 2018.


Thalia Gabrieli Capelli

「77.744.282/0001-66」

PANIFICADORA BIACH LTDA. - EPP

Av. XV de Novembro, 4139
85560-000 - Chopinzinho - Paraná



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVEMBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

Panificadoracentral2011@hotmail.com

85560-000 - CHOPINZINHO - PR Telefone: (46) 3242-1238

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.282/0001-66, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 4139, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr(a) Thalia Gabrieli Capelli, portador(a) da carteira de identidade RG nº 10.614.305-6 e inscrito(a) no CPF sob nº 112.616.959-50, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº42/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 27 de Junho de 2018.


THALIA GABRIELI CAPELLI
CPF: 112.616.959-50
RG: 10.614.305-6
Cargo: Sócia Administradora

77.744.282/0001-66

PANIFICADORA BIACH LTDA. - EPP

Av. XV de Novembro, 4139
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

189
2018

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77744282/0001-66
Razão Social: PANIFICADORA BIACH LTDA ME
Nome Fantasia: PANIFICADORA BOM DIA
Endereço: AV 15 DE NOVEMBRO 655 LOJA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061805261775818389

Informação obtida em 28/06/2018, às 08:40:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 103/2016 VALIDADE: 31/12/2018

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

LGA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP

PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4207, CENTRO.

CEP: 85.560-000

CIDADE: CHOPINZINHO, PR

Data da Constituição: 18/08/2010
Número do Registro: 41 6 0063963-4
Data do Último Arquivamento: 24/11/2017
Número: 20177508906

CNPJ.: 12.395.037/0001-45
INSC. ESTADUAL: 90588480-82

DADOS BANCÁRIOS: BANCO 104 – AGÊNCIA 1932 – CONTA CORRENTE: 1075-2

FONE: (46) 3242 2122

e-mail: douglas_pizzolatto@hotmail.com

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

JOHN WENON PIZZOLATTO

CPF: 028.544.269-40

RG: 6.377.180-5 SSP/PR.

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista de produtos de panificadora; Comércio varejista de produtos alimentícios; Loja de conveniência; Serviços de fornecimento de marmitas; Comércio varejista de produtos de limpeza e higiene pessoal.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

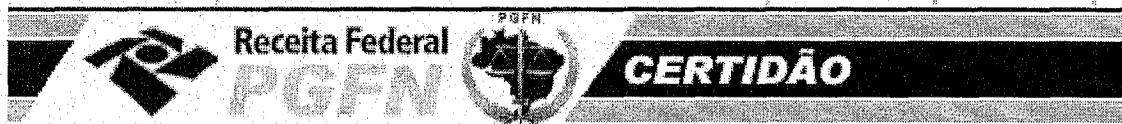
Chopinzinho, 29 de janeiro de 2018.

RUBENEI MELOTO

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Roberto Alencar Przendziuk
Licitações e Contratos

CONFERE COM
ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LGA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.395.037/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:25 do dia 07/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2018.

Código de controle da certidão: **CBEE.8DAC.39F2.3901**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

192
D

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017974226-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.395.037/0001-45**

Nome: **LGA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

193
D.



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: LGA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRE Número Cad...: 190594
CPF/CNPJ....: 12.395.037/0001-45 RG/Inscr....:
Endereço....: AV XV DE NOVENBRO Número.....: 4207
Bairro.....: CENTRO UF.....: PR
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 18/06/2018.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 2047/2018
Código de autenticidade da certidão: 368344183368344

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 18/06/2018.

101
D.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12395037/0001-45
Razão Social: LGA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP
Endereço: AV XV DE NOVENBRO 4207 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

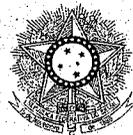
Validade: 13/06/2018 a 12/07/2018

Certificação Número: 2018061304235432657083

Informação obtida em 18/06/2018, às 08:51:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

199
D.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LGA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.395.037/0001-45

Certidão nº: 152065558/2018

Expedição: 18/06/2018, às 08:47:32

Validade: 14/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LGA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.395.037/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

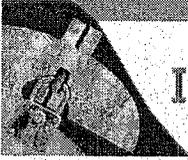
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

196
D



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/06/2018 às 08:49) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.395.037/0001-45.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B27.9C56.33ED.4582



197
9

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 12.395.037/0001-45, sediada na Rua AV. XV de Novembro, nº 4207, Bairro Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 42/2018**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho 27 de Junho de 2018.

John Wenon Pizzolatto
CPF 028.544.269-40
RG. 63771805

**LGA COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI EPP
CNPJ 12 395 037/0001-45**



198
D

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob nº 12.395.037/0001-45, com sede à Rua AV. XV de Novembro, nº 4207, Bairro Centro, no Município Chopinzinho, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. John Wenon Pizzolatto portador da carteira de identidade RG nº 63771805 e inscrito no CPF sob nº 028.544.269-40, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

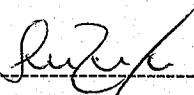
Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 42/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho 27 de Junho de 2018.



John Wenon Pizzolatto
RG. 63771805
CPF 028.544.269-40



~~Parentesco:~~

LGA Comércio de Alimentos EIRELI - EPP
Av. XV de Novembro, 4207, Centro
85560-000 Chopinzinho – PR
Fone: (46) 3242-1216
E-mail: deliciacafe@yahoo.com.br

CNPJ 12.395.037/0001-45
IE 905.88480-82
IM 190594



199
D

Parentesco:

Grau	Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Côn-juge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padas-tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padas-tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

201
20**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.335.234/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/2013
NOME EMPRESARIAL CLEBER APARECIDO GIESE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CA MULTIMARCAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 4172	COMPLEMENTO FUNDOSMERCADO GIESE	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO SAN GENARO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO zair@brturbo.com.br	TELEFONE (46) 9101-1950 / (46) 3242-1574		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/06/2018** às **11:05:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201806221435483303092

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCÓRDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CLEBER APARECIDO GIESE
CNPJ: 18.335.234/0001-55

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 40 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, sexta-feira, 22 de junho de 2018.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

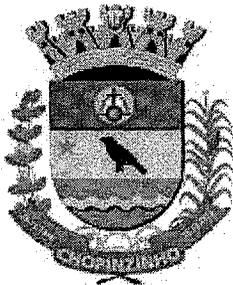


Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

Confere com o original

Assinatura

Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 048/2014

NOME FANTASIA: CLEBER APARECIDO GIESI - ME

RAZÃO SOCIAL: CLEBER APARECIDO GIESI - ME

CNPJ/CPF: 18.335.234/0001-55

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 192178

NR. CADASTRO: 3179-0

(CNAE) ATIVIDADE PRINCIPAL:

4930201 Transporte rodov.de carga, exceto prod.perigosos e mudanças, Municipal

(CNAE) ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

4723700 Comércio varejista de bebidas

0
0
0
0
0

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT

CENTRO

NR: 4172

85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 26/04/2018

VALIDADE: 28/02/2019

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEI MUNICIPAL Nº 2.740/2009

DOCUMENTO EMITIDO PELO SITE PORTAL DO CIDADÃO DE CHOPINZINHO - PR

Prefeito Municipal

Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEBER APARECIDO GIESE
CNPJ: 18.335.234/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:09 do dia 22/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2018.

Código de controle da certidão: **DD62.4890.1104.341C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018237950-61

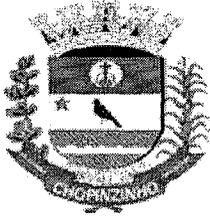
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.335.234/0001-55**
Nome: **CLEBER APARECIDO GIESE - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



206
D.

Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: CLEBER APARECIDO GIESI - ME	Número Cad...: 192178
CPF/CNPJ.....: 18.335.234/0001-55	RG/Inscr.....:
Endereço.....: RUA SANTOS DUMONT	Número.....: 4172
Bairro.....: CENTRO	UF.....: PR
Cidade.....: CHOPINZINHO	

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em: 20/06/2018.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 2093/2018
Código de autenticidade da certidão: 210607008210607

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 20/06/2018.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18335234/0001-55
Razão Social: CLEBER APARECIDO GIESE
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 4172 GIESE / SAN GENARO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2018 a 12/07/2018

Certificação Número: 2018061305232493827400

Informação obtida em 22/06/2018, às 09:57:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEBER APARECIDO GIESE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.335.234/0001-55

Certidão nº: 152472480/2018

Expedição: 22/06/2018, às 09:58:43

Validade: 18/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEBER APARECIDO GIESE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.335.234/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

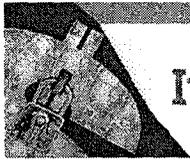
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

205
D.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2018 às 10:05) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 18.335.234/0001-55.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B2C.F423.97CB.2739

CLEBER APARECIDO GIESE - ME

CNPJ Nº 18.335.234/0001-55 INSC. ESTADUAL 9063689510
RUA SANTOS DUMONT, 4172, SAN GENARO, Telefone (46) 3242- 1085
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

CLEBER APARECIDO GIESE - ME., CNPJ n.º 18.335.234/0001-55, sediada na Rua Santos Dumont, 4172, San Genaro, Chopinzinho – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 42/2018, DECLARA expressamente que :

● Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 27 de Junho de 2018.



CLEBER APARECIDO GIESE

RG/CPF nº: 6.232.893-9/ 031.204.979-08

Cargo: PROPRIETÁRIO

CLEBER APARECIDO
GIESE - ME
CNPJ: 18.335.234/0001-55



CLEBER APARECIDO GIESE - ME

CNPJ Nº 18.335.234/0001-55 INSC. ESTADUAL 9063689510

RUA SANTOS DUMONT, 4172, SAN GENARO, Telefone (46) 3242- 1085

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR.

A Empresa CLEBER APARECIDO GIESE, inscrita no CNPJ nº 18.335.234/0001-55, com sede na Rua Santos Dumont, 4172, Bairro San Genaro, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Cleber Aparecido Giese, portador da carteira de identidade nº 6.232.893-9 e inscrito no CPF sob nº 031.204.979-08, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 140/2017, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 12 de Janeiro de 2018.



CLEBER APARECIDO GIESE
RG/CPF nº: 6.232.893-9/ 031.204.979-08
Cargo: PROPRIETÁRIO

CLEBER APARECIDO
GIESE - ME
CNPJ: 18.335.234/0001-55



CLEBER APARECIDO GIESE - ME

CNPJ Nº 18.335.234/0001-55 INSC. ESTADUAL 9063689510

RUA SANTOS DUMONT, 4172, SAN GENARO, Telefone (46) 3242- 1085

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Finidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



CLEBER APARECIDO
GIESE - ME
CNPJ: 18.335.234/0001-55





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

A partir das treze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de junho do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 04/2018, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 42/2018, para Registro de Preços para aquisição futura de lanches prontos para cursos, reuniões e eventos da Administração Municipal. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
PANIFICADORA BIACH LTDA	Claudio José Capelli	EPP	SIM
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	John Wenon Pizzolatto	EPP	SIM
CLEBER APARECIDO GIESE	Clebe Aparecido Giese	ME	SIM
MOISÉS RODRIGO CARPES 0630748098	Moacir de Siqueira Bier	ME	SIM

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preços apresentada pela licitante, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociações, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 83/2016. Na sequência foram declaradas como detentoras do menor preço as seguintes empresas:

EMPRESA	Itens	Valor Total R\$
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	1, 2, 9, 22, 27, 33, 34 e 35	18.163,00
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	3, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 23, 25, 28 e 29	47.806,75
PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP	4, 5, 6, 7, 8, 12, 16, 19, 20, 24, 26, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39	66.739,35

Após a fase de lances e negociações para todos os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação das empresas detentoras dos menores preços. Toda a documentação ficou a disposição dos presentes para análise e rubrica, se assim desejassem. Ao final da análise, não houve manifestações e nada foi acrescentado ao que já fora relatado. O Pregoeiro declarou as empresas: Cleber Aparecido Giese ME, LGA Comércio de Alimentos Eireli EPP e Panificadora Biach Ltda EPP, habilitadas. O envelope com a documentação da empresa: Moisés Rodrigo Carpes 0630748098 ficou intacto e disponível no Processo, o qual poderá ser retirado pela licitante, após solicitação, depois de homologado o Processo Licitatório. O Pregoeiro então declarou as empresas detentoras dos menores preços por item como vencedoras do Certame. Não houve manifestação de interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 42/2018, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços auferidos estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa com intenção de interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação às empresas classificadas em primeiro lugar, de acordo com a tabela acima. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente, após a homologação do Processo, serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio
Clévis Trindade da Silva – Equipe de Apoio
Clécia Steilmann Weber – Equipe de Apoio

213
D

214 28
D.

AVENIDA XV DE NOVIEMBRE 4133 CENTRO CNOF INZINHO
ONE/FAX: 463242 1238.
GC/CNPJ: 77.744.282/0001-66

215219
2

ONE/FAX: 463242 1238.
CGC/CNPJ: 77.744.282/0001-66

216-220
2.

VELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
EPONENTE: LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI- EPP
DEREÇO: AV. XV DE NOVENBRO , N° 4207
NE: (46) 3242-1216
PJ: 12.395.037/0001-45

PRESENCIAL- EDITAL N.º 42/2018
TIPO B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
OBJETO: LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI- EPP
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, N° 4207
Cidade: São Paulo/SP
CEP: 04000-000
FONE: (11) 3242-1216
FAX: (11) 2.395.037/0001-45

217221
D.

218 222
D

E: CLEBER APARECIDO GIESE - ME.
RUA SANTOS DUMONT, 4172, SAN GENARO - CHOPINZINHO/PR
6) 3242-1085
1.335.234/0001-55

ESSENCIAL - EDITAL N.º 42/2018

- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DE: CLEBER APARECIDO GIESE - ME.

RUA SANTOS DUMONT, 4172, SAN GENARO - CHOPINZINHO/PR

6) 3242-1085

3.335.234/0001-55

219225
D.

WHATSAPP (46) 9 5940-3415

MODELO A - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ
Nº 42/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
SOCIAL: MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980
CNPJ Nº 24.043.605/0001-28

220225
D.

WRA15APP (48) 9 5200-3415
VELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ
LICITAÇÃO Nº 42/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
EMPRESA: MOISÉS RODRIGO CARPES 06307480980
CNPJ Nº 24.043.605/0001-28

221 ~~225~~
D.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 42/2018

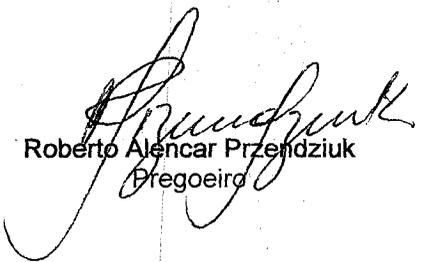
Tendo em vista o resultado do Pregão nº 42/2018, de 11 de junho de 2018, para Registro de Preços de Lanches Prontos para Cursos, Reuniões e Eventos da Administração Municipal e não havendo interposição recursal, eu, Roberto Alencar Przendziuk, Pregoeiro, ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	2.425,50	CLEBER APARECIDO GIESE - ME
2	2.043,00	CLEBER APARECIDO GIESE - ME
3	1.800,00	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
4	2.772,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
5	2.261,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
6	4.321,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
7	2.275,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
8	2.058,50	PANIFICADORA BIACH LTDA
9	1.530,00	CLEBER APARECIDO GIESE - ME
10	5.746,00	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
11	7.533,00	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
12	3.557,25	PANIFICADORA BIACH LTDA
13	2.311,25	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
14	1.960,00	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
15	1.290,00	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
16	5.365,50	PANIFICADORA BIACH LTDA
17	3.892,00	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
18	5.250,00	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
19	4.532,50	PANIFICADORA BIACH LTDA
20	4.955,50	PANIFICADORA BIACH LTDA
21	4.927,50	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
22	4.950,00	CLEBER APARECIDO GIESE - ME
23	5.215,00	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
24	4.692,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
25	3.420,00	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
26	2.409,75	PANIFICADORA BIACH LTDA
27	2.250,00	CLEBER APARECIDO GIESE - ME
28	2.047,00	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
29	2.415,00	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
30	3.249,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
31	5.024,25	PANIFICADORA BIACH LTDA
32	1.720,50	PANIFICADORA BIACH LTDA
33	1.162,50	CLEBER APARECIDO GIESE - ME
34	1.072,50	CLEBER APARECIDO GIESE - ME
35	2.730,00	CLEBER APARECIDO GIESE - ME
36	7.656,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
37	3.100,60	PANIFICADORA BIACH LTDA

223 215
D.

38	3.120,75	PANIFICADORA BIACH LTDA
39	3.668,25	PANIFICADORA BIACH LTDA

CHOPINZINHO, PR., 27/06/2018.


Roberto Alencar Przendziuk
Fregoeiro

224216
D.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 42/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 42/2018, de 11/06/18, para Registro de Preços de Lanches Prontos para Cursos, Reuniões e Eventos da Administração Municipal e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

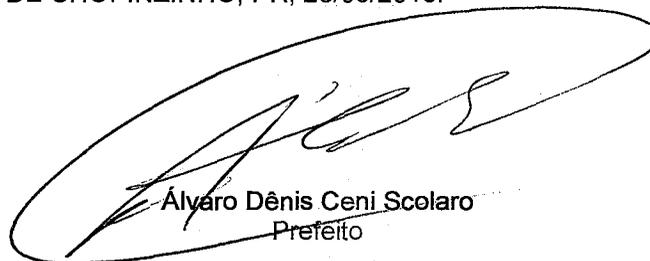
Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
PANIFICADORA BIACH LTDA	66.739,35
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	47.806,75
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	18.163,50
TOTAL HOMOLOGADO – R\$	132.709,60

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/06/2018.


Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2018

Festa do Vinho e do Queijo com a escolha da Rainha e das Pr



Nesta sexta-feira (6), tem início a 24ª edição da Festa do Vinho e do Queijo de Salgado, onde será escolhida a Rainha e as Princesas do evento que segue até domingo.

Segurança

Rotam apreende 5kg de maconha em PB

BRASIL PRONTO PARA ENFRE

Wander Roberto/Inova Foto/



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao IAP Licença Ambiental Simplificada - LAS para o seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão para Depósito de Lodo e Leitos de Secagem - ETE Chopinzinho. Endereço: Chácara Odorico Colussi, Município: Chopinzinho.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2018.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 4/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada, decidiu classificar a seguinte proponente:

EMPRESA	HABILITADA	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA	SIM	14	1ª

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 04 de julho de 2018.

Rubenei Meloto
Presidente da CPL

Membros:

Jovani Martins

Roberto Alencar Przendzik

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 309/2017 que tem por objeto formalizar a relação entre o Gestor Municipal e o prestador de saúde, para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão Ampliada. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto do Aditamento: Prorrogar o Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/07/2018 a 06/07/2019. Valor Anual: R\$ 88.320,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. Data da assinatura: 03/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Blessek, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 42/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de lanches prontos para cursos, reuniões e eventos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria de Administração, seguindo as orientações e diretrizes previstas no Termo de Referência. Elementos de despesa: 1208/F504, 1210/F000, 919/F103, 915/F303, 1073/F934, 1074/F938, 1430/F939, 1432/F968, 1433/F969; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretária solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade. ARP nº 231/2018. Partes: Município de Chopinzinho e Cleber Aparecido Giese - ME. Valor Total estimado R\$ 18.163,00. ARP nº 232/2018, Partes: Município de Chopinzinho e LGA Comércio de Alimentos Eireli EPP. Valor Total estimado R\$ 47.806,75. ARP nº 233/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda EPP. Valor Total estimado R\$ 66.739,35. Chopinzinho-PR. 28 de junho de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 234/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J. Kuss & Cia Ltda - ME. CNPJ: 06.940.808/0001-82. Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem para Pacientes em Tratamento no Município de Cascavel-PR. Valor Total estimado R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) para os 12 (doze) meses de execução do contrato. Origem: Pregão nº 41/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1302/F303. Data da assinatura: 29/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Guilherme Gustavo Kuss, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 235/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR. CNPJ: 75.110.585/0005-25. Objeto: Contratação de Workshop para Preparação da Governança do Comitê Gestor da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 24/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (939). Data da assinatura: 29/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cesar Giovanni Colini Gonçalves pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 44/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis tipos: gasolina comum e óleo diesel S10 para veículos da frota municipal em deslocamento a Campo Largo, Curitiba e Piraquara. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço próprio, que deverá estar localizado na BR 277, entre as cidades de Irati e Campo Largo, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração, seguindo as orientações e diretrizes previstas no Termo de Referência. Elementos de despesa: 1028/F510, 1312/F504, 1313/F000, 1315/F504, 1316/F510, 1317/F000, 530/F303, 533/F303, 1314/F494, 1318/F494; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretária solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTORES: Fabiano Popa e Edvaldo Correa de Andrade. ARP nº 236/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Auto Posto Anila Eireli. Valor Total estimado R\$ 89.039,20. Chopinzinho-PR, 29 de junho de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

226
LEONARDO LUIZ SELBACH, REGISTRADOR TITULAR, PR. FAZ PUBLICAÇÃO DE 15 (quinze) dias, que ISOLAS EPP, domiciliado na Rua nº 6.768/79, o regi. registra, com a área do Município de Vi. aprovado pelo Mur distribuído: Quadra lotes; Quadra 151. Municipal: 1.254.56 Laurindo Lessortte passará ao Município, apresentadas para 2º Registro de Imóv 5140). As impugna apresentadas no p impugnação, será fi Município de Pato B

9.514/97. INTIMA IMMOBILIARE INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA, a comparecer em Cartório, na Avenida Brasil, nº 938, centro, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.127.717,82 (cento e vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavo), referentes ao contrato particular de consolidação, confissão e renegociação de dívida e outras obrigações com garantia fiduciária nº 14.0602.690.000095-73, firmado em 18/07/2014, registrado sob o nº AV-I, na matrícula nº 28.202, daquela Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Silmar Spagnoli, "LOTE Nº 01 - QUADRA Nº 2054", com área de 48.400,00m², neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, em 05/07/2018. Leonardo Luiz Selbach, Registrador Titular.

O Titular do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA FLAVIO CASA, a comparecer em Cartório, na Avenida Brasil, nº 938, centro, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.127.717,82 (cento e vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavo), referentes ao contrato particular de consolidação, confissão e renegociação de dívida e outras obrigações com garantia fiduciária nº 14.0602.690.000095-73, firmado em 18/07/2014, registrado sob o nº AV-I, na matrícula nº 28.202, daquela Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Silmar Spagnoli, "LOTE Nº 01 - QUADRA Nº 2054", com área de 48.400,00m², neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, em 05/07/2018. Leonardo Luiz Selbach, Registrador Titular.

O Titular do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSANGELA APARECIDA BONISSONI, a comparecer em Cartório, na Avenida Brasil, nº 938, centro, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.127.717,82 (cento e vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavo), referentes ao contrato particular de consolidação, confissão e renegociação de dívida e outras obrigações com garantia fiduciária nº 14.0602.690.000095-73, firmado em 18/07/2014, registrado sob o nº AV-I, na matrícula nº 28.202, daquela Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Silmar Spagnoli, "LOTE Nº 01 - QUADRA Nº 2054", com área de 48.400,00m², neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, em 05/07/2018. Leonardo Luiz Selbach, Registrador Titular.

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 42/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 42/2018, de 11/06/18, para Registro de Preços de Lanches Prontos para Cursos, Reuniões e Eventos da Administração Municipal e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PANIFICADORA BIACH LTDA	66.739,35
LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	47.806,75
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	18.163,50

TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 132.709,60

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/06/2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 41/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 41/2018, de 11/06/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
J.KUSS & CIA LTDA	156.600,00

TOTAL HOMOLOGADO 156.600,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 24/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA nº 24/2018, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR	75.110.585/0005-25	15.600,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JUNHO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 44/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 44/2018, para Registro de Preços para aquisição de combustíveis tipos: gasolina comum e óleo diesel S10, para veículos da frota municipal em deslocamento a Campo Largo, Curitiba e Piraquara e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa(s)	Valor Estimado de Contratação - R\$	Total
AUTO POSTO ANILA ERELI	89.039,20	

TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 89.039,20

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/06/2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2.852, de 28 de junho de 2018. Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.759, de 27 de março de 2017.. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioeps.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

226
LEONARDO LUIZ SELBACH, REGISTRADOR TITULAR, PR. FAZ PUBLICAÇÃO DE 15 (quinze) dias, que ISOLAS EPP, domiciliado na Rua nº 6.768/79, o regi. registra, com a área do Município de Vi. aprovado pelo Mur distribuído: Quadra lotes; Quadra 151. Municipal: 1.254.56 Laurindo Lessortte passará ao Município, apresentadas para 2º Registro de Imóv 5140). As impugna apresentadas no p impugnação, será fi Município de Pato B

MUNICÍPIO DE C

DECRETO Nº 08

ADEMIR JOSÉ (atribuições que lhe CONSIDERAND

DECRETA:

Art. 1º - Ponto fac Art. 2º - Serão atendimento a sa

Art. 4º - Este De contrário.

GABINETE DO F JÚLHO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ G Prefeito Munic

TERM

DATA: 18/06/18
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGI PLACAS E SUF EM DIVERSAS VIVIDA; conforr referentes ao Pr vencedores:

ITEM FORNEC

01	MM2 SIN
02	MM2 SIN
03	MM2 SIN
04	HILLESF
05	MM2 SIN
06	HILLESF
07	RD C FERRAV

Totalizando por F FORNECEDOR.

HILLESHEIM & F

MM2 SINALIZAÇ

RD COMERC FERRAMENTAS Nas condições c 21.247,00 (vinte e 2018. Frank Anei

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 42/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 42/2018, de 11/06/18, para Registro de Preços de Lanches Prontos para Cursos, Reuniões e Eventos da Administração Municipal e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
PANIFICADORA BIACH LTDA	66.739,35
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP	47.806,75
CLEBER APARECIDO GIESE-ME	18.163,50
TOTAL HOMOLOGADO – R\$	132.709,60

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/06/2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 41/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Serviços nº 41/2018, de 11/06/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
J KUSS & CIA LTDA	156.600,00
TOTAL HOMOLOGADO	156.600,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 24/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA nº 24/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ-SEBRAE/PR	75.110.585/0005-25	15.600,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JUNHO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 44/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 44/2018, de 13/06/18 para Registro de Preços para aquisição de combustíveis tipos: gasolina comum e óleo diesel S10, para veículos da frota municipal em deslocamento a Campo Largo, Curitiba e Piraquara e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
AUTO POSTO ANILA ERELI	89.039,20
TOTAL HOMOLOGADO – R\$	89.039,20

Que apresentou os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/06/2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Cod273514

228
B**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 136/2018
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: SENAT- Serviço Nacional de Aprendizagem do Transpo
 Valor.....: 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais)
 Vigência.....: Início: 14/06/2018 Término: 14/10/2018
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 37/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22)
 Objeto.....: Contratação de empresa especializada para realização de Curso de aperfeiçoamento e atualização aos profissionais do transporte público coletivo e de emergência.

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B511262B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 152/2018
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: CLAUDIO WILLINGTON
 Valor.....: 3.617.606,10 (três milhões seiscentos e dezessete mil seiscentos e seis reais e dez centavos)
 Vigência.....: Início: 21/06/2018 Término: 21/08/2019
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2018
 Recursos.....: Dotação:
 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21),
 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22)
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D983B30C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 153/2018
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME
 Valor.....: 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais)
 Vigência.....: Início: 21/06/2018 Término: 21/08/2019
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (12),
 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (30)
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA WEB SITE DO CONIMS.

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E98E7CE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES****REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 42/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 42/2018, de 11/06/18, para Registro de Preços de Lanches Prontos para Cursos, Reuniões e Eventos da Administração Municipal e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a

HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PANIFICADORA BIACH LTDA	66.739,35
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - BPP	47.806,75
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	18.163,50
TOTAL HOMOLOGADO - R\$	132.709,60

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/06/2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
 Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 41/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 41/2018, de 11/06/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
J KUSS & CIA LTDA	156.600,00
TOTAL HOMOLOGADO	156.600,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/06/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
 Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 24/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA nº 24/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SPERRAP/PR	75.110.585/0005-25	15.600,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JUNHO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
 Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 44/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 44/2018, de 13/06/18 para Registro de Preços para aquisição de combustíveis tipos: gasolina comum e óleo diesel S10, para veículos da frota municipal em deslocamento a Campo Largo, Curitiba e Piraquara e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
AUTO POSTO ANILA ERELI	89.039,20
TOTAL HOMOLOGADO - R\$	89.039,20

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 42/2108. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de lanches prontos para cursos, reuniões e eventos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria de Administração, seguindo as orientações e diretrizes previstas no Termo de Referência, Elementos de despesas: 1208/F504, 1210/F000, 919/F103, 915/F303, 1073/F934, 1074/F938, 1430/F939, 1432/F968, 1433/F969; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andreade. ARP nº 231/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Cleber Aparecido Giese - ME, Valor Total estimado R\$ 18.163,00. ARP nº 232/2018, Partes: Município de Chopinzinho e LGA Comércio de Alimentos Eireli EPP, Valor Total estimado R\$ 47.806,75. ARP nº 233/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda EPP, Valor Total estimado R\$ 66.739,35. Chopinzinho-PR, 28 de junho de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3.811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e Representante do Município de Chopinzinho, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e **Cleber Aparecido Giese**, brasileiro, inscrito no CPF nº 031.204.949-08, portador do RG nº 6.121.893-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **CLEBER APARECIDO GIESE - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: nº 18.335.234/0001-55, Inscrição Estadual nº 90636895-10, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 4.172, Bairro San Genaro, CEP: 85.560-000, Telefone: (46) 3242 - 1085, e-mail: mercadogiese@hotmail.com, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 42/2018**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **LANCHES PRONTOS PARA CURSOS, REUNIÕES E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações das Secretarias, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até o prazo de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria de Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas: 1208/F504 - 1210/F000 - 919/F103 - 915/F303 - 1073/F934 - 1074/F938 - 1430/F939 - 1432/F968 - 1433/F969; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo as Secretarias dolisitantes verificarem a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Edvaldo Correa de Andrade, CPF: 172.018.451-87, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal e Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

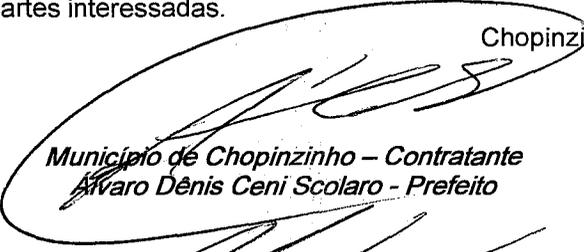
85.560-000

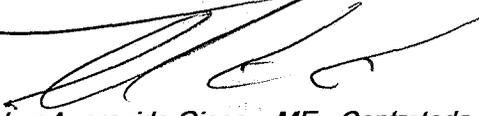
CHOPINZINHO

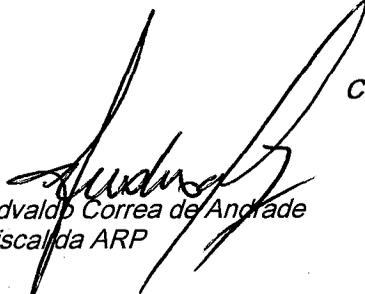
PARANÁ

nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 42/2018** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 28 de junho de 2018.


Município de Chopinzinho – Contratante
Avvaro Dénis Ceni Scolaro - Prefeito


Cleber Aparecido Giese – ME - Contratada
Cleber Aparecido Giese - Representante Legal


Edvaldo Correa de Andrade
Fiscal da ARP



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo I da ARP nº 231/2018

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unid. R\$	Total R\$
1	330	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 1 litro	Puro Coco	7,35	2.425,00
2	900	Unid	Água de coco, embalagem tetra pak, 200 ml	Kero Coco	2,27	2.043,00
9	180	Kg	Cuca sem recheio	Giese	8,50	1.530,00
22	330	Kg	Mini pizza com recheio variado: frango, mussarela, calabresa, napolitana, presunto e queijo, etc.	Giese	15,00	4.950,00
27	225	Kg	Palito salgado	Giese	10,00	2.250,00
33	250	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	Sufresh	4,65	1.162,50
34	550	Und	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 200ml.	Sufresh	1,95	1.072,50
35	650	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 1 litro	Sufresh	4,20	2.730,00
TOTAL - R\$						18.163,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2018

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3.811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e Representante do Município de Chopinzinho, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e **John Wenon Pizzolatto**, brasileiro, inscrito no CPF nº 028.544.269-40, portador do RG nº 6.377.180-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: nº 12.395.037/0001-45, Inscrição Estadual nº 90588480-82, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4207, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Telefone: (46) 3242 - 1216, e-mail: deliciacafe@yahoo.com.br, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 42/2018**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **LANCHES PRONTOS PARA CURSOS, REUNIÕES E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações da Secretarias, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até o prazo de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria de Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas: 1208/F504 - 1210/F000 - 919/F103 - 915/F303 - 1073/F934 - 1074/F938 - 1430/F939 - 1432/F968 - 1433/F969; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo as Secretarias dolisitantes verificarem a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Edvaldo Correa de Andrade, CPF: 172.018.451-87, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal e Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 42/2018** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 28 de junho de 2018.

Município de Chopinzinho - Contratante
Alvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito

LGA Comércio de Alimentos Eireli - EPP - Contratada
John Wenon Pizzolatto - Representante Legal

Edivaldo Correa de Andrade
Fiscal da ARP



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo I da ARP nº 232/2018

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
3	200	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga,	Delícia Café	9,00	1.800,00
10	340	kg	Cupcake, sabor variado	Delícia Café	16,90	5.746,00
11	310	kg	Docinhos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, olho de sogra, moranguinho, limãozinho, docinho de nozes	Delícia Café	24,30	7.533,00
13	215	Kg	Grostoli doce folhado (massa fina)	Delícia Café	10,75	2.311,25
14	200	Kg	Grostoli salgado folhado (massa fina)	Delícia Café	9,80	1.960,00
15	150	kg	Joelinho assado	Delícia Café	8,60	1.290,00
17	280	Kg	Mini croissant doce sabor variado: goiabada, chocolate, creme de baunilha	Delícia Café	13,90	3.892,00
18	350	Kg	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	Delícia Café	15,00	5.250,00
21	365	Kg	Mini pastel assado, recheio variado: pizza, frango, carne moída.	Delícia Café	13,50	4.927,50
23	350	Kg	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	Delícia Café	14,90	5.215,00
25	285	Kg	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	Delícia Café	12,00	3.420,00
28	230	kg	Pão bisnaguinha	Delícia Café	8,90	2.047,00
29	322	Kg	Pão de forma fatiado	Delícia Café	7,50	2.415,00
TOTAL - R\$						47.806,75

S.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

237
B

238
B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3.811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e Representante do Município de Chopinzinho, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e **Claudio José Capelli**, brasileiro, inscrito no CPF nº 565.971.699-72, portador do RG nº 8018999881 SSP/RS, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal por Procuração da empresa **PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: nº 77.744.282/0001-66, Inscrição Estadual nº 31200604-99, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4139, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Telefone: (46) 3242 - 1238, e-mail: panificadoracentral2011@hotmail.com, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 42/2018**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **LANCHES PRONTOS PARA CURSOS, REUNIÕES E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações da Secretarias, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até o prazo de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria de Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas: 1208/F504 – 1210/F000 – 919/F103 – 915/F303 – 1073/F934 – 1074/F938 – 1430/F939 – 1432/F968 – 1433/F969; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo as Secretarias dolisitantes verificarem a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de

PR

PR



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

239
R

depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Edvaldo Correa de Andrade, CPF: 172.018.451-87, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal e Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos

R S

A

(Handwritten signature)

240
B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

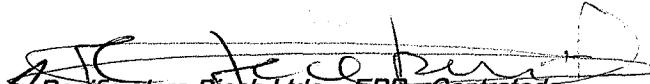
CHOPINZINHO

PARANÁ

nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 42/2018** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 28 de junho de 2018.


 Município de Chopinzinho - Contratante
 Alvaro Dênis Geni Scolaro - Prefeito


 Panificadora Biach Ltda - EPR - Contratada
 Claudio José Capelli - Procurador - Representante Legal


 Eivaldo Correa de Andrade
 Fiscal da ARP

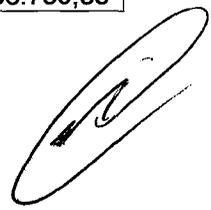
241
B

	<h2 style="margin: 0;">MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</h2> <p style="margin: 0;">ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	---

Anexo I da ARP nº 233/2018

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
4	630	Litro	Café preto passado pronto para o consumo		4,40	2.772,00
5	700	Litro	Chá pronto para o consumo		3,23	2.261,00
6	290	kg	Coxinha de frango		14,90	4.321,00
7	260	Kg	Cuca com recheio variado: goiabada, doce de leite, chocolate, coco, limão, creme de baunilha, abacaxi, groselha		8,75	2.275,00
8	230	kg	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã		8,95	2.058,50
12	255	kg	Enroladinho de salsicha assado		13,95	3.557,25
16	490	Kg	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio		10,95	5.365,50
19	350	Kg	Mini kibe frito		12,95	4.532,50
20	530	Kg	Mini pão de queijo		9,35	4.955,50
24	340	Kg	Mini sanduíche, recheado com frios		13,80	4.692,00
26	255	Kg	Mini sonho sem recheio		9,45	2.409,75
30	380	Kg	Pão integral		8,55	3.249,00
31	315	Kg	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída		15,95	5.024,25
32	310	Kg	Salada de frutas com no mínimo 3 frutas (maçã, banana, laranja, mamão e outras)		5,55	1.720,50
36	4400	Und	Suco de fruta, embalagem tetra pak, 200ml.		1,74	7.656,00
37	740	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango		4,19	3.100,60
38	285	Kg	Torta salgada, sabor alface ou calabresa		10,95	3.120,75
39	335	Kg	Torta salgada, sabor frango ou carne moída		10,95	3.668,25
TOTAL - R\$						66.739,35

PR




DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2018

Festa do Vinho e do Queijo com a escolha da Rainha e das Pr



Nesta sexta-feira (6), tem início a 24ª edição da Festa do Vinho e do Queijo de Salgado. Será escolhida a Rainha e as Princesas do evento que segue até domingo.

Segurança

Rotam apreende 5kg de maconha em PB

BRASIL PRONTO PARA ENFRE

Wander Roberto/Inova Foto/



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao IAP Licença Ambiental Simplificada - LAS para o seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão para Depósito de Lodo e Leitos de Secagem - ETE Chopinzinho. Endereço: Chácara Odorico Colussi, Município: Chopinzinho.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-80

Rua Miguel Procopio Kurlpel, n.º 3.311 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2018.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 4/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada, decidiu classificar a seguinte proponente:

EMPRESA	HABILITADA	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA	SIM	14	1ª

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 04 de julho de 2018.

Rubenei Meloto
Presidente da CPL

Membros:

Jovani Martins

Roberto Alencar Przendziuk

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 309/2017 que tem por objeto formalizar a relação entre o Gestor Municipal e o prestador de saúde, para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão Ampliada. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 76.734.282/0001-48. Objeto do Aditamento: Prorrogar o Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/07/2018 a 06/07/2019. Valor Anual: R\$ 88.320,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. Data da assinatura: 03/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 42/2108. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de lanches prontos para cursos, reuniões e eventos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas. Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordo da Secretaria de Administração, seguindo as orientações e diretrizes previstas no Termo de Referência. Elementos de despesas: 1208/F504, 1210/F000, 919/F103, 915/F303, 1073/F934, 1074/F938, 1430/F936, 1432/F968, 1433/F959; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Edovaldo Correa de Andrade. ARP nº 231/2018. Partes: Município de Chopinzinho e Ciebr Aparecido Giese - ME. Valor Total estimado R\$ 18.163,00. ARP nº 232/2018, Partes: Município de Chopinzinho e LGA Comércio de Alimentos Eireli EPP. Valor Total estimado R\$ 47.806,75. ARP nº 233/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda EPP. Valor Total estimado R\$ 66.739,35. Chopinzinho-PR, 28 de junho de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 234/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J Kuss & Cia Ltda - ME. CNPJ: 06.940.808/0001-82. Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem para Pacientes em Tratamento no Município de Cascavel-PR. Valor Total estimado R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) para os 12 (doze) meses de execução do contrato. Origem: Pregão nº 41/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1302/F303. Data da assinatura: 29/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Guilherme Gustavo Kuss, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 235/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Serviço de Apoio As Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR, CNPJ: 75.110.585/0005-25. Objeto: Contratação de Workshop para Preparação da Governança do Comitê Gestor da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 24/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (939). Data da assinatura: 29/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cesar Giovanni Colini Gonçalves pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 44/2108. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis tipos: gasolina comum e óleo diesel S10 para veículos da frota municipal em deslocamento a Campo Largo, Curitiba e Piraquara. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço próprio, que deverá estar localizado na BR 277, entre as cidades de Irapé e Campo Largo, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração, seguindo as orientações e diretrizes previstas no Termo de Referência. Elementos de despesas: 1028/F510, 1312/F504, 1313/F000, 1315/F504, 1316/F510, 1317/F000, 530/F303, 1314/F494, 1318/F494; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCALIS/GESTORES: Fabiano Popia e Edovaldo Correa de Andrade. ARP nº 236/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Auto Posto Anila Eireli. Valor Total estimado R\$ 89.039,20. Chopinzinho-PR, 29 de junho de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

243
LEONARDO LUIZ PR. FAZ PÚBLICO que ISAIAS B... domiciliado na Rua nº 6.766/75, o reg. registral, com a área do Município de Vi... aprovado pelo Mur... Quadra 151 - Município: 1.254 G... Laurindo Lasarotte passará ao Município, apresentados forar 2º Registro de Imóv 5140). As impugna apresentadas no p impugnação, será o Município de Pato E

O Titular do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA IMMOBILIARE INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA. a comparecer em Cartório, na Avenida Brasil, nº 938, centro, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.127.717,82 (cento e vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), referentes ao contrato particular de consolidação, confissão e renegociação de dívida e outras obrigações com garantia fiduciária nº 14.0602.690.0000095-73, firmado em 18/07/2014, registrado sob o nº AV-1, na matrícula nº 28.202, daquela Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Silmar Spagnoli, "LOTE Nº 01 - QUADRA Nº 2054", com área de 48.400,00m², neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, em 05/07/2018. Leonardo Luiz Selbach, Registrador Titular.

O Titular do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA FLAVIO CASA. a comparecer em Cartório, na Avenida Brasil, nº 938, centro, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.127.717,82 (cento e vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), referentes ao contrato particular de consolidação, confissão e renegociação de dívida e outras obrigações com garantia fiduciária nº 14.0602.690.0000095-73, firmado em 18/07/2014, registrado sob o nº AV-1, na matrícula nº 28.202, daquela Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Silmar Spagnoli, "LOTE Nº 01 - QUADRA Nº 2054", com área de 48.400,00m², neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, em 05/07/2018. Leonardo Luiz Selbach, Registrador Titular.

O Titular do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA ROSANGELA APARECIDA BONISSONI, a comparecer em Cartório, na Avenida Brasil, nº 938, centro, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.127.717,82 (cento e vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), referentes ao contrato particular de consolidação, confissão e renegociação de dívida e outras obrigações com garantia fiduciária nº 14.0602.690.0000095-73, firmado em 18/07/2014, registrado sob o nº AV-1, na matrícula nº 28.202, daquela Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Silmar Spagnoli, "LOTE Nº 01 - QUADRA Nº 2054", com área de 48.400,00m², neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, em 05/07/2018. Leonardo Luiz Selbach, Registrador Titular.

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 42/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 42/2018, de 11/06/18, para Registro de Preços de Lanches Prontos para Cursos, Reuniões e Eventos da Administração Municipal e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PANIFICADORA BIACH LTDA	66.739,35
LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	47.806,75
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	18.163,50

TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 132.709,60
Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/06/2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 41/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 41/2018, de 11/06/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
J KUSS & CIA LTDA	156.600,00

TOTAL HOMOLOGADO 156.600,00
Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 24/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 24/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR	75.110.585/0005-25	15.600,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JUNHO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 44/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 44/2018, de 13/06/18 para Registro de Preços para aquisição de combustíveis tipos: gasolina comum e óleo diesel S10, para veículos da frota municipal em deslocamento a Campo Largo, Curitiba e Piraquara e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa(s)	Valor Estimado de Contratação - R\$	Total
AUTO POSTO ANILA EIRELI	89.039,20	

TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 89.039,20
Que apresentou os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/06/2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2.852, de 28 de junho de 2018. Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.759, de 27 de março de 2017. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioams.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

LEONARDO LUIZ PR. FAZ PÚBLICO que ISAIAS B... domiciliado na Rua nº 6.766/75, o reg. registral, com a área do Município de Vi... aprovado pelo Mur... Quadra 151 - Município: 1.254 G... Laurindo Lasarotte passará ao Município, apresentados forar 2º Registro de Imóv 5140). As impugna apresentadas no p impugnação, será o Município de Pato E

MUNICÍPIO DE C
DECRETO Nº 08
ADEMIR JOSE G atribuições que lhe CONSIDERAND
DECRETA:
Art. 1º - Ponto fac
Art. 2º - Serão atendimento a sa
Art. 4º - Este De contrário.
GABINETE DO F JULHO DE 2018.
ADEMIR JOSE G Prefeito Munic

MUNICÍPIO DE C
DECRETO Nº 08
ADEMIR JOSE G atribuições que lhe CONSIDERAND
DECRETA:
Art. 1º - Ponto fac
Art. 2º - Serão atendimento a sa
Art. 4º - Este De contrário.
GABINETE DO F JULHO DE 2018.
ADEMIR JOSE G Prefeito Munic

TERMI
DATA: 18/06/18
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGI
FLACAS E SUF
EM DIVERSAS
VIVIDA; conform referentes ao Pn vencedores.

ITEM	FORNEC
01	MM2 SIK
02	MM2 SIK
03	MM2 SIK
04	HILLES
05	MM2 SIK
06	HILLESH
07	RD C FERRAN

Totalizando por F
FORNECEDOR

HILLESHEIM & F
MM2 SINALIZAC
RD COMERC FERRAMENTAS
Nas condições c 21.247,00 (vinte e 2018. Frank Ariel

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 309/2017

que tem por objeto formalizar a relação entre o Gestor Municipal e o prestador de saúde, para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão Ampliada. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto do Aditamento: Prorrogar o Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/07/2018 a 06/07/2019. Valor Anual: R\$ 88.320,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. Data da assinatura: 03/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 42/2108

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de lanches prontos para cursos, reuniões e eventos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria de Administração, seguindo as orientações e diretrizes previstas no Termo de Referência, Elementos de despesas: 1208/F504, 1210/F000, 919/F103, 915/F303, 1073/F934, 1074/F938, 1430/F939, 1432/F968, 1433/F969; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade. ARP nº 231/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Cleber Aparecido Giese-ME, Valor Total estimado R\$ 18.163,00. ARP nº 232/2018, Partes: Município de Chopinzinho e LGA Comércio de Alimentos Eirell EPP, Valor Total estimado R\$ 47.806,75. ARP nº 233/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda EPP, Valor Total estimado R\$ 66.739,35. Chopinzinho-PR, 28 de junho de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 234/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J Kuss & Cia Ltda-ME. CNPJ: 06.940.608/0001-82. Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem para Pacientes em Tratamento no Município de Cascavel-PR. Valor Total estimado R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) para os 12 (doze) meses de execução do contrato. Origem: Pregão nº 41/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1302/F303. Data da assinatura: 29/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Guilherme Gustavo Kuss, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 235/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná-SEBRAE/PR, CNPJ: 75.110.585/0005-25. Objeto: Contratação de Workshop para Preparação da Governança do Comitê Gestor da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 24/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (939). Data da assinatura: 29/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cesar Giovanni Colini Gonçalves pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 44/2108.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis tipos: gasolina comum e óleo diesel S10 para veículos da frota municipal em deslocamento a Campo Largo, Curitiba e Piraquara. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço próprio, que deverá estar localizado na BR 277, entre as cidades de Irati e Campo Largo, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração, seguindo as orientações e diretrizes previstas no Termo de Referência, Elementos de despesas: 1028/F510, 1312/F504, 1313/F000, 1315/F504, 1316/F510, 1317/F000, 530/F303, 533/F303, 1314/F494, 1318/F494; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCALIS/GESTORES: Fabiano Popia e Edvaldo Correa de Andrade. ARP nº 236/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Auto Posto Anila Eirell, Valor Total estimado R\$ 89.039,20. Chopinzinho-PR, 29 de junho de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Cod273313

Que apresentou os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/06/2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:438009E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 309/2017 que tem por objeto formalizar a relação entre o Gestor Municipal e o prestador de saúde, para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão Ampliada. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto do Aditamento: Prorrogar o Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/07/2018 a 06/07/2019. Valor Anual: R\$ 88.320,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. Data da assinatura: 03/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E47CF524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 42/2108. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de lanches prontos para cursos, reuniões e eventos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria de Administração, seguindo as orientações e diretrizes previstas no Termo de Referência, Elementos de despesas: 1208/F504, 1210/F000, 919/F103, 915/F303, 1073/F934, 1074/F938, 1430/F939, 1432/F968, 1433/F969; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andreade. ARP nº 231/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Cleber Aparecido Giese - ME, Valor Total estimado R\$ 18.163,00. ARP nº 232/2018, Partes: Município de Chopinzinho e LGA Comércio de Alimentos Eireli EPP, Valor Total estimado R\$ 47.806,75. ARP nº 233/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda EPP, Valor Total estimado R\$ 66.739,35.

Chopinzinho-PR, 28 de junho de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A7FBD6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 234/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J Kuss & Cia Ltda - ME. CNPJ: 06.940.608/0001-82. Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem

para Pacientes em Tratamento no Município de Cascavel-PR. Valor Total estimado R\$ 156.600,00 (cento e e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) para os 12 (doze) meses de execução do contrato. Origem: Pregão nº 41/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1302/F303. Data da assinatura: 29/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Guilherme Gustavo Kuss, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A3D01625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 235/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR, CNPJ: 75.110.585/0005-25. Objeto: Contratação de Workshop para Preparação da Governança do Comitê Gestor da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 24/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (939). Data da assinatura: 29/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cesar Giovanni Colini Gonçalves pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BFC34264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 44/2108. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis tipos: gasolina comum e óleo diesel S10 para veículos da frota municipal em deslocamento a Campo Largo, Curitiba e Piraquara. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço próprio, que deverá estar localizado na BR 277, entre as cidades de Irati e Campo Largo, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração, seguindo as orientações e diretrizes previstas no Termo de Referência, Elementos de despesas: 1028/F510, 1312/F504, 1313/F000, 1315/F504, 1316/F510, 1317/F000, 530/F303, 533/F303, 1314/F494, 1318/F494; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCALIS/GESTORES: Fabiano Popia e Edvaldo Correa de Andrade. ARP nº 236/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Auto Posto Anila Eireli, Valor Total estimado R\$ 89.039,20.

Chopinzinho-PR, 29 de junho de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:49E688A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2018.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 4/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada, decidiu classificar a seguinte proponente: